



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 234

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		38
Poder Executivo.....	1	20	
Vice Governadoria.....		20	
Casa Civil.....	2	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	20	38
Secretaria de Estado de Economia.....	2	24	38
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	25	41
Secretaria de Estado de Educação.....	4	30	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	30	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	34	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	34	49
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	52
Secretaria de Estado de Comunicação.....		35	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		35	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	12		
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		36	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	36	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14	36	53
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	19	36	54
Secretaria de Estado de Trabalho.....	19		54
Controladoria Geral.....		37	
Defensoria Pública.....		37	54
Procuradoria-Geral.....			54
Ineditorial.....			54

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 08 de dezembro de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO: 00001-00003533/2020-77 Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI, valor R\$ 7.083,37 (sete mil oitenta e três reais e trinta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 16.284. PROCESSO: 00001-00012402/2019-47 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R\$ 11.916,61 (onze mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 17.077. PROCESSO: 00001-00040759/2020-59 Interessado: FOCUS DIAGNOSTICO POR

IMAGEM, valor R\$ 537,13 (quinhentos e trinta e sete reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 4.609. PROCESSO: 00001-00014729/2019-53 Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA, valor R\$ 9.061,58 (nove mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 7.570. PROCESSO: 00001-00012231/2019-56 Interessado: FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, valor R\$ 231,94, referente à nota fiscal nº 4.201.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES
Substituta

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.589, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00039586/2020-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Fica transferido para o banco de cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, o cargo relacionado no Anexo I.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2020
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º do Decreto nº 41.589, de 11 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH B0001724).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º do Decreto nº 41.589, de 11 de dezembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 7, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), constante do Processo nº 00480-00002186/2020-10, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 05, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 127, de 25 de setembro de 2020, para prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas descritas no Processo nº 00002-00012410/2017-01, com efeitos retroativos a partir de 27/11/2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso VI do art. 1º da Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c a Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), constante do Processo nº 00480-00002186/2020-10, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar reconduzida pela Portaria nº 29, de 13 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 00002.00006819/2018-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, considerando o disposto no Decreto 39.769, de 11 de abril de 2019, que versa sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2020, o prazo para os trabalhos da Comissão de Elaboração do Plano de Ocupação de Ambulantes da Região Administrativa de Planaltina, designada pela Ordem de Serviço nº 77, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o parágrafo único do art. 237, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância para apurar os fatos presente no processo SEI nº 00147-00001054/2020-61 com prazo para conclusão em até 30 (trinta) dias, afim de

que sejam apurados os fatos narrados no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 91/2016 – DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF (52301558), relacionado ao processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com processo SEI nº 00304-00000689/2020-82, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final do processo 00304-00000689/2020-82, da Comissão Especial de Sindicância, a fim de os autos sejam arquivados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 08/2020

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SELEÇÃO DE CONSULTORES

(Pessoa Jurídica)

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE DO CONSULTOR – SBQ
BRASIL

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – PRODEFAZ, no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO-DF

EMPRÉSTIMO Nº: 3040/OC-BR

REFERÊNCIA NO PLANO DE AQUISIÇÕES: 4.5: Ampliação do Programa de Educação Fiscal - BRASIL

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SEEC/SEF

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 614.393,57 (seiscentos e catorze mil, trezentos e noventa e três mil reais e cinquenta e sete centavos)

O Governo do Distrito Federal por ocasião do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para o PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (PRODEFAZ), no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de Consultoria Especializada para realizar serviços especializados na criação/fabricação de Aplicativo Gamificado (APP) dos conteúdos de Educação Fiscal de forma lúdico-pedagógica com aporte das Metodologias Ativas para gerenciamento dos processos de ensino e de aprendizagem na implementação do Programa de Educação Fiscal do Distrito Federal.

1. A Comissão Permanente de Licitação em nome Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC/DF CONVIDA os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse na execução dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informação que demonstre que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc.).

2. Segue sugestão para envio das informações relativas à expertise dos consultores:

Portfólio, prospecto e/ou ficha síntese, que contenha apresentação da empresa e descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos pelos seus consultores, com a data de início e de conclusão, constando clientes atendidos, valores e prazos dos contratos;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Outros documentos que a empresa considerar relevantes para demonstrar a experiência e competência dos seus consultores em serviços compatíveis e similares.

3. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-9), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

4. A empresa será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC definido nas Políticas.

5. Os Serviços de Consultoria poderão ser prestados por Consultores originários de países membros do Banco. Os Consultores originários de outros países serão desqualificados para participar em contratos que se pretenda financiar no todo ou em parte com recursos do Banco. Se o Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria incluir o fornecimento de bens, estes devem ser originários de países membros do Banco. Os Consultores originários de um país membro do Banco, bem como os bens fornecidos, não serão elegíveis se:

a) as leis ou regulamentos oficiais do país do Mutuário proíbem relações comerciais com esse país;

b) pelo cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada nos termos do Capítulo VII da Carta dessa Organização, o país do mutuário profita as importações de bens desse país ou qualquer pagamento a pessoas ou entidades desse país, ou

c) qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a que o Banco haja firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a cláusula 1.8 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

6. Os Consultores interessados poderão obter mais informação de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) na “Coordenação de Licitações - Comissão Permanente de Licitação – CPL”, no Anexo do Buriú 5º andar - Brasília - DF CEP: 70.075-500, telefone: (0xx61)3313-8494, ou pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas para a “Coordenação de Licitações/SEEC/SEGEA/SCG/COLIC - Comissão Permanente de Licitação - CPL”, podendo ser recebidas por correio no endereço acima ou por e-mail no endereço eletrônico colic.scg@economia.df.gov.br, até às 18:00 horas do dia 29/12/2020 (horário de Brasília).

EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 09/2020

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: Luiz Pereira Lisboa.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00023511/2020-11, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 10/2020

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: ARTEC DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. Advogado(a): JAMOL ANDERSON FERREIRA DE MELLO OAB/SP 226.577.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-001571/2016, pertinente ao Auto de Infração nº 3439/2016, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 43/2020

Recorrente: SUMO SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA. Advogado: Camilo Spindola Silva - OAB/DF 16.070. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SUMO SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002208/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 1197/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 46636237 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04 de setembro de 2020 (doc. SEI 46635940). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no

artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 44/2020

Recorrente: SUMÔ SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA. Advogado: Camilo Spindola Silva - OAB/DF 16.070. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SUMÔ SAM - CULINÁRIA INTERNACIONAL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002210/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 921/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 46636308 FL. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04 de setembro de 2020 (doc. SEI 46636690). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 45/2020

Recorrente: PACO DO BRASIL LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PACO DO BRASIL LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001417/2014, pertinente ao Auto de Infração nº 14026/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04 de setembro de 2019 (doc. SEI 36735901). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 46/2020

Recorrente: PANIFICADORA E CONFEITARIA PÂES E DELÍCIAS LTDA. Advogado: FABIANA DE AMORIM SECUNDO OAB/DF 35.662. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

PANIFICADORA E CONFEITARIA PÂES E DELÍCIAS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-004537/2010, pertinente ao Auto de Infração no 11.247/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 16494890 FL. 21), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de dezembro de 2018 (doc. SEI 16494890). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 47/2020

Processo: 00040-00030017/2019-61. Referência: Auto de Infração nº 8118/2019. Autuado: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI.

Irressignada com a decisão de primeira instância que não recebeu a impugnação contra o Auto de Infração nº 8118/2019, por intempestiva, CAPITAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI interpôs recurso voluntário para este Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. DEIXO DE RECEBER o referido recurso, pois, no caso concreto, a apreciação da inconformidade do contribuinte nesta sede configuraria verdadeira supressão de instância. Publique-se e intime-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 49/2020

Recorrente: CONSTRUTORA ARTEC S/A. Advogado(a): ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS OAB/DF nº 15.787. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CONSTRUTORA ARTEC S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 08/2016 (Acórdão nº 227/2019), processo fiscal nº 0040-005175/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 36987569 fl. 27), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 01 de julho de 2020 (doc. SEI 42769702). 1. RECEBO O

RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da doutra Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 171/2020

Recorrente: FH DESSERTS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00018273/2020-13 - SEI/DF. Origem da decisão: Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, § 2º, da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 175/2020

Recorrente: JOSÉ EURIPEDES DE SOUZA. PROCURADOR: ALEXANDRE SILVA DA CUNHA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00011578/2020-02 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 176/2020

Recorrente: CIRILO FERNANDES NETO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00018820/2020-61 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 177/2020

Recorrente: CONFERÊNCIA DOS RELIGIOSOS DO BRASIL. Advogado: MARIANA MURTA AMORIM - OAB/DF nº 55.993. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00015692/2020-01 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 178/2020

Recorrente: ORTENCIA OLIVEIRA FREIRE. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00028321/2020-81 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei

nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 179/2020

Recorrente: MAVIO JUVENIL BARBOSA. Advogado: MARCIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA - OAB/DF 41.533. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00019860/2020-20 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 180/2020

Recorrente: MOBILIDADE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Advogado: AFONSO HENRIQUE ARANTES DE PAULA E/OU OAB/DF 22.868. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00021569/2020-11 - SEI/DF. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Destituir o Grupo de Trabalho para revisão da Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde, publicado em 02 de julho de 2019 no DODF nº 122, sob a Ordem de Serviço nº 75 de 09 de maio de 2019 e posteriormente prorrogado pela ordem de serviço nº 82 de 20 de maio de 2020, publicada em 25 de maio de 2020, no DODF nº 97.

Art. 2º O relatório final com a justificativa de destituição e as atas das reuniões estão disponíveis no processo SEI nº 00060-00153740/2019-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARILENE DE SOUZA LUIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 443, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 109/2020-CEDF, de 1º de dezembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080.00215201/2019-30, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2025, o Instituto INENF, situado na Quadra C1, Lotes 1 e 12, Edifício Trade Center, Salas 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740 e 742, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Nivelamento de Enfermagem - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito sob o CNPJ nº 202643780001-00.

Art. 2º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente e presencial.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
 Art. 5º Aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.
 Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 53/SUPLAV/SEEDF, de 25 de março de 2020.
 Art. 7º Determinar a inclusão do Curso Técnico de Nível Médio ora aprovado no Sistema Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional.
 Art. 8º Condicionar a autorização ora concedida à verificação, pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do cumprimento das recomendações do especialista da área do curso.
 Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino do Gama e do Guará.
 Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, conforme Ofícios nº 7178, 7180 e 7375, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;
 II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
 Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00

PORTARIA Nº 451, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/2020-CEDF, de 25 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI/GDF 00080-00210602/2019-01, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I, II e III do presente parecer, do Instituto São José, situado na Quadra 4, Área Especial 1, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua Calcedônia nº 282, Bairro Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.
 Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 453, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 13.929.500,00 (treze milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) em despesas de custeio e de capital, categoria de despesa 335043 e 445042, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEx) das Unidades Escolares e Coordenações Regionais de Ensino relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria visam atender às necessidades das Unidades Escolares e Administrativas da rede pública de ensino do DF.

Art. 3º Cabe à Coordenação Regional de Ensino e à Unidade Escolar, sob diretrizes da SEEDF, decidir sobre a aplicação do recurso, que deverá ser apresentado por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A Coordenação Regional de Ensino, bem como a Unidade Escolar, deverão observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para administração pública e, ainda, a Lei 8.666/1993.

Art. 5º A transferência de recursos às Coordenações Regionais de Ensino e Unidade Escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral – UNIAGS das CREs, quanto no âmbito da Gerência de Prestação de Contas - GPDESC, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º Os bens permanentes, materiais e/ou serviços adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UExs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

	Unidade Escolar	Capital	Custeio	Total
1	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
2	CEP - ESC TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA	RS 64.500,00	RS 100.000,00	RS 164.500,00
3	CEE 01 DE CEILÂNDIA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
4	CEE 02 DE CEILÂNDIA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
5	CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
6	CRE GAMA	RS -	RS 500.000,00	RS 500.000,00
7	CEE 01 DO GAMA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
8	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
9	CRE GUARÁ	RS -	RS 500.000,00	RS 500.000,00
10	CEE 01 DO GUARÁ	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
11	CEP ARTICULADO DO GUARÁ - PROF TERESA ONDINA MALTESE	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
12	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	RS 175.500,00	RS 1.324.500,00	RS 1.500.000,00
13	CRE PARANOÁ	RS 500.000,00	RS 300.000,00	RS 800.000,00
14	CRE PLANALTINA	RS -	RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
15	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
16	CEE 01 DE PLANALTINA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
17	CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
18	CRE PLANO PILOTO	RS 1.500.000,00	RS 3.500.000,00	RS 5.000.000,00
19	CEE 01 DE BRASÍLIA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
20	CEE 02 DE BRASÍLIA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
21	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
22	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
23	CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
24	CRE RECANTO DAS EMAS	RS -	RS 1.200.000,00	RS 1.200.000,00
25	CEE 01 DE SAMAMBAIA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
26	CRE SANTA MARIA	RS -	RS 200.000,00	RS 200.000,00

27	CEE 01 DE SANTA MARIA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
28	CRE SÃO SEBASTIÃO	RS -	RS 500.000,00	RS 500.000,00
29	CEE 01 DE SOBRADINHO	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
30	CRE TAGUATINGA	RS -	RS 500.000,00	RS 500.000,00
31	CEE 01 DE TAGUATINGA	RS -	RS 85.000,00	RS 85.000,00
32	CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	RS 20.000,00	RS 100.000,00	RS 120.000,00
	TOTAL	RS 2.400.000,00	RS 11.529.500,00	RS 13.929.500,00

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 00080.00215201/2019-30. Interessado: Instituto INENF.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019 e, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF 00080.00215201/2019-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 109/2020-CEDF, de 1º de dezembro de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Instituto INENF, situado na Quadra C1, Lotes 1 e 12, Edifício Trade Center, Salas 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740 e 742, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Nivelamento de Enfermagem - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito sob o CNPJ nº 202643780001-00;
- autorizar o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente e presencial;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 53/Suplav/SEEDF, de 25 de março de 2020;
- determinar a inclusão do Curso Técnico de Nível Médio ora aprovado no Sistema Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional;
- condicionar a autorização ora concedida à verificação, pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do cumprimento das recomendações do especialista da área do curso.

Processo: 00080-00210602/2019-01. Interessado: Instituto São José.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019 e, tendo em vista os elementos contidos no Processo SEI/GDF 00080-00210602/2019-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 75/2020-CEDF, de 25 de agosto de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I, II e III do presente parecer, do Instituto São José, situado na Quadra 4, Área Especial 1, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, com sede na Rua Calcedônia nº 282, Bairro Prado, Belo Horizonte - Minas Gerais;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterado pela Resolução nº 1/2020-CEDF.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2020
LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 445, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, conforme Ofícios nº 7381, 7384, 7639, 8137, 8138, 8139, 8339, 8341, 8342, 8849, 8947, 8948, 8952, 8953, 8954, 8974 e 9249, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CRE PLANALTINA	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 150.000,00
5	CRE PLANO PILOTO	R\$ 120.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 400.000,00
6	CRE SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
7	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
	TOTAL	R\$ 255.000,00	R\$ 580.000,00	R\$ 835.000,00

PORTARIA Nº 446, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Santa Maria e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0207, conforme Ofícios nº 9162 e 9164, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SANTA MARIA	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
2	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 630.000,00

PORTARIA Nº 447, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Guará, Samambaia e Taguatinga

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0196, conforme Ofícios nº 9218, 9220, 9221, 9222, 9223, 9224, 9225, 9226, 9227, 9228, 9229, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
2	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 315.000,00	R\$ 315.000,00

PORTARIA Nº 448, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0219, conforme Ofícios nº 8980 e 8981, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

PORTARIA Nº 449, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0183, conforme Ofício nº 9202, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SANTA MARIA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0234, conforme Ofícios nº 9214 e 9215, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído de acordo com o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 130, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como o disposto na Portaria nº 362, de 10 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado nos termos desta Portaria o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) que compreenderá os períodos de 21 a 24 e de 28 a 31 de dezembro de 2020, respectivamente, no âmbito desta Pasta.

Art. 2º O recesso deverá ser compensado na forma do art. 63, combinado com o art. 115 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, contado o prazo para a compensação das horas não trabalhadas da seguinte forma:

I - para os agentes públicos que exercem as suas atividades presencialmente, a compensação começará a ser contada a partir da data de publicação desta Portaria, com término em 31 de maio de 2021; e

II - para os agentes públicos que estão em regime de teletrabalho na data de publicação desta portaria, por força de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, o recesso deverá ser compensado a partir do seu retorno ao trabalho presencial, com término em 31 de maio de 2021 ou em até três meses após seu retorno, o que for maior.

§ 1º O quantitativo de horas a ser compensadas para servidores com jornada de 40 horas semanais será de 30 horas, correspondentes a uma semana de recesso, com três dias de 8 horas e um dia de 6 horas, considerando que o período de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro será das 08 às 14 horas.

§ 2º O quantitativo de horas a ser compensadas para servidores com jornada de 30 horas semanais será de 24 horas, correspondentes a uma semana de recesso, com quatro dias de 6 horas, considerando que o período de expediente nos dias 24 e 31 de dezembro será das 08 às 14 horas.

§ 3º Deverá haver revezamento entre os servidores nos dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais.

Art. 3º É facultado ao servidor se utilizar do recesso total ou parcial, como forma de diminuir a compensação.

§ 1º A compensação não poderá exceder a 2 (duas) horas diárias de trabalho.

§ 2º A compensação deverá ser realizada mantendo, no mínimo 1 (uma) hora para alimentação.

Art. 4º Deverá constar na folha de frequência nos dias em que o servidor usufruiu do recesso de final de ano, a informação "recesso", e as horas compensadas deverão ser lançadas na respectiva folha de frequência, a partir da publicação da Portaria nº 362, de 10 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, devendo constar o somatório das horas e a sua finalidade.

Art. 5º O controle da frequência, do revezamento e do planejamento da compensação de horas, referentes ao recesso de final de ano, é de responsabilidade da chefia imediata junto aos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 2.884-34 e o de nº 74.304-36. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 12.370-09 e o de nº 18.214-03. José Francisco Vaz os Processos nº 41.844-25 e o de nº 401.930-10. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 6.837-75 e o de nº 27.109-50. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 126.101-56 e o de nº 403.383-74. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 133.765-75 e o de nº 407.031-28. William Charley Costa de Oliveira os Processos nº 20.385-30 e o de nº 35.797-98. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 14.745-80 e o de nº 22.193-36. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 8.317-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 16.113-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 31.822-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 48.676-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 12.571-45, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2006, a Conselheira Natália do Carmo Pedita vista regimental e o processo de nº 27.179-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 1.087-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 22.989-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 35.287-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 65.832-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos nº 5.012-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2014 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 48.702-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos nº 10.167-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 16.518-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 9.358-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 22.805-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 37.383-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 46.987-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 05 de novembro de 2020, Leonardo Melo Moreira-Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA
QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou ao plenário que esteve em reunião como o Secretário da SEAP, Senhor Agnaldo Novato Curado Filho, visando tratar de assuntos de interesse deste Conselho Penitenciário. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 35.877-96 e o de nº 103.777-53. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 22.395-18 e o de nº 123.687-22. José Francisco Vaz os Processos nº 63.735-73 e o de nº 32.566-97. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 17.474-16 e o de nº 4.446-39. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 74.157-25 e o de nº 16.332-69. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 132.378-59 e o de nº 40.872-02. William Charley Costa de Oliveira os Processos nº 4.817-42 e o de nº 5.466-70. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 38.425-94 e o de nº 16.219-28. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 12.571-42, opinando pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2006, a Conselheira Natália do Carmo pediu vista regimental; o de nº 2.884-34, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 74.304-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2009. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 12.370-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 18.214-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 41.844-25, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 401.930-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 6.837-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 27.109-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 126.101-56, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 403.383-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 10.451-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2011 e 2012. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos nº 20.385-30, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 35.797-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 14.745-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 22.193-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 12 de novembro de 2020, Leonardo Melo Moreira-Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA
QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 20.002-18 e o de nº 43.057-03. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 36.196-40 e o de nº 107.944-11. José Francisco Vaz os Processos nº 6.072-93 e o de nº 34.474-63. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 7.238-39 e o de nº 28.796-04. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 10.471-05 e o de nº 50.584-06. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 12.228-97 e o de nº 66.183-19. William Charley Costa de Oliveira os Processos nº 51.385-58 e o de nº 101.379-21. Igor Nery Figueiredo os Processos nº 4.021-46 e o de nº 149.815-16. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva

relatou os Processos nº 35.877-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 103.777-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2005. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 22.395-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 123.687-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 32.566-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 63.735-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 4.446-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos dos Decretos de 2012, 2013, 2014 e 2015 e o de nº 17.474-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 16.332-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 74.157-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos nº 40.872-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 132.378-59, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 407.031-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 5.466-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 3.539-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 5.549-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 19 de novembro de 2020, Leonardo Melo Moreira-Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA
QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, William Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões ordinária do mês de dezembro para os dias 01, 03, 10 e 15, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 688-18 e o de nº 13.568-81. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 19.364-63 e o de nº 24.304-03. José Francisco Vaz os Processos nº 1.604-91 e o de nº 7.858-17. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 58.790-09 e o de nº 68.868-83. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 10.174-13 e o de nº 17.189-18. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 6.127-15 e o de nº 63.918-25. William Charley Costa de Oliveira os Processos nº 22.104-23 e o de nº 33.524-49. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 20.002-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 43.057-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 36.196-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2009 e o de nº 107.944-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2004 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2005. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 6.072-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 34.474-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 7.238-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos dos Decretos de 2015 e 2017 e o de nº 28.796-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 10.471-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 50.584-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos nº 12.228-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 133.765-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro William Charley Costa de Oliveira relatou os Processos nº 4.817-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 51.385-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 101.379-21, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos

do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou os Processos nº 4.021-46, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 149.815-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento dos pedidos, nos termos dos Decretos de 2013, 2014 e 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 26 de novembro de 2020, Leonardo Melo Moreira-Presidente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 367, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 100, incisos VIII e XL do Decreto 27.784/2007 c/c inciso IV, §1º, art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF e considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 00055-00020057/2020-60, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente, PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por intermédio da Portaria nº 128, de 07 de maio de 2020, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no Processo nº 00055-00020057/2020-60, conforme fundamentos expostos no Memorando 223 SEI nº 51738108 da Comissão de Tomadora e Processo nº 00055-00035271/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34, Inciso VI do Estatuto Social,

Considerando o Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que trata da Gestão do Patrimônio Imobiliário do Governo do Distrito Federal e propõe a criação de uma estrutura em rede que integra todos os entes da Administração Direta e Indireta.

Considerando a Circular nº 12/2019 - SEFP/GAB, de 30 de janeiro de 2019, a qual solicita constituição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução de Serviço nº 202/2019 - TCB/PRES, de 05 de setembro de 2020, que CONSTITUIU a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) desta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCBI, que visa executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de que trata o item I desta Instrução de Serviço, os empregados: JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 60.604-9, presidente da Comissão, FRANCO HENRIQUE ALVES GOMES, matrícula nº 60.595-6 que, nas faltas e impedimentos do titular, atuará como substituto do Presidente da Comissão; e RODRIGO LEITAO DA ROCHA, matrícula nº 60.642-1.

Conforme solicitado o telefone para contato 3344-2769, Amanda Lisboa Marto Resende, responsável pelas publicações desta Empresa.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 418, de 19 de novembro de 2020, publicada NO DODF nº 221, de 24/11/2020 que averbou tempo de serviço de ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula 103.392-1, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANTÔNIO CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula 103.392-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Agente Social...351 (trezentos e cinquenta e um) dias no período de: 15/01/1979 a 31/12/1979, prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 259/SPM12/14727, contados para efeitos de aposentadoria...", LEIA SE: "...351 (trezentos e cinquenta e um) dias no período de: 15/01/1979 a 31/12/1979, prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 259/SPM12/14727, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais...".

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Torna público o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal-CDI/DF do primeiro semestre do ano 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 4.602, de 15 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer o cronograma das reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal do primeiro semestre de 2021, consoante anexo I.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
DO CDI/DF DO 1º SEMESTRE DE 2021:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	03	14h
MARÇO	03	14h
ABRIL	07	14h
MAIO	05	14h
JUNHO	02	14h

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / Jar-DF Legal, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de dezembro de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dlegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA. Data: 17 de Dezembro de 2020, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JUNIOR EIRELI-ME. Processo: nº: 00361-00005191/2018-52. (Auto de Notificação). Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JUNIOR EIRELI-ME. Processo: nº: 00361-00009044/2018-5. (Auto de Interdição). Recorrente: LINCOLN FERREIRA. Processo: nº: 00361-00020999/2018-60. (Auto de Infração). Recorrente: CRISTIANE PIRES DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00025546/2018-20. (Auto de Interdição). Recorrente: MIGUEL DE ARAÚJO CARDOSO NETO. Processo: nº: 04017-00008804/2020-62. (Auto de Embargo). Recorrente: DANILO HUMBERTO DE MELO. Processo: nº: 00361-00017057/2018-02. (Suspensão de Cobrança de Taxa). Recorrente: DANILO HUMBERTO DE MELO. Processo: nº: 04017-00022803/2020-21. (Administrativa: Consultas de Informações de Órgãos Jurídicos). Recorrente: ELPIDIO FERREIRA DE MOURA. Processo: nº: 0361-000682/2017. (Auto de Infração). Recorrente: NADIA NIDIA NEVES MENDES. Processo: nº: 00361-00058103/2017-34. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA LELIS MONTEIRO RODRIGUES. Processo: nº: 0361-006073/2017. (Auto de Infração). Recorrente: EDILEUSA TEIXEIRA BARBOSA. Processo: nº: 0361-007583/2016. (Auto de Infração). Recorrente: INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 0361-006673/2016. (Auto de Infração). Recorrente: SADIF-COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0361-000011/2017. (Auto de Infração). Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI. Processo: nº: 00361-00065640/2017-31. (Auto de Infração). Recorrente: TEIXEIRA DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 00361-00060890/2017-84. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA JOSE FERNANDES CAMPOS. Processo: nº: 00361-00054157/2017-21. (Auto de Infração). Recorrente: IRISNEIDE REIS DE OLIVEIRA AQUINO RESTAURANTE-ME. Processo: nº: 00361-00065375/2017-91. (Auto de Infração). Recorrente: ALESSANDRO DA SILVA LOPES. Processo: nº: 0361-006434/2017. (Auto de Infração). Recorrente: CAPITAL DELIVERY

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00059493/2017-60. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA ISABEL DA COMEIXÃO DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00024650/2018-05. (Auto de Interdição). Recorrente: MARIA IVONE JOSÉ DA SILVA PROCESSOR. nº: 04017-00017146/2020-08. (Auto de Embargo). Relatora: ANNE AMARO OLIVERIA. Recorrente: ORNALLE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA-ME. Processo: nº:00361-00024465/2018-11. (Auto de Infração). Recorrente: TDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Processo: nº: 0361-002010/2014. (Auto de Infração). Recorrente: ALUB ASSOCIAÇÃO LEONAR UNIFICADA DE BRASÍLIA. Processo: nº: 0453-001735/2011. (Auto de Infração). Recorrente: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Processo: nº: 00361-00057719/2017-98. (Auto de Infração). Recorrente: ARMAZEM DO GERALDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA . Processo: nº: 0450-001569/2013. (Auto de Infração). Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-001239/2016. (Auto de Infração). Recorrente: GS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00003692/2019-10. (Intimação Demolatória). Recorrente: IDALMIR DE SOUZA RIBEIRO. Processo: nº: 0450-001012/2014. (Intimação Demolatória). Recorrente: ZAIDA FERREIRA DE ARAUJO. Processo: nº: 0453-001105/2011. (Intimação Demolatória). Recorrente: JOSE NEWTON DOS SANTOS ANANIAS. Processo: nº: 0361-002572/2017. (Intimação Demolatória). Recorrente: COMUNIDADE TERAPÉUTICA ESPERANÇA. Processo: nº: 0454-000902/2015. (Intimação Demolatória). Recorrente: COND. ED. VALENTINA. Processo: nº: 00361-00056228/2017-20. (Intimação Demolatória). Recorrente: FRANCISCO NOVAES DE CARVALHO FILHO. Processo: nº: 0361-000728/2017. (Intimação Demolatória). Recorrente: NATALINO DE JESUS. Processo: nº: 0450-000121/2012. (Auto de Infração). Recorrente: JR ALVES DE QUEIROZ ME. Processo: nº: 0361-001080/2016. (Auto de Infração). Recorrente: EDERSON CABRAL DE BRITO. Processo: nº: 00361-00010488/2019-11. (Auto de Infração). Recorrente: ELIZANGELA DIAS MENDES. Processo: nº: 0361-000522/2017. (Auto de Infração). Recorrente: RASTÉCNICA ELETRÔNICA LTDA - ME. Processo: nº: 0453-000014/2013. (Auto de Infração). Recorrente: PAULO HEMERSON SARAIVA LIMA. Processo: nº: 0454-001055/2014. (Auto de Infração). Recorrente: HERMENEGILDO FERNANDES GONÇALVES. Processo: nº: 00361-00063263/2017-03. (Auto de Infração). Recorrente: ALDEMIR DA COSTA. Processo: nº: 0361-001021/2017. (Auto de Infração). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00010290/2018-56. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL. Processo: nº: 00361-00009908/2019-16. (Auto de Infração). Recorrente: HILÁRIO BONETTI. Processo: nº: 00361-00002445/2019-61. (Auto de Infração). Recorrente: JL BARBOSA RESTAURANTE ME. Processo: nº: 00361-00015318/2018-41. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ ARI SAVIOTTI. Processo: nº: 00361-00058684/2017-12. (Intimação Demolatória). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00066108/2017-31. (Auto de Infração). Recorrente: PAULO OCTAVIANO MARQUES. Processo: nº: 00361-00053177/2017-84. (Intimação Demolatória). Relator: CRISTIANE NINA ATUNES. Recorrente: PAULO CESAR JESUS DE LIMA. Processo: nº: 0361-003733/2016. (Auto de Infração). Recorrente: ANDRADE FAST FOOD LTDA ME. Processo: nº: 0361-005749/2016. (Auto de Infração). Recorrente: CLINICA VETERINÁRIA PARKWAY LTDA. Processo: nº: 0450-000517/2015. (Auto de Infração). Recorrente: FRANCISCA HELENA DE SOUSA LIMA DA SILVA. Processo: nº: 0361-006040/2016. (Auto de Infração). Recorrente: Eliana Reis Vieira Da Silva Carvalho Beserra. Processo: nº: 00361-00054989/2017-47. (Auto de Infração). Recorrente: ESPÓLIO DE ANTÔNIO BEZERRA CARTAXO. Processo: nº: 00361-00062118/2017-05. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMBASSY TOWER. Processo: nº: 00361-00008809/2019-17. (Auto de Infração).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 16 de Dezembro de 2020, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência.
Horário: às 09:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: JOSE NOVAIS SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 00361-00054994/2017-50. (Auto de Infração). Recorrente: CYNTHIA TEREZINHA MARTINS ARNÉZ. Processo: nº: 04017-00011692/2019-93. (Auto de Infração). Recorrente: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00063167/2017-57. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS FRANCO ALVES ME. Processo: nº: 0361-001565/2015. (Auto de Infração). Recorrente: PHYSYS FISIOTERAPIA LTDA. Processo: nº: 0451-000923/2015. (Auto de Infração). Recorrente: MUSIC STUDIO CAFE LTDA. Processo: nº: 00361-00053584/2017-91. (Auto de Notificação). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo: nº: 00361-00052987/2017-13. (AUTO DE EMBARGO). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: FOURTH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. Processo: nº: 0361-006314/2016. (Auto de Infração). Recorrente: ANDATA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-001239/2016. (Auto de Infração). Recorrente: ARMAZÉM DO GERALDO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0450-001569/2013. (Auto de Infração). Recorrente: ALUB-ASSOCIAÇÃO LEONAR UNIFICADA DE BRASÍLIA. Processo: nº: 0453-001735/2011. (Auto de Infração). Recorrente: TDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Processo: nº: 0361-002010/2014. (Auto de Infração). Recorrente: MIAMI PRESENTES. Processo: nº: 0450-000327/2014. (Auto de Infração). Recorrente: CARLOS HENRIQUE SILVA CAMPOS. Processo: nº: 0361-003812/2016. (Auto de Infração). Recorrente: JOÃO PAULO DE DEUS PESSOA. Processo: nº: 00361-00020349/2018-14. (Intimação Demolatória). Recorrente:

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO. Processo: nº: 00361-00060730/2017-35. (Intimação Demolatória). Recorrente: GETÚLIO MARQUES SOUSA. Processo: nº: 00361-00022608/2018-41. (Intimação Demolatória). Recorrente: RIO PRETO ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA. Processo: nº: 00361-00000066/2018-56. (Intimação Demolatória). Recorrente: PFP Restaurante Ltda EPP-Mercado Bar e Restaurante. Processo: nº: 00361-00008506/2018-13. (Intimação Demolatória). Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Processo: nº: 00361-00020775/2018-58. (Intimação Demolatória). Recorrente: MEIRE GONTIJO DE FREITAS CARDOSO. Processo: nº: 00361-00008227/2018-50. (Intimação Demolatória). Recorrente: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS. Processo: nº: 0142-000753/2003. (Auto de Infração). Recorrente: JOSEFA MARTA DE QUEIROZ SALES. Processo: nº: 0450-001311/2013. (Auto de Infração). Recorrente: CARMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0361-000920/2014. (Auto de Infração). Recorrente: SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES. Processo: nº: 0454-000473/2014. (Auto de Infração). Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B MILLENIUM LTDA. Processo: nº: 0361-001234/2016. (Auto de Infração). Recorrente: CFVP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 0361-004053/2017. (Auto de Infração). Recorrente: EPAL COMERCIO DE ALIMENTOS. Processo: nº: 0361-005846/2017. (Auto de Infração). Relator: ALLAN FREIRA BARBOSA DA SILVA. Recorrente: DROGARIA DROGASANTA LTDA ME. Processo: nº: 0361-006669/2016. (Auto de Infração). Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 00361-00061948/2017-15. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS. Processo: nº: 0361-002912/2017. (Auto de Infração). Recorrente: DIVINO MAGNOM SIQUEIRA. Processo: nº: 0340-000866/2005. (Auto de Infração). Recorrente: PIZZA BOA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-004522/2017. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMINIO CHATEAU VALOIS. Processo: nº: 00361-00060005/2017-67. (Auto de Notificação). Recorrente: ANTONIO FERNANDO ALCEBIANES FERREIRA. Processo: nº: 0361-005598/2017. (Auto de Notificação). Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO. Recorrente: CFVP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 0361-003426/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: ALESSANDRO PEREIRA DE ASSUNÇÃO. Processo: nº: 0361-006662/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: MARIE TEREZA RAFFAGNATTO CALDAS DO NASCIMENTO. Processo: nº: 0361-006139/2017. (Auto de Interdição). Recorrente: DARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00053688/2017-04. (Auto de Interdição). Recorrente: M.F.F PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0455-000038/2015. (Auto de Infração). Recorrente: BRENO DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO. Processo: nº: 0453-001857/2011. (Auto de Infração). Recorrente: LÍDER PARACHOQUES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0450-001218/2014. (Auto de Infração). Recorrente: SANTA FELICIDADE SUPERMERCADO LTDA. Processo: nº: 0361-000285/2015. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOULON. Processo: nº: 0361-005978/2017. (Intimação Demolatória). Recorrente: MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA. Processo: nº: 00361-00004235/2018-27. (Intimação Demolatória). Recorrente: IVALDO GERÔNIMO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00009686/2020-18. (Auto de Embargo). Recorrente: ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA. Processo: nº: 00361-00020748/2018-85. (Auto de Embargo). Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 00361-00024434/2018-51. (Auto de Notificação). Recorrente: EDUARDO DE A. NOBRE VINHOS E BEBIDAS LTDA. Processo: nº: 00361-00061934/2017-93. (Auto de Notificação). Recorrente: CLODOLDO ROGÉRIO DOS REIS. Processo: nº: 00361-00053941/2017-11. (Auto de Interdição). Recorrente: RONALDO FARIA DE MENDONÇA. Processo: nº: 00361-00063991/2017-15. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMINIO DO EDIFICIO VALENTINA. Processo: nº: 00361-00056251/2017-14. (Auto de Embargo). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 311. Processo: nº: 0361-003007/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: ANTÔNIO PIMENTEL DE MORAES JUNIOR. Processo: nº: 00361-00052995/2017-60. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMINIO EDIFICIO CAMBRASIL I. Processo: nº: 00361-00054689/2017-68. (Auto de Notificação). Recorrente: JESIEL DE ABREU MARRA. Processo: nº: 00361-00053009/2017-99. (Auto de Notificação). Relator: GERVÁSIO NENES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: A ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA MAYANTI DO AMANHECER - ASSESMA. Processo: nº: 00361-00060698/2017-98. (Auto de Notificação). Recorrente: DATTA INFORMÁTICA LTDA-ME. Processo: nº: 00361-00011213/2018-13. (Auto de Notificação). Recorrente: COQUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 00361-00026886/2018-78. (Auto de Notificação). Recorrente: ARCISO COELHO BORGES. Processo: nº: 00361-00000079/2018-25. (Auto de Notificação). Recorrente: CR/ P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTD A. Processo: nº: 00361-00027555/2018-55. (Auto de Notificação). Recorrente: VERA LÚCIA CHAVES. Processo: nº: 00361-00011421/2018-12. (Auto de Embargo). Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Processo: nº: 00361-00020773/2018-69. (Auto de Embargo). Recorrente: FLASH MOTEL LTDA. Processo: nº: 0361-008652/2016. (Auto de Infração). Recorrente: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Processo: nº: 0361-003189/2016. (Auto de Infração). Recorrente: DILLAS ACADEMIA LTDA ME. Processo: nº: 0361-006428/2016. (Auto de Infração). Recorrente: AGROPECUARIA BACELAR LTDA ME. Processo: nº: 0361-006151/2016. (Auto de Infração). Recorrente: CELINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME. Processo: nº: 0361-007449/2016. (Auto de Infração). Recorrente: KALLU MULTIMARCAS LTDA. Processo: nº: 0361-003710/2017. (Auto de Infração). Recorrente: STUDIO PILATES POWER HOUSE. Processo: nº: 0361-003496/2016. (Auto de Infração). Recorrente: BULLS HAMBURGUERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-005738/2016. (Auto de Infração). Recorrente: AGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº:

0454-001509/2015. (Auto de Infração). Recorrente: LIDIANE DOS SANTOS SILVA. Processo: nº: 0361-006239/2016. (Auto de Infração). Recorrente: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Processo: nº: 0361-006108/2016. (Auto de Infração). Recorrente: TAGUACENTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0454-000630/2014. (Auto de Infração). Recorrente: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Processo: nº: 0361-005654/2016. (Auto de Infração). Recorrente: JP DE CARVALHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Processo: nº: 0361-006368/2017. (Auto de Infração). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: RAIMUNDA FERREIRA DE AGUIAR. Processo: nº: 00361-00007568/2018-16. (Auto de Notificação). Recorrente: GM ARTESANATOS. Processo: nº: 04017-00000723/2019-81. (Auto de Apreensão). Recorrente: IDETE DOS SANTOS REIS ARAÚJO. Processo: nº: 00361-00064251/2017-98. (Auto de Notificação). Recorrente: PEDRO FELIPE COSTES ROCHA MUNDIM. Processo: nº: 00361-00017378/2018-07. (Auto de Infração). Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO. Processo: nº: 00361-00011212/2018-79. (Auto de Infração). Recorrente: MOHAMAD KHODR E CIA LTDA. Processo: nº: 00361-00063135/2017-51. (Auto de Infração). Recorrente: ANTONIO CARLOS CARDOSO. Processo: nº: 00361-00061166/2017-78. (Auto de Infração).

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e Portaria nº 29, de 13 de julho de 2020, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, o Decreto nº 16.109/1994 e Processo nº 00040-00030574/2020-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 15 de janeiro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial, designada pela Ordem de Serviço nº 88, de 14 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 198, de 19 de outubro de 2020, em atendimento ao prazo estipulado na Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES MAIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3496ª; Realizada em: 09/12/2020; Relator: MARCO AURELIO SOARES SALGADO - Processo: 0370-000241/2013; Interessado: ENXOVAIS PINHEIRO EIRELI - Decisão nº: 772/2020. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a Terracap e a empresa Enxovais Pinheiro Eireli, CNPJ nº 02.109.185/0001-00, no âmbito do PRÓ-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 213277-0, denominado Lote 14, Quadra 06, Setor de Materiais de Construção - Ceilândia/DF, com área do terreno de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), e área máxima para construção de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003 e Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, adaptada a legislação subsequente, atendendo o Parecer nº 171 - ACJUR, de 17/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 107 - DIRET, de 23/03/2016;

MARCO AURELIO SOARES SALGADO

Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO 2020

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º, III da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 140-B, de 26/11/2020, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nºs:

a) 0380-000281/2009.

II - por 60 (sessenta) dias os processos administrativos disciplinares nºs:

a) 0380-002345/2013;

b) 00431-00006375/2019-86.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nºs:

a) 0040-000207/2017;

b) 00431-00001040/2018-91;

c) 00431-00001674/2018-43;

d) 00431-00001677/2018-87;

e) 00431-00003677/2020-36;

f) 00431-00006316/2019-16;

g) 00431-00006374/2019-31;

h) 00431-00007130/2019-76;

i) 00431-00009420/2020-98;

j) 00431-00010344/2019-20;

k) 00431-00010503/2019-96;

l) 00431-00010774/2019-41;

m) 00431-00011305/2018-69;

n) 00431-00017189/2018-91;

o) 00431-00017249/2018-76;

p) 0240-000680/2006;

q) 0380-000044/2015;

r) 0380-000461/2015;

s) 0380-000473/2015;

t) 0380-000782/2015;

u) 0380-001963/2013;

v) 0380-002050/2009;

w) 0431-000393/2017;

x) 0431-000886/2017;

y) 0431-001381/2016.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Serviço Socioassistencial a CENTRO CONVIVÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Serviço Socioassistencial, sob o nº. 210/2020, por prazo indeterminado, à CENTRO CONVIVÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVINA MISERICÓRDIA, CNPJ: 01.635.051/0001-52, com sede no Quadra 10 Área Reservada 03 - Sobradinho/DF, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 7ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 03 de setembro de 2020, devidamente exarada no Processo: 00431-00015295/2019-11.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada para verificação das atividades anualmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n. 176, de 16 de setembro de 2020, página 05.

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - INSTITUTO IPÊS, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 00431-00016320/2019-84, em que a Entidade acima descrita solicita a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade República no âmbito da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade República no âmbito da Assistência Social, à entidade INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – INSTITUTO IPÊS CNPJ nº 08.106.714/0001-90, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 153/2016, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SRTVN Quadra 701, Ed. Brasília Radio Center, Conjunto PSN, n. 2134, Asa Norte Brasília/DF, conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, devidamente exarada no Processo SEI nº. 00431-00016320/2019-84.

Art. 2º Excluir da Inscrição nº 153/2016, já concedida por prazo indeterminado à Entidade os seguintes serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos, Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e suas famílias na modalidade Casa de passagem e Ações de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 39.

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA, e das outras providências.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 0380-003480/2008, em que a Entidade acima descrita solicita a inclusão do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS e Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias na modalidade Casa de Passagem no âmbito da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS e Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e suas Famílias na modalidade Casa de Passagem no âmbito da Assistência Social, à entidade INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – BERÇO DA CIDADANIA, CNPJ nº 08.106.714/0001-90, devendo os referidos serviços serem incluídos na Inscrição nº 01/2010, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço Avenida Comercial nº 2.101, Subsolo, Bairro Centro, São Sebastião/DF, conforme deliberado na 305ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 10 de dezembro de 2020, devidamente exarada no Processo SEI nº. 0380-003480/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, página 39.

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao INSTITUTO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº. 109/2009, Resolução CNAS nº. 27/2011 e Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 00431-00010905/2017-29, em que a Entidade acima descrita solicita a inclusão do Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para o público de jovens e adultos, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para o público de jovens e adultos em situação de rua no âmbito da Assistência Social, à entidade FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF, CNPJ nº 00.102.640/0001-02, devendo os referidos serviços serem incluídos na Inscrição nº 187/2018, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço QMSW 05, Lote 05 – Sede Sudoeste – Brasília-DF, e SQS SHCS 408 AR ESPECIAL TEMPLO-Sede Asa Sul – Brasília- DF, conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, devidamente exarada no Processo SEI nº. 00431-00010905/2017-29.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade a AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA-ANDI.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art.1º. Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ao AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA-ANDI., inscrito no CNPJ sob o n. 36.751.345/0001-34, conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00016999/2019-10.

Art.2º. A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os Serviços apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art.1º. Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ao ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM, conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00008821/2020-21.

Art.2º. A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os documentos apresentados, bem como os Serviços propostos estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social ao INSTITUTO EVA- EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 26 da Resolução nº 21/2012 – CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, sob o nº. 215/2020, por prazo indeterminado, ao INSTITUTO EVA- EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, CNPJ: 03.084.577/0001-17, com sede no Quadra 205, Conjunto 04, Lote 08, Recanto das Emas/DF, para realização do Ações de Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, devidamente exarada no Processo: 00431-00005185/2020-85.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada anualmente para verificação das atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de Inscrição de Entidade a INSTITUTO NOSSA MISSÃO.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art.1º. Indeferir o Requerimento de Inscrição de Entidade ao INSTITUTO NOSSA MISSÃO, conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº. 00431-00010000/2019-11.

Art.2º. A decisão que indeferiu o requerimento considerou que os documentos apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, e ainda por não cumprimento da diligência requerida.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o indeferimento do Requerimento de alteração de Inscrição de Serviço para Inscrição de Entidade a ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, resolve:

Art.1º. Indeferir o Requerimento de alteração de Inscrição de Serviço para Inscrição de Entidade a ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, conforme deliberado na 10ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 08 de dezembro de 2020, devidamente exarado no Processo SEI/GDF nº.0380-001085/2012.

Art.2º. A decisão que indeferiu o Requerimento de alteração de Inscrição de Serviço para Inscrição de Entidade considerou que os documentos apresentados estão incompatíveis com a Política de Assistência Social, em desacordo com a normativa em vigor no CAS/DF, Resolução CAS/DF nº 21, de 03 de abril de 2012 e suas alterações.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão da decisão de cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 88, da Resolução nº 79/2010 - CAS/DF, que determina que caberá a esta promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF.

CONSIDERANDO, o art. 20 da Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, que estabelece critérios e procedimentos para inscrição e cancelamento de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 67, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, que Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social perante o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº 55/2014, que estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, resolve:

Art. 1º Suspender a decisão de cancelamento da inscrição n. 062/2012 concedida a entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, CNPJ nº 00.574.442/0001-41, com sede localizada na QNG, Área Especial 37, Taguatinga/DF, devidamente exarada no Processo nº. 000431-00014674/2019-94, até decisão da Plenária ao recurso interposto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA COSTA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 77ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, foi iniciada a Centésima Septuagésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/11/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00006769/2020-29; Interessado: SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, no Distrito Federal, e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. Relatores: Sandra Maria França Marinho - Membro Suplente - CODHAB e Hamilton Lourenço Filho - Membro Suplente - TERRACAP. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº 00390-00003616/2020-20. Interessado: ARENA BSB Assunto: Projeto de obra modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu por aberta a sessão, e cumprimentou a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. O Secretário Mateus Leandro de

Oliveira passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Fez um breve retrospecto das atividades da Secretaria durante o ano, e agradeceu a toda equipe e os conselheiros. Prosseguiu a deliberação do Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12/11/2020: Não havendo retificações, a respectiva ata foi considerada aprovada. Ato contínuo, seguiu a discussão do Item e Subitem 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390-00006769/2020-29. Interessado: SUPLAN/SEDUH Assunto: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. Relatores: Sandra Maria França Marinho - Membro Suplente - CODHAB, e Hamilton Lourenço Filho - Membro Suplente - TERRACAP. O Senhor Secretário Registrou os agradecimentos a todos os responsáveis pela composição do Projeto de Lei Complementar, em nome do Senhor Vicente Correia Lima Neto, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN), fez menção à coordenadora da Coordenação de Políticas Urbana (COPLU), Cristiane Siggea Benedetto; parabenizou toda a equipe pelo trabalho em conjunto com a Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária (SUPAR), em nome do Subsecretário Marcelo Vaz Meira da Silva, o Senhor Samuel Araújo Dias dos Santos, da Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo (UAJ), a Secretária Executiva da SEDUH, Gisele Moll Mascarenhas; evidenciou o empenho da equipe da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF); parabenizou de modo especial a relatora, Conselheira Sandra Maria França Marinho, juntamente com o diretor de regularização, Leonardo Pierre Firme. Fez menção ainda ao Presidente da Companhia, Senhor Wellington Luiz; em seguida, proferiu os agradecimentos ao Diretor Técnico da Terracap, Conselheiro Hamilton Lourenço Filho e à sua equipe, em nome da Senhora Bianca Ilha Pereira. Agradeceu à Conselheira Júnia Bittencourt, pela participação e pelas contribuições nas discussões, em conjunto com os relatores da SEDUH. Em seguida, passou a palavra aos relatores do processo. A Conselheira Sandra Maria França Marinho, representante da CODHAB/DF, solicitou fosse iniciada a apresentação referente ao processo. O Senhor Vicente Correia Lima Neto, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN/SEDUH), deu início à apresentação com destaque para o período de um ano e meio utilizado no processo de construção do Projeto de Lei Complementar, que acabou por envolver duas Subsecretarias e toda uma equipe composta por membros de Governo. Explanou sobre o marco da regularização que, em conjunto com o Projeto de Lei Complementar, dará segurança jurídica aos processos em andamento, assim como garantia do direito à moradia para áreas que foram ocupadas ao longo dos últimos onze anos, pós-Plano Diretor. Destacou aspectos relativos ao próprio Projeto de Lei Complementar e à sua abrangência, e declarou, ainda, a adequação das áreas de regularização. Salientou, em seguida, que o Distrito Federal vem recepcionando a Lei Federal nº 13.465/2017, por meio de decretos os quais culminaram no PLC da REURB, que incorpora de fato aquela Lei Federal ao normativo local, e acrescentou o conceito de núcleo urbano informal ao Plano Diretor. Destacou, como principais objetivos, o reconhecimento do direito à moradia de uma parcela grande da população de baixa renda do DF, a partir da identificação das ocupações como núcleos urbanos informais dentro do Plano Diretor vigente. Esclareceu que a regulamentação da Lei Nacional nº 13.465/2017 traz conceitos, procedimentos e instrumentos que atualizam o Plano Diretor, tendo em vista a urgência do reconhecimento de direitos da população mais vulnerável, entre os quais o reconhecimento do seu direito a cidade, além da simplificação dos procedimentos da regularização fundiária, tanto para os moradores, quanto para quem opera a referida regularização. Quanto à abrangência do Plano Diretor, afirmou ele ser de suma importância a alteração proposta que beneficiará mais de 50.000 pessoas no DF, atuando no território de forma a dar condições de regularização para mais de 16.000 famílias que estavam fora da estratégia do Plano Diretor, além de possibilitar a titulação de mais de 62.000 domicílios que estão em áreas consolidadas com registro em cartório. Destacou os pontos abrangidos na proposta de alteração do Plano Diretor, como a incorporação de oito novas áreas de regularização de interesse social; a inserção do conceito de passivo histórico, caracterizando-o como um elemento a mais no processo de regularização; mencionou o dispositivo inserido no Art. 78, que é a possibilidade de regularização de ocupações em zona de contenção; também destacou: a adoção de critérios para implantação da infraestrutura essencial, por exemplo, água e esgoto; a simplificação do licenciamento; a dispensa da desafetação de áreas para os casos de regularização e expectativa de agilidade permitida pelos novos instrumentos, como a própria legitimação fundiária. Esclareceu, também, que o Projeto de Lei está estruturado em sete capítulos, com disposições gerais e disposições específicas, em que são tratados os aspectos relativos a REURB-S, REURB-E e à infraestrutura essencial; um capítulo específico sobre o licenciamento ambiental; um capítulo sobre as possibilidades de aplicação dos instrumentos de regularização no Distrito Federal; e, ainda, um capítulo que dispõe sobre a cidade consolidada e as alterações do Plano Diretor. Destacou que no segundo capítulo, o PLC abordou o conceito de REURB, o qual foi posto pela Lei Nacional, e que abrange medidas jurídicas, ambientais e sociais, com o objetivo de incorporar núcleos urbanos formais à cidade consolidada, de forma a garantir direitos e a permitir a provisão dos serviços públicos. No caso da regularização, o Expositor salientou a REURB-S, que é REURB de interesse social, direcionada a famílias com renda comprovada de até cinco salários mínimos, e que são destacadas como REURB-S todas as áreas de regularização de interesse social (ARIS) definidas pelo Plano Diretor e, como segunda abrangência, o Parcelamento Urbano Isolado de Interesse Social, também definido no Plano Diretor. Destacou o Expositor que, para as ocupações de interesse social em EPC e EPU, ou seja, lotes de equipamento público e praças, a proposta autoriza a regularização, desde que atendam a critérios pré-definidos; informou que será feito estudo para avaliar a pertinência ou não da regularização - a ideia é que, atendendo aos critérios da Lei e aos

do PDOT possa ser iniciada a regularização. Apontou que o passivo histórico será utilizado como conceito às ocupações que existem antes da promulgação da Lei nº 6.766/1979, que trata do parcelamento do solo. A ideia é termos um processo mais simplificado, com dispensa de exigências justificadas pelo fato de esse “passivo” ter sido implantado antes de todo um processo formal da legislação do parcelamento do solo. Salientou o Expositor a priorização do núcleo urbano com predominância habitacional de interesse social; entretanto, afirmou que o PLC traz a possibilidade da regularização do passivo histórico também para a estratégia de interesse específico, contando com os responsáveis pela implantação de infraestrutura, como o sistema viário e a implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística ambiental. No caso da instalação de infraestrutura essencial, discorreu sobre sua conceituação, e esclareceu que se trata de todos aqueles equipamentos de abastecimento de água potável, sejam coletivos ou individuais, de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, quer sejam também coletivos ou individuais, da rede energia domiciliar elétrica, da rede de iluminação pública, de soluções de drenagem quando necessárias, além de outros equipamentos a serem definidos pelo Distrito Federal, em função das suas especificidades locais. Com relação ao licenciamento ambiental, reiterou o Expositor o trabalho de articulação com o IBRAM, quanto a uma proposta de integração entre os licenciamentos contendo medidas de compensação a serem revertidas na própria infraestrutura do parcelamento de regularização. Destacou a aplicação da legitimação fundiária, tratando-se de instrumento que reinicia todo o registro da ocupação, com o registro fundiário originário do parcelamento. No caso da REURB Cidades Consolidadas (titulação de imóveis destinados em parcelamentos registrados), o Expositor informou a possibilidade de tratar a regularização de forma simplificada para imóveis já registrados, o que soluciona um passivo de 62.000 títulos imobiliários. Quanto às alterações do Plano Diretor, destacou que o processo de revisão foi feito em função dos ajustes necessários, seja em função do licenciamento ou do reconhecimento do direito à moradia para uma parcela da população, exemplificando com a necessidade de adequação da poligonal do projeto de regularização para acomodar a população que está à margem da poligonal original. Frisou a questão do reconhecimento do direito à moradia de oito Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), consideradas como Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), a saber: ARIS Dorothy Stang; ARIS Miguel Lobato; ARIS Capão Comprido; ARIS Morro da Cruz II; ARIS Favelinha da Horta Comunitária I; ARIS Condomínio Bica do DER; ARIS Vila do Boa; e ARIS Nova Gênese. Comunicou o Expositor que as áreas foram definidas a partir de análise técnica de todas as ocupações do DF, caracterizadas de acordo com o passivo implantado e a criação de um banco de dados, com a observância de existência de sobreposições, e a concepção de estratégias para que as situações pudessem ser regularizadas a partir do requerimento da REURB e análises complementares. Informou haverem sido identificadas 435 ocupações que estão fora do Plano Diretor, e destacou os casos urgentes de acordo com o interesse social, com utilização de critérios como a localização e o dimensionamento das áreas. Acrescentou que as demais localidades serão tratadas na revisão do Plano Diretor, posteriormente. Nas disposições finais, informou ser tratada a gratuidade do registro de imóveis para casos de interesse social que tem direito à isenção de custos de documentos cartoriais, desde o primeiro registro da REURB até o registro da legitimação fundiária, a averbação da construção residencial e o fornecimento de certidões. Destacou ainda outro ponto importante que é a dispensa de desafetação, ou seja, no caso de REURB-S, se necessária, será permitida uma desafetação, sendo esta justificada no projeto para também dar celeridade ao processo. Evidenciou a relevância do Projeto de Lei para o Distrito Federal, não somente para a população residente, como também por manter o intuito de dar mais segurança para os procedimentos de maneira geral, com maior sensibilização dos envolvidos no processo REURB-S. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira complementou expondo que desde a aprovação da Lei Federal nº 13.465/2017, o GDF, de modo geral, sofreu cobranças para a aplicação dos instrumentos dela, no âmbito dos processos do Distrito Federal, e afirmou ter sido possível regulamentar alguns por Decreto, no final de 2019; entretanto, determinados instrumentos ainda dependem de uma alteração do PDOT por Lei Complementar; declarou que o DF levou todas as grandes diretrizes da estratégia de regularização ao nível de uma lei complementar de Plano Diretor, sendo apontando pela Procuradoria o impedimento de aplicação de instrumentos sem previsão legal no mesmo. Em relação às novas ARIS, afirmou ele estar claro, do ponto de vista de gestão do Distrito Federal, que estas ocupações são de interesse social, e contam com estudos bem definidos em relação ao seu enquadramento, previstos para o PDOT. Informou que o projeto foi debatido e apresentado há seis meses no Comitê de Gestão do Território, o qual congrega órgãos como IBRAM, SEMA, DF Legal, Polícia Militar, entre outros, e tem o intuito de antecipar preocupações e manter o direcionamento para estas áreas, a fim de coibir o avanço das ocupações irregulares, e ainda há possibilidade de proporcionar equipamentos públicos àquelas localidades. A Conselheira Sandra Maria França Marinho propôs que a representante da Terracap iniciasse a apresentação, assumindo, em seguida, a segunda parte do relato e o voto. Não havendo oposições, a Senhora Bianca Ilha Pereira iniciou a apresentação do Processo de nº 00390-00006769/2020-29, em que é interessada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, pois trata-se do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a qual aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Em seguida, apresentou o histórico do processo, pontuando que, de acordo com o relatório, foi possível observar que a proposição foi conhecida e debatida pelos interessados na matéria, restando observado o disposto na Lei Orgânica do Distrito Federal, em especial os dispositivos que determinam a participação popular do processo legislativo. Passada essa fase, foi apresentada nova minuta com ajustes pontuais, com sugestão de envio ao Conselho de Planejamento

Territorial do Distrito Federal para apreciação, tendo em vista as competências regimentais. Como justificativa, afirmou que a edição da Lei Federal nº 13.465 que, entre outros temas, dispõe sobre a regularização fundiária urbana, alterou o marco legal utilizado na legislação e trouxe uma urgência na atualização da Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Uma vez que o Distrito Federal já dispõe em seu Plano Diretor de uma Estratégia de Regularização Fundiária Urbana, entende-se que não se deve admitir a inclusão de novos núcleos urbanos como passíveis de regularização fora da referida Estratégia, de modo a atender ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017, no qual está definido que a incorporação de núcleos urbanos informais deve obedecer ao ordenamento territorial urbano. Apesar de encontrar-se em andamento o processo de revisão do PDOT/DF, entendeu-se que, em função de esse processo ser longo, ante a expectativa trazida pela Lei Federal citada anteriormente, de regularização de novos núcleos urbanos consolidados, bem como devido ao constatado interesse público e social de antecipação da inclusão de novos núcleos informais de interesse social, na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do PDOT, cujas características, baseadas em critérios conforme Nota Técnica, não deixam margem a dúvidas quanto à conveniência, à oportunidade e à urgência de sua inclusão. A respeito da Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do PDOT e dos esforços governamentais, o território do Distrito Federal continua passando por um processo de ocupação irregular do solo em todas as faixas de renda, dispersa em todo o território distrital, ameaçando, inclusive, as Áreas de Proteção de Mananciais e de produção agrícola. Além das desconomias geradas a partir do parcelamento irregular do solo, essas são questões da maior gravidade, visto que recentemente vivenciamos um período de restrição do abastecimento d'água à população, ou questões relativas à segurança alimentar. Acrescentem-se ao quadro os indesejados impactos no meio ambiente que a ocupação espraiada ocasiona, justamente no momento em que as mudanças climáticas nos têm mostrado a necessidade de se minimizar a devastação de matas e florestas e promoverem-se o desenvolvimento sustentável bem como a recuperação dos ecossistemas. Ela apresentou, em seguida, os dados atuais levantados pela SEDUH nos estudos para elaboração do PLC, que demonstram a existência de aproximadamente 435 novas ocupações informais, rurais e urbanas, por meio de imagens do satélite Plêiades 2017 e de vistorias técnicas. Dessas ocupações, 49% da população atingida está sendo considerada no PLC ora proposto. Quanto ao restante do universo levantado, a SEDUH informa que será mais bem analisado no processo de revisão do PDOT em curso, a partir do diagnóstico em desenvolvimento, considerando-se as diferentes escalas territoriais – local, regional e metropolitana. Frise-se que é intencional o tratamento desigual aos desiguais e mais vulneráveis, conforme tão bem específica Boaventura de Sousa em célebre artigo sobre a Democracia. Segundo este autor, para enfrentar com maior justiça as desigualdades sociais, é necessário priorizar efetivamente os mais vulneráveis. Tratar diferentes como iguais costuma gerar mais desigualdades e não promover a tão almejada isonomia. A proposição do PLC também busca: eliminar os entraves nos procedimentos; tornar mais céleres os processos de regularização fundiária urbana das ocupações consolidadas; a necessidade de flexibilização dos parâmetros urbanísticos rígidos das áreas presentes na estratégia de regularização fundiária do PDOT, padronizados para realidades socioculturais diferentes. Além disso, propõe o estabelecimento de critérios mais justos para a caracterização e a transferência de domínio de imóveis públicos aos efetivos ocupantes das áreas consolidadas no DF provenientes dos projetos elaborados pelo Estado, os quais processos de parcelamento estão aprovados e registrados, sendo indicada a finalização do processo de regularização com a efetiva titulação. O objetivo geral do PLC em comento é ampliar e adequar a Política de Regularização Fundiária Urbana no DF, para que ela seja integrada às políticas de Provisão Habitacional e de Desenvolvimento Urbano, com prioridade aos grupos mais vulneráveis e de mais baixa renda. Ressalte-se a urgência e a obrigação de o Poder Público promover a regularização fundiária de interesse social como forma de garantir o direito social à moradia digna e o direito à cidade, ambos reconhecidos na Constituição Federal e ressaltados no art. 127 do PDOT/DF. Sobre o PLC que regulamenta a regularização fundiária no DF e altera a estratégia do PDOT, destacou a Apresentadora que a elaboração do PLC está detalhadamente explicada na Nota Técnica Nº 1/2020 - SEDUH/SUPLAN/COPLU/DIREG, que integra o processo nº 00390-00006769/2020-29, documento nº 51247662 e anexos, onde estão descritos o processo histórico de construção da Política de Regularização Fundiária Urbana, os marcos legais de referência, a descrição da metodologia aplicada, além das explicações dos capítulos do PLC e das considerações finais acerca da proposta. Após o estudo das ocupações informais identificadas em nosso território, salientou ela haverem sido definidos os critérios de tempo de ocupação, porte, localização, compacidade e modalidade, visando ao reconhecimento, como núcleos urbanos informais, mais precisamente como Áreas de Regularização Fundiária de Interesse Social (ARIS), as ocupações indicadas a integrar o PDOT. Assim, chegou-se a uma lista de oito núcleos, sendo dois deles situados em Setores Habitacionais, e seis outros fora de perímetro de Setores Habitacionais, conforme a seguir relacionados. Novos núcleos urbanos informais em Setor Habitacional: a) ARIS Dorothy Stang (Setor Habitacional Nova Colina, RA V – Sobradinho); e b) ARIS Miguel Lobato (Setor Habitacional Mestre d'Armas, RA VI – Planaltina). Novos núcleos urbanos informais fora de Setor Habitacional: a) ARIS Capão Comprido II (RA XIV – São Sebastião); b) ARIS Morro da Cruz II (RA XIV – São Sebastião); c) ARIS Favelinha da Horta Comunitária (RA VI – Planaltina); d) ARIS Condomínio Bica do DER (RA VI – Planaltina); e) ARIS Vila do Boa (RA XIV – São Sebastião); e f) ARIS Nova Gênese (RA XXXII – Sol Nascente/Pôr do Sol). Todas essas áreas mencionadas foram caracterizadas como de interesse social com alto grau de precariedade de urbanização, afetando a saúde pública em decorrência da insuficiência de infraestrutura essencial. O tipo de ocupação por porte, localização e grau de densidade construtiva e populacional demonstra que esses

núcleos consolidados são de difícil reversão. Dando continuidade à apresentação, a Conselheira Sandra Maria França Marinho informou, com relação à realização da Audiência Pública, presencialmente e por meio virtual, pela plataforma Cisco Webex, bem como transmitida na plataforma Youtube, em 18 de novembro de 2020, às 9h, que foram registradas 32 manifestações orais presenciais, 12 questionamentos via Plataforma Cisco e 62 por meio do Youtube, todos respondidos conforme demonstrado no documento SEI nº 51264250. Após a análise das manifestações apresentadas procedeu-se à realização de pequenos ajustes ao texto da minuta, que de acordo com a análise conjunta dos relatores, houve consenso quanto a necessidade de revisão pontual de forma a melhor acomodar os seguintes temas e adequar a proposta de minuta às necessidades da população do Distrito Federal no que se refere aos processos e procedimentos relativos à regularização fundiária urbana. Desta forma, recomenda-se a aprovação, com os seguintes ajustes necessários às questões abaixo apontadas: 1. Atribuir ao estudo ambiental a responsabilidade para delimitação das áreas de risco ou não passíveis de ocupação urbana, no projeto de regularização; 2. Qualificar o beneficiário não somente pela renda familiar, incluindo outros dispositivos que denotem acumulação de capital e riqueza, como o padrão construtivo das edificações; 3. Distinguir a caracterização do beneficiário da caracterização do núcleo urbano informal, destacando que ambos apresentam objetivos distintos; 4. Limitar a possibilidade de designação de legitimado compulsório nos casos de REURB em terras públicas; 5. Retificar a redação da aplicação da REURB, pois existe redundância na proposta ora apresentada no que se refere às restrições às ocupações das áreas de oferta habitacional; 6. Sempre que possível distinguir o processo de REURB em terras públicas nos distintos elementos da lei, desde o que se refere às compensações relativas ao licenciamento ambiental e à provisão de infraestrutura essencial dos NUL, a fim de resguardar o interesse público e eliminar/minimizar gastos públicos que onerem ainda mais o processo de regularização; 7. Incluir a necessidade de regulamentar os procedimentos de licenciamento ambiental atinentes à regularização fundiária urbana; 8. Complementar a caracterização dos beneficiários de interesse social, considerando o tempo de residência no Distrito Federal por pelo menos 5 anos; 9. Prever casos de sucessão para caracterização da doação para as situações de sucessão por herança e cadeia sucessória; 10. Possibilitar a venda direta para áreas não residenciais em cidades consolidadas; 11. Destinar exclusivamente os recursos provenientes da alienação ou da concessão de direito real de uso onerosa dos imóveis residenciais de interesse social ao Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (FUNDHIS). 12. Ajustar o percentual da CDUR Onerosa que pode ser convertida como amortização na alienação por venda direta após 60 meses. Seguiu para a apresentação das considerações finais, em que afirma que o PLC proposto vem ao encontro do compromisso e da obrigação do Poder Público na regularização fundiária urbana de interesse social e na redução das desigualdades sociais e do passivo socioambiental no Distrito Federal, abrindo a perspectiva de reconhecimento do direito social à moradia e do direito à cidade mais justa e equilibrada a todos, com a inserção de milhares de famílias de mais baixa renda no DF ao acesso à regularização das suas moradias. A expectativa é beneficiar 14.915 famílias de interesse social, totalizando o atendimento de cerca de 60.000 habitantes à cidade formal, acrescido da possibilidade de titulação de mais 62.000 beneficiários do passivo de titulação final da CODHAB. O Relatório Técnico apresenta algumas recomendações para a busca da cidadania plena nas novas 8 áreas de regularização fundiária propostas, dentre as quais destacou: implementação do processo de licenciamento ambiental integrado à aprovação urbanística; elaboração do projeto de regularização fundiária com a participação efetiva da comunidade envolvida; monitoramento e fiscalização das áreas em processo de regularização; avaliação de desempenho de processo implementado e o cumprimento dos objetivos iniciais. O PLC ora apresentado propõe avanços significativos nos processos de regularização fundiária urbana, na medida em que favorece a retirada de obstáculos legais que impedem ou dificultam os processos que tramitam por muitos anos e causam morosidade na administração pública. Declarou que por meio deste PLC, foi dado um passo fundamental na priorização das regularizações das ocupações reconhecidas como de interesse social, sendo justificada a antecipação da revisão de parte da Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do PDOT. Considerando o cumprimento da função social da propriedade e a necessidade-dever de ordenamento territorial do Distrito Federal; Considerando a precedência e prevalência do interesse social e coletivo sobre o individual; Considerando a edição da Lei federal nº 13.465/2017, que demanda o detalhamento de sua aplicação no Distrito Federal, haja visto que o Plano Diretor desta unidade federativa já possui uma Estratégia de Regularização Fundiária Urbana; Considerando a necessidade de agilizar os processos de regularização fundiária e os processos de titulação de áreas objeto de parcelamentos promovidos pelos governos do Distrito Federal; Considerando a urgência de regularização de núcleos urbanos informais já consolidados e ocupados por população de baixa renda da atenção do Estado e de serviços públicos; As entidades relatoras, Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), cumprimentam à SEDUH pela proposta de regulamentação da Lei Federal nº 13.465/2017 e de alteração do PDOT expressos no PLC em comento, o que só ratifica sua importância para a gestão territorial do DF e votam favoravelmente à sua aprovação, ressalvadas as observações destacadas no Item 5 do presente relato. Informou que cabe ressaltar que o PLC restringe a alteração da Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do PDOT aos núcleos urbanos informais consolidados de interesse social e que a revisão do PDOT em andamento tratará de complementar os ajustes ora propostos dentro de uma visão mais integrada do território. A proposta uma vez aprovada pelo CONPLAN deverá ser submetida ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhará anteprojeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho se pronunciou favoravelmente ao parecer. Em seguida, o Senhor Secretário franqueou a palavra para

manifestações. O Conselheiro Vilmar Ângelo Rodrigues, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI), parabenizou toda a equipe pela apresentação. Externou preocupação por parte da Secretaria de Agricultura, enquanto política pública de regularização rural, no que tange os produtores rurais remanescentes que estão presentes nas áreas de regularização, e que frequentemente são impactados por este processo por não aderirem ao parcelamento irregular do solo, e perderem parte significativa de suas propriedades. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira ressaltou a importância da preocupação exposta, afirmando que o PLC está tratando da criação das áreas, e não dos projetos de regularização especificamente, declarando que as próprias ARIS que estão sendo criadas têm como objetivo impedir que as áreas ainda destinadas para equipamentos públicos sejam ocupadas. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da SEMA, parabenizou o esforço empreendido no processo. Salientou a necessidade de prover segurança jurídica para aqueles que não agiram às margens da lei, como os produtores rurais remanescentes, declarando ser fundamental uma estratégia de regularização fundiária não apenas urbanas, trabalhando de forma a manter o equilíbrio, principalmente em áreas periurbanas. Apontou a ausência de definição para o regramento destinado a regularização fundiária, afirmando que os produtores rurais remanescentes e os produtos de assentamento são elementos aliados estratégicos para o combate grilagem, propondo que a SEDUH consiga de fato trabalhar de forma orgânica ou territorial no âmbito destas questões. Declarou ser fundamental que haja um momento de apreciação formal da Minuta de Lei pelas áreas da SEMA, salientando que opinar sobre licenciamento ambiental, do ponto de vista da Norma, é uma formulação de política pública, declarando que a SEMA não foi formalmente consultada. Informou que foi esclarecido pela Secretária-Executiva que houve várias reuniões com o IBRAM, que é o órgão executor da política, entretanto, reitera que a formulação deve ser feita pela SEMA. Pontuando o Art. 17 da Minuta, em que salienta que a prerrogativa de licenciamento é da área ambiental, não sendo necessário um ato comum. Da mesma forma, o Art. 18, que dispõe sobre a desnecessidade da aprovação de estudos ambientais preliminares, explicitando sobre risco geotécnico desconhecido, sendo necessário a análise da área ambiental, aventando a possibilidade de ser inserido como um dos itens das diretrizes ambientais obrigatórias ou ainda a reformulação do parágrafo, com melhorias ao texto, garantindo a segurança jurídica em relação aos riscos postos. Ainda no Art. 5º, § 4º, que opina sobre a questão de Unidade de Conservação que não de proteção integral, e em caso de abranger Área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, afirmando que há regramentos em relação à Unidade de Conservação de âmbito federal, em que devem manter o saldo líquido de áreas protegidas. Afirmando que o intuito das suas observações não seria retardar o processo de votação, mas sim qualificar a Minuta, sugerindo o acréscimo de uma aprovação condicionada mediante recomendação, particularmente quanto ao capítulo 3 e aos temas afetos a questão ambiental, e que seja feita a consulta formal a SEMA, com o envio do processo, possibilitando que os itens sejam apreciados pelo órgão formulador da política ambiental, particularmente nos seus principais instrumentos como licenciamento ambiental de forma a manter a segurança jurídica. Em resposta, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira esclareceu que o Projeto de Lei vem sendo construído há vários meses, e em diversas oportunidades o tema foi apresentado para o Comitê de Gestão do Território, com a participação efetiva do IBRAM, evitando a não abertura do processo público no Sistema eletrônico de Informação (SEI), para não induzir ocupações desenfreadas nas áreas a serem regularizadas. Declarou não haver impeditivos em acatar a sugestão de aprovação condicionada aos pareceres favoráveis da SEMA e do IBRAM, previamente ao encaminhamento à Câmara Legislativa, e havendo alterações do conteúdo, o seu retorno ao CONPLAN para validação final, se necessário. A Conselheira Maria Silvia Rossi explicitou que o encaminhamento proposto atenderia as demandas da SEMA. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto corroborou com as colocações referente a questão dos produtores rurais em área de regularização e, como alternativa, exemplificou os contratos de cessão específicos para os casos em que a gleba se mantém com utilização nos termos da ocupação original, com produção rural, havendo a garantia da permanência do contrato firmado entre o DF e o particular para uso da área. No caso do assentamento, afirmou ser um tema de maior complexidade, e será discutido no Plano Diretor, nos temas relativos à ruralidades e reforma agrária. No caso do licenciamento ambiental, informou que foi realizada apresentação no Grupo de Trabalho Interinstitucional do Plano Diretor, no qual todos os órgãos têm assento. O que se busca é a implementação da autorização do licenciamento integrado entre os órgãos licenciadores, tanto a SEDUH, quanto o IBRAM, e a SEMA no aspecto da política ambiental, propondo ajustes na redação para esclarecer esta questão. Os representantes da SEMA e da SEAGRI manifestaram-se favoráveis as sugestões propostas. Neste sentido, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira expôs que os dois pontos colocados seriam repassados ao encaminhamento para votação. Ato contínuo, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios e Associações de Moradores do Distrito Federal (UNICA-DF), parabenizou a SEDUH pelo processo de regulamentação da REURB dentro do Distrito Federal. Explicitou que o PLC poderia ser mais abrangente, levando em consideração também as áreas de interesses específicos, sendo uma opção da Secretaria encaminhar esta discussão para a atualização do PDOT, que respeita e compreende a complexidade da realização dos processos de área de interesse específico. Informou sobre o encaminhamento de proposta feito pela UNICA, que teve o objetivo principal de não gerar ocupações irregulares, com a seguinte redação para o Inciso II do § 1º do Art. 5º: Tendo o inciso II parcelamentos informais em áreas indicadas na estratégia de oferta de áreas habitacionais definidas no PDOT, que não sejam comprovadamente existentes na forma da Lei 13.465, de 2017, até dezembro de 2016, dentro do Marco Legal. Salientou que a regularização é uma necessidade, e que deve ocorrer de forma célere, uma vez que a ocupação irregular gera ônus para toda a cidade, sendo necessária a implementação de políticas que diminuam tais impactos.

Por problemas técnicos, a intervenção da Conselheira Ruth Stéfane foi postergada, em seguida, o Conselheiro Valterson da Silva, representante do DF Legal, apresentou como proposta para as colocações apresentadas pela representante da SEMA, um trabalho em conjunto com o CONPLAN e a Secretaria, para tratar e delimitar as normas ambientais mais elementares, com a definição das questões procedimentais para os relatórios. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores do Setor Habitacional Sucupira (PRECOMO/DF), parabenizou a toda equipe pelo excelente trabalho desenvolvido. Pontuou as dificuldades enfrentadas pelas populações que habitam as áreas irregulares, elogiando os esforços empreendidos pela Secretaria para resolução destas questões. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira registrou as colocações feitas via bate-papo, pelo Presidente do IBRAM, Cláudio Trinchão, entendendo que a recomendação da Maria Sílvia na forma do encaminhamento propostos também atenderia a posição do IBRAM. O Conselheiro Renato Schattan, Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DF), parabenizou a equipe da SEDUH e da CODHAB, pela apresentação do relato. Corroborando com as colocações apresentadas pela representante da SEMA, afirmou que deve haver uma junção entre os tecidos das áreas ambientais e das áreas urbanas, consolidando um planejamento urbano que aproxime e garanta a integração entre as distintas formas de ocupação do território. Explicou que a moradia é uma pauta urgente e fundamental, agravado no âmbito do Distrito Federal, evidenciado ainda pelo atual cenário pandêmico. Apresentou questionamento com relação aos projetos de urbanização, a discussão das melhorias habitacionais e como se dará a sobreposição de ações pensando em uma política integrada. Afirmou que o posicionamento do IAB é favorável, reiterando sua colocação quanto ser imprescindível que se mantenha em pauta a discussão da moradia e a necessidade da regularização, entretanto, questiona as metodologias a serem adotadas para o desdobramento para a questão. Propôs a inserção desta discussão em uma câmara técnica para tratar a regularização, com a dimensão do planejamento no que se refere à inclusão do desenho urbano como parte do processo. Em resposta, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que há a previsão para iniciar os trabalhos da Câmara Técnica da LUOS no próximo ano, com a possibilidade de criação da Câmara Técnica de Regularização. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto ressaltou que o próximo passo seria definir como transformar uma simples previsão de regularização em um projeto de regularização de fato, sendo o primeiro passo o diálogo com a comunidade para se pensar juntos a construção de um novo território, que seja mais formal em termos de infraestrutura e regularidade urbanística e ambiental. Afirmou não se tratar apenas de um projeto de assistência técnica, mas de um projeto mais adequado ao caso concreto, observando questões relativas às habitações, de tal maneira que seja possível promover a regularização plena, não somente urbanística e fundiária, mas também edílica e ambiental com qualidade. Declarou que o DF Legal tem feito todo o esforço de tentar coibir ocupações, mas a demanda por moradia é mais urgente, não sendo possível coibir as ocupações irregulares de todo o território do Distrito Federal de maneira uniforme, sendo necessário, portanto, focar nas áreas prioritárias de monitoramento a perspectiva de permissão, de acordo com o Projeto de Lei, de maior autonomia e responsabilização na elaboração do projeto de regularização, atendendo as demandas da comunidade e um olhar humanizado na questão da ocupação irregular, possibilitando que esta torne-se futuramente um novo bairro ou uma nova Região Administrativa do Distrito Federal. Como convidado, o Senhor Leonardo Pierre Firme, CODHAB, proferiu os agradecimentos a toda a equipe envolvida no processo de composição da Minuta, em especial a CODHAB, que trabalha diretamente no processo de regularização fundiária de interesse social, reafirmou a importância da aprovação da proposta para o trabalho desenvolvido e para a população que vai ser diretamente beneficiada. Informou que há diversos instrumentos urbanísticos que podem ser acrescentados como alternativas de viabilização de perda direta e criação de CDRU, a liberação de Lei Complementar para afetação e desafetação de áreas públicas, e ainda procedimento simplificado do processo de licenciamento ambiental. Declarou que a CODHAB está de acordo com o produto final apresentado, tratando-se de um projeto prioritário para o Governador Ibaneis Rocha, em virtude do grande impacto social que o mesmo irá gerar, solicitou os Conselheiros, uma maior sensibilidade e que trabalhem em conjunto para a aprovação da proposta. Em seguida, o Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, Terracap, agradeceu a todos os envolvidos no processo, declarando sobre a necessidade de dar celeridade aos processos de licenciamento urbanístico e ambientais para prover uma cidade que mantenha uma situação fundiária organizada e legalizada. A Conselheira Sandra Maria França Marinho agradeceu as manifestações via chat e oralmente, solicitando que, diante das considerações, seja inserido o 13º item no item 5 do relato, que traz as seguintes recomendações: garantir que nas áreas situadas nas ARIS e ARINES localizadas em terras públicas, desde que com Plano de Uso e Ocupação aprovados pela SEAGRI, sejam amparados por concessão de uso, como um acréscimo das observações colocadas. Completando a fala do representante do IAB/DF, que traz a questão da assistência técnica e regularização fundiária, afirmou que há uma nova fase dentro do Distrito Federal, em que não há mais espaço para a concepção da regularização fundiária sem a prestação do serviço de assistência técnica e o cuidado quanto a questão edílica. Reiterou os agradecimentos à equipe da SEDUH pelo apoio, e a equipe da Diretoria de Regularização Fundiária, representada pela figura do Diretor Leonardo Pierre Firme, e ainda a equipe da ASCOL, em nome da Senhora Eliete Góes. Seguindo para o processo de deliberação, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira apresentou o encaminhamento, acrescido da recomendação mencionada pela representante da CODHAB, quanto a garantir nos projetos a questão da concessão de uso na forma colocada e também a inclusão na decisão que a aprovação fica ressalvada em relação à manifestação dos órgãos ambientais quanto ao teor da Minuta. Sugeriu ao IBRAM e a SEMA, que antecipassem a análise ao longo do dia, procedendo ao agendamento de reunião para alinhamento da questão. Iniciando a deliberação do Processo de nº 00390-00006769/2020-29, que trata de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, na forma do relato e voto dos relatores Sandra Maria França Marinho, Conselheira suplente da CODHAB; e Hamilton Lourenço Filho, Conselheiro suplente da Terracap, sendo acrescidos dois aspectos com relação à manifestação dos órgãos ambientais, ratificando as questões colocadas, ou em caso de alterações posterior, se necessário, o retorno ao CONPLAN para ratificação, e ainda em relação aos aspectos da concessão de uso em áreas rurais, também acrescidas pela Conselheira relatora, seguiu para a votação. Encerrado o processo de votação, a Senhora Eliete Góes fez o registro de 13 votos favoráveis dos membros representantes do Poder Público, 15 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto de abstenção, nenhum voto contrário, contabilizados 28 votos favoráveis ao projeto. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira proclamou o resultado pela aprovação do PLC, que dispõe sobre a REURB e altera o PDOT, processo de nº 00390-00006769/2020-29, com 28 votos favoráveis, unanimidade dos votos anunciados. Após os agradecimentos proferidos por toda a equipe responsável pelo processo, o Senhor

Secretário parabenizou a todos os envolvidos pela composição da minuta do PLC em epígrafe, e a todos os Conselheiros pela votação e aprovação de mais um projeto de grande importância para o Distrito Federal. Prosseguiu ao Item e Subitem 3. Processos para Distribuição 3.1 Processo nº 00390-00003616/2020-20 Interessado: ARENA BSB Assunto: Projeto de obra modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte: Sendo definida a relatoria conjunta entre o CAU e a FAU/UnB para o projeto de modificação da Arena BSB. Encerrados os itens deliberativos da pauta, seguiu ao Item 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Júlia Teixeira Fernandes, CAU/DF, convidou a todos que tiveram em interesse a participar do Oitavo Encontro do CAU/DF, sobre Arquitetura e Urbanismo, sendo quatro dias de evento totalmente online, para discussão de diversas tipologias dentro deste eixo, sendo mediado pela professora da UnB e Conselheira do CAU, a Gabriela Tenório, a ser realizado no mesmo dia, às 17h, transmitido via canal do CAU no YouTube. Não havendo mais assuntos a serem tratados, passou ao Item 5. Encerramento: Foi declarada encerrada a Centésima Septuagésima Sétima Reunião do CONPLAN, pelo Presidente em Exercício, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Ata aprovada na 179ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente – SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SÍLVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular – SO; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; VALTERSON DA SILVA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEM/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular – SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular – ASSINC DF/RM; TARCIZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado/Presidente em exercício.

ATA DA 78ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, por videoconferência, foi iniciada a Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 76ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19/11/2020. 2. Apresentação 2.1. Lançamento do Site – Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS. 3. Processo para Distribuição 3.1. Processo nº 00392-00006838/2019-12 Interessado: CODHAB/DF; Assunto: Projeto Urbanístico preliminar referente à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, localizado no SH Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – DF. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início à reunião e cumprimentou a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. No tocante ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou sobre a possibilidade de convocação de reunião extraordinária para a próxima semana, em caso de retorno de processos anteriormente distribuídos. Ressaltou o empenho de todos os conselheiros do CONPLAN e da equipe técnica da SEDUH, pela dedicação aos processos votados, tratando-se de deliberações de uma importância para o território do Distrito Federal. Comunicou que seria realizada, a seguir, apresentação do lançamento do site do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS, reunindo todos os conteúdos e materiais que vêm sendo desenvolvidos ao longo do processo de composição do Plano, em conjunto com as entidades da sociedade civil. Em seguida, salientou que seria feita a distribuição de processo de regularização fundiária da CODHAB, para solucionar o imbróglgio quanto à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, localizado no SH Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – DF. Comunicou, ainda, sobre a aprovação da minuta do Projeto de Lei Complementar que vai propor ajustes na LUOS, e que há a expectativa de encaminhamento por parte da Casa Civil para a Câmara Legislativa, na semana em questão. Da mesma forma, quanto ao PLC de regularização fundiária, também aprovado no CONPLAN, declarou que o mesmo está passando por análise interna, com reuniões entre SEDUH, Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, além dos próprios relatores. Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, para validação ou eventual ajuste nas disposições relativas aos aspectos ambientais, de acordo com a recomendação apresentada na sua votação. Assinalou, ainda, o PLC do programa Viva Centro, para inclusão do uso residencial no Setor Comercial Sul, com realização de audiência pública para apresentação do programa, e informou que estavam aguardando parecer final do Ministério Público. Destacou o debate do Projeto de Lei de cessão de uso

das áreas públicas do Lago Sul e do Lago Norte, que abrangem ocupações irregulares consolidadas, e explicou que foram realizadas consultas públicas para tratar do assunto. Acrescentou, ainda, que o texto estava sendo revisto, e seria convocada uma nova audiência pública a ser realizada, em razão do prazo regimental, no início do próximo ano. Informou sobre a cerimônia, que contaria com a participação do Governador, de sanção da lei que altera a regulamentação da regularização fundiária rural, às 10h da manhã daquele dia, no salão do Palácio do Buriti. Comunicou a sanção, nos próximos dias, da Lei do EIV, proposta pela SEDUH, havendo contato com consulta pública e uma série de contribuições de diversas entidades que compõem o CONPLAN. Como último informe, cientificou o pleno sobre a entrega do selo CAU de Arquitetura Brasília 2020, no Bloco C da Quadra 210 Sul, no dia anterior, iniciativa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, com apoio da SEDUH, do Departamento de Estrada e Rodagem – DER e da Administração do Plano Piloto, como forma de reconhecimento dos trabalhos dos moradores e síndicos. Em seguida, a Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas, agradeceu a todos os conselheiros pelo empenho, e informou sobre a apresentação do projeto da Arena BSB, que deve acontecer na próxima reunião. Reiterou que está sendo aguardado o posicionamento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN com relação Projeto de Lei dos Comércio Locais e ao Projeto de Lei Complementar, que trata dos parâmetros de uso e ocupação do Eixo Monumental. O Secretário Mateus Oliveira prosseguiu para o Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 76ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19/11/2020: Não houve retificações e ele considerou-a aprovada. Propôs inversão de pauta, e por não haver objeções, passou ao Item e Subitem 3. Processo para Distribuição 3.1. Processo nº 00392-00006838/2019-12 Interessado: CODHAB. Assunto: Projeto Urbanístico preliminar referente à regularização do parcelamento denominado ARIS Primavera, localizado no SH Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – DF: Para manter a paridade de processos distribuídos entre poder público e sociedade civil, a relatoria do processo em epígrafe ficou sob a responsabilidade do Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representante da TERRACAP. Retornou ao Item e Subitem 2. Apresentação 2.1. Lançamento do Site – Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS: Em razão da ausência do Subsecretário Vicente Correia Lima Neto, por motivos de agenda, a Senhora Eneida Aviani Ferreira, Diretoria de Políticas de Habitação – DIHAB, assumiu a apresentação que trata do lançamento do site reformulado, processo realizado pela própria Diretoria, para organização dos materiais desenvolvidos ao longo do processo de concepção do PLANDHIS, em conjunto com a Senhora Júlia Regina Braga Pereira Luna, DIHAB/SUPLAN/SEDUH. Ela iniciou a apresentação explicando o objetivo principal do PLANDHIS, que é aproximar a habitação de interesse social dos centros urbanos com o aproveitamento dos locais que contam com infraestrutura já instalada e com atendimento da rede de transporte público nas áreas centrais, projeto este desenvolvido pelo Senhor Breno Gomes Rodrigues, arquiteto da Subsecretaria de Planejamento – SUPLAN, em conjunto com a equipe da Câmara Técnica. Prosseguiu para a apresentação detalhada das janelas do site, salientando que o mesmo foi dividido em quatro assuntos principais, a saber: o PLANDHIS, a legislação, a participação e a revisão. Reiterou que o objetivo principal é prover moradia de qualidade sob todos os aspectos às famílias consideradas como de baixa renda, com prioridade àquelas com renda familiar entre zero e cinco salários mínimos, a fim de combater o déficit habitacional e estimular a habitação de interesse social em áreas dotadas de infraestrutura, comércio e serviços, objetivando atender às demandas específicas da população a ser atendida. Acrescentou que o PLANDHIS trabalha de forma a assegurar o pós-entrega da habitação, propiciando lazer, cultura, e ressaltando as relações pessoais, com manutenção de um processo de monitoramento social, de mobilidade e acessibilidade, de emprego, renda e oportunidades. A Senhora Júlia Regina Braga Pereira Luna complementou expondo que foram mantidos o alinhamento referente aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Em continuidade, a Senhora Eneida Aviani Ferreira seguiu para a apresentação da próxima aba, que trata da questão da ODS, da Agenda 2030, trabalhada dentro do planejamento da Secretaria. A Senhora Júlia Regina Braga Pereira Luna informou sobre a inserção do Marco Legal e de todos os instrumentos legais locais que têm relação com a política habitacional, com a possibilidade de acesso a todas elas de forma individual, com possibilidade de ser atualizada constantemente, de acordo com o surgimento de novas leis. A Senhora Eneida Aviani Ferreira pontuou a questão da divisão do atendimento da moradia 40/20, disposto na legislação 3.877, que estabelece o percentual a ser destinado para cooperativas, para a lista da CODHAB e para programas habitacionais. Seguiu para a apresentação da aba participação, em que afirmou ter havido um processo incisivo para garantir a participação efetiva, que não envolvesse apenas entidades e grupos já atuantes na questão da habitação de interesse social mas, também, o público a ser beneficiado pela política. Como principal instância de participação, ela destacou a Câmara Técnica do PLANDHIS, que contou com uma portaria que estabelece os participantes oficiais, mas mantém a abertura para participação coletiva, e contan, ainda, com seminários, oficinas e palestras. Ressaltou os trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho, em conjunto com a CODHAB, a qual contou com a participação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, como convidada, para desenvolvimento do Decreto do Programa Moradia Primeiro, específico para moradores em situação de rua, que está em fase final de elaboração, e seguirá para a etapa de interação com o público alvo, e que envolve um trabalho relacionado à saúde mental do mesmo público. Acrescentou a intenção de trazer ao PLANDHIS a indicação de estudos específicos para grupos que não estão diretamente ligados e citados nos programas apresentados, como indígenas, imigrantes e refugiados. Acrescentou que as consultas públicas relativas a este eixo serão realizadas *a posteriori*. A Senhora Eneida Aviani Ferreira afirmou que o contato por e-mail é funcional, garantindo de forma mais direta o alcance da participação da população. Seguiu para a aba de revisão, contando com a primeira revisão do PLANDHIS, a ser finalizada no início do próximo ano, mantendo as etapas da metodologia pré-definidas, após o diagnóstico feito por meio de uma análise territorial e de demais aspectos do DF, seguindo para a fase da consolidação. Em seguida, a implementação do plano e dos programas após a aprovação, que contará com o planejamento, a estruturação e a execução dos programas que o PLANDHIS irá lançar, com modelagem e diretrizes gerais a serem desenvolvidas posteriormente em decretos específicos. Apresentou, também, os principais instrumentos urbanísticos, fiscais e

administrativos, para possibilitar a execução do plano, seguido de linhas programáticas e de linhas de ações trazidas pelo PLANDHIS. Do mesmo modo, apresentou as estratégias de provimento, de financiamento e de subsídios, que afirmou serem fundamentais para as ações que envolvem habitação de interesse social. A expositora citou os mecanismos de gestão participativa, o monitoramento e o acompanhamento social, com discussão realizada no tocante ao provimento habitacional para a população que necessita de um acompanhamento do Governo, para adaptação bem sucedida à nova moradia; seguiu para a qualidade do provimento, em que é proposta uma série de ações e, ainda, a implementação do selo de qualidade de habitação de interesse social. Ela afirmou que o programa de controle foi discutido também com o DF Legal, e contou com o arranjo institucional e avaliação do plano. Com relação à minuta do PLANDHIS, informou que está sendo seguido um cronograma de entrega da primeira parte, que será discutida com a Câmara Técnica, e convidou todos que queiram participar, para possibilitar uma análise detalhada pelos participantes, para retorno da discussão do Plano no início do próximo ano, seguindo para o processo de aprovação legal. A Senhora Júlia Regina Braga Pereira Luna acrescentou que na aba da estrutura há um resumo básico de cada tema, com *link* que direciona ao relatório técnico, elaborado em 2018, seguido de *link* para as apresentações das Câmaras Técnicas. A Senhora Eneida Aviani Ferreira colocou a Diretora à disposição para recebimento de críticas e sugestões. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas deu continuidade à condução dos trabalhos, em razão da ausência do Secretário Mateus Oliveira, que se afastou por motivos de agenda. Em seguida, proferiu os agradecimentos pela apresentação, esclarecendo que o site contém todas as informações sobre o Plano Diretor de Habitação de Interesse Social, sendo uma gestão complexa, que contou com diversos atores que integram a comunidade de cidadãos em busca de uma moradia adequada para suas necessidades; parabenizou a equipe da SUPLAN e a da CODHAB, pela sua contribuição ativa no desenvolvimento do plano habitação de interesse social, que possibilita o acesso à infraestrutura de qualidade. A Senhora Eneida Aviani Ferreira proferiu os agradecimentos à coordenação do PLANDHIS, e à equipe da DIHAB. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas franqueou a palavra para manifestações dos conselheiros. A Senhora Júlia Teixeira Fernandes, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, parabenizou a equipe responsável, registrou a importância do tema para o Brasil, e como o Distrito Federal tem sido visto como um exemplo, principalmente quanto à assistência técnica. Como sugestão, assinalou a ausência no texto de conceituação do que é moradia, de acordo com o conceito adotado pelo Plano. A Senhora Eneida Aviani Ferreira informou que fará as adequações necessárias para uma conceituação mais objetiva dentro do PLANDHIS. O Conselheiro Renato Schattan, do Instituto de Arquitetura do Brasil – IAB-DF, parabenizou a equipe e todos os envolvidos no processo de desenvolvimento do site do PLANDHIS. Sugeriu que os estudos realizados pela Secretaria e que demonstram os dados com relação a déficit habitacional sejam compilados e possibilite o seu acesso por meio da inserção na base de metadados do Geoport, com dados estatísticos representados por gráficos e tabelas. A Senhora Eneida Aviani Ferreira não se opôs à sugestão de se fazerem melhorias na compilação dos dados contidos nas apresentações das Câmaras Técnicas. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas acrescentou haver outros portais que podem ser acessados para obter estas informações, como o portal da regularização, especialmente quanto às áreas de baixa renda, ARIS. Pontuou ainda sobre o projeto de pesquisa que está sendo desenvolvido em parceria com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, de vulnerabilidade social, que será apresentado em breve. A Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, representante da CODEPLAN, ressaltou que o Índice de Vulnerabilidade Social – IVS é uma metodologia já existente, e a CODEPLAN fez uma adaptação do mesmo para o Distrito Federal, para avaliar a distribuição territorial das vulnerabilidades, sendo subsídio para a revisão do PDOT, e conta, ainda, com a pesquisa do 156, ligada à questão das entregas de moradia de interesse social. A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira – PRECOMO/DF, salientou o projeto Samambaia Nossa Casa, com a transferência de 108 lotes, em que serão construídos módulos embriões, que são residências compostas por um banheiro, um quarto e toda infraestrutura básica necessária para uma melhor qualidade de vida. Afirmou ter sido um trabalho conjunto entre a Secretaria de Habitação, a CODHAB e a TERRACAP, e depois de efetuado levantamento socioeconômico das famílias classificadas como vulneráveis, estas foram contempladas pelo programa. Rememorou, ainda, a aprovação das quadras 100 ímpares de Samambaia, aprovada no CONPLAN, bem como ressaltou o gratificante trabalho realizado pela Federação dos Inquilinos do Distrito Federal – FID junto as famílias de baixa renda. Parabenizou o Governo do Distrito Federal, na pessoa do Excelentíssimo Governador Ibaneis Rocha, pela adoção de uma política habitacional solidária para com as famílias vulneráveis. Reiterou os parabéns pelos trabalhos desenvolvidos no PLANDHIS. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas reaffirmou quanto à importância de os trabalhos chegarem ao usuário final e alcance, de fato, o cidadão que se irá beneficiar, efetivamente, com os projetos. Com relação aos módulos embriões implementados em Samambaia, afirmou ela ser apenas um aspecto do PLANDHIS, e que há vários outros programas a serem implementados futuramente. Não havendo mais inscritos, ela agradeceu à equipe da DIHAB/SUPLAN/SEDUH pela apresentação. Ato contínuo, passou ao Item 4. Assuntos Gerais. Colocou em regime de votação o calendário do exercício de 2021 do CONPLAN, com onze reuniões ordinárias a serem realizadas ao longo do ano. Por não haver qualquer objeção, o mencionado calendário foi considerado aprovado. Ela parabenizou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal pela iniciativa da criação do selo CAU/DF que, afirmou, ser um projeto interessante para a arquitetura de Brasília, e um marco no que diz respeito à boa qualificação dos projetos de arquitetura e à preservação dos preceitos originais do Plano Piloto, principalmente quanto à questão urbanística. Acrescentou, ainda, que o CAU/DF pretende incluir a arquitetura comercial e institucional, com a abertura para apresentação de indicações para o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal. Passou, então, ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Septuagésima Oitava Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pela Presidente Substituída em Exercício, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, que agradeceu a presença de todos. Ata aprovada na 179ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente – SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente – SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUCIANO FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Titular – SO; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente – CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente – IBRAM; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Titular – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado/Presidente em exercício.

DECISÃO Nº 34/2020 - 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 179ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 10 de dezembro de 2020, decide:

Processo: 00390-00003616/2020-20

Interessado: Arena BSB

Assunto: Projeto de obra de modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte – análise acerca da demanda encaminhada pela Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos - CAP, conforme despacho 51323459.

Reladoras: Julia Teixeira Fernandes – Membro Titular – CAU/DF e Gabriela de Souza Tenório – Membro Titular – FAU/UnB.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003616/2020-20, que trata da aprovação do projeto de obra de modificação com acréscimo de área com a Requalificação do Complexo Esportivo e de Lazer Arena BSB localizado no Setor de Recreação Pública Norte, com cumprimento de exigência da análise conjunta dos órgãos competentes, uma vez que se depreende, por seu despacho, que aquilo que ainda se encontra pendente de atendimento em nada prejudica sua apreciação e aprovação pelo CONPLAN, sugerindo:

- Adotar volumetria com possibilidade de condicionamento passivo (iluminação e ventilação naturais), dentro de premissas de conforto, saúde dos usuários e redução de consumo energético, para melhoria da qualidade ambiental da futura edificação destinada ao empório. Sugere-se aberturas zenitais ou adoção de pátios internos, à critério dos projetistas. O objetivo é que os ambientes internos não sejam profundos (mais do 2,5 vezes a altura) para que possibilite ventilação e luz natural. Ressalta-se que Brasília, entre as cidades do Brasil, possibilita com seu clima, o condicionamento na maior parte do tempo sem uso de energia elétrica, apenas com bons projetos bioclimáticos. Ideal defendido e provado pelo mestre Léle (Arquiteto João Filgueiras Lima), em seus hospitais da rede Sarah;
- Criar trajetos diretos e largos para dentro da área de intervenção, a partir das atuais conexões com os setores adjacentes (Centro de Convenções e Setor de Administração Municipal. Redesenhar o bolsão de estacionamento a leste para acomodar essa ligação;
- Ampliar as calçadas ao longo do Eixo Monumental para, idealmente, 10 m de largura, como na Esplanada, criando trajetos diretos e largos que conectem as “portas de entrada” definidas em projeto;
- Considerar subdividir as áreas de lanchonete nos módulos de apoio, para apoiar dois estabelecimentos, ao invés de apenas um.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente – SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente – CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; TITULAR: DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular – FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular – IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado/Presidente em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 311/2020

Processo: 00391-00004692/2020-24. Atuado (a): RODRIGO MILLI RAMOS Objeto: Auto de Infração nº 09112/2020 Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 674/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de apreensão dos espécimes, conforme Termo de Apreensão nº 1790/2020 e multa no valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre regras para efetivar do cadastramento, treinamento, qualificação e geração de renda dos Guardadores e/ou Lavadores de Carros do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 6668, de 15 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veículos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Criar regras, critérios e procedimentos para efetivar o cadastramento, treinamento, certificação e geração de renda dos Guardadores e/ou Lavadores de Veículos do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.668, de 15 de setembro de 2020, bem como em consonância com o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – SETRAB.

Art. 2º Os trabalhadores que foram devidamente cadastrados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - SETRAB deverão apresentar-se no Núcleo de Qualificação Profissional das Agências de Atendimento ao Trabalhador da região administrativa de sua preferência, até o dia 08 de janeiro de 2021, para entrega dos seguintes documentos:

I - Cópia da carteira de identidade;

II - Cópia do CPF;

III - Atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade competente, quais sejam:

a. Certidão negativa da Justiça Federal Criminal - TRF 1;

b. Certidão negativa da Justiça Distrital Criminal - TJDF;

c. Certidão negativa da Justiça Eleitoral quanto as obrigações eleitorais;

d. Certidão negativa com a Justiça Militar;

III - Registro na Superintendência Regional de Trabalho e Emprego – SRTE;

IV - Declaração de tempo de atividade profissional ou declaração emitida por órgão representante da categoria.

Art. 3º Para aqueles trabalhadores que não possuem o registro junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, órgão vinculado ao Ministério da Economia do Governo Federal, a SETRAB encaminhará ao órgão competente toda a documentação necessária para o devido registro, a fim de garantia de todos os direitos do cidadão.

Art. 4º A SETRAB, por meio da Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP, validará os documentos apresentados e ofertará os cursos de atendimento ao público, novas tecnologias de lavagem ecológica ou biolavagem, pagamento e transferências financeiras digitais e boas práticas no uso dos recursos hídricos, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 6.089, de 1º de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Além dos cursos indicados no artigo 4º, a SETRAB poderá promover cursos em outras áreas de interesse desse público.

Art. 5º O registro definitivo junto a SETRAB dar-se-á após a conferência e validação da documentação prevista no artigo 2º, bem como a realização dos cursos previstos no artigo 4º, desta portaria.

Art. 6º Os trabalhadores que desejarem permanecer na atividade de guardador e lavador de veículos, devidamente cadastrados e registrados no âmbito desta SETRAB, receberão, gratuitamente, 1 (um) kit de identificação, composto de: 1 (um) coletes, 1 (um) boné e 1 (um) crachá de identificação, de uso obrigatório e intransferível, assim como 1 (um) kit de trabalho, composto de produtos de biolavagem e utensílios necessários para cumprimento da atividade que exercem.

Art. 7º A SETRAB, por meio da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE, cadastrará os profissionais no Sistema Nacional de Intermediação de Mão de Obra – IMO, para encaminhamento a possíveis ofertas de emprego nas diversas atividades profissionais disponibilizadas no sistema.

Art. 8º A SETRAB, por meio da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo - SME, com base no perfil profissional e socioeconômico, orientará os lavadores e/ou guardadores de carro sobre as ações de empreendedorismo, economia solidária, associativismos, cooperativismo e microcrédito disponíveis na Secretaria.

Art. 9º A SETRAB, por meio da Unidade do Observatório do Trabalho, acompanhará os egressos do público que trata esta Portaria, a fim de mensurar a efetividade das ações de incentivo, a exercício de atividades econômicas e produtivas constante desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SOFIA LEITE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0001724, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR SOFIA LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSIANE APARECIDA CANTERLE, matrícula 1697123X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55002843, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 09 de dezembro de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GEOVANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 16951107, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005838, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula 16951107, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55002843, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA DA SILVA SANT'ANNA, Técnico Administrativo, matrícula 16865480, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005853, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DA SILVA SANT'ANNA, Técnico Administrativo, matrícula 16865480, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005838, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, NATANIELLE CARDONA MACHADO, Enfermeira, matrícula 14356430, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55003090, de Gerente, da Gerência de Serviços de Saúde Mental, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATANIELLE CARDONA MACHADO, Enfermeira, matrícula 14356430, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005853, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 39, o ato que nomeou FERNANDA PEREIRA MENDES DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...FERNANDA PEREIRA MENDES DE SOUZA...", LEIA-SE: "...FERNANDA PEREIRA MENDES DE SOUSA..."; o ato que exonerou e nomeou DYEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...DYEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS...", LEIA-SE: "...DYEGO HENRYQUE DA SILVA SANTOS...".

No Decreto de 07 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, página 53, o ato que nomeou THARLEY MAGALHÃES DUARTE, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Feiras e Shoppings Populares...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Mobiliários Fixos...".

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, considerando a Portaria nº 01/95-SEA, de 05 de janeiro de 1995 e o que consta no Art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016, combinado com o Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, que aprovou o Regimento Interno do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar MAISA MOREIRA, matrícula 158.897-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Registros Funcionais da Diretoria de Gestão de Pessoas, JOSUÉ ANTÔNIO DE AGUIAR, matrícula 98.950-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Gerente de Registros Financeiros da Diretoria de Gestão de Pessoas e GILSILEIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1.693.135-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Diretora da Diretoria de Contratos e Convênios para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de

Desempenho e Apuração de Mérito dos servidores do Gabinete do Vice-Governador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 10, de 29 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 207 de 30 de outubro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula 174.631-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SÉRGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR QUEILE APARECIDA DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula 1.690.098-7, Assessora Especial, Símbolo CNE-03, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NÓE LOPES DA SILVA, matrícula 1.689.274-7, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 04 a 23 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, matrícula 1.697.908-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação das Relações do Terceiro Setor, Trabalho, Entidades Sindicais e Categorias Profissionais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VALTENI JOSE DE SOUZA, matrícula 1.691.476-7, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comitê consultivo, de caráter permanente, com a finalidade de analisar, preliminarmente, processos que versam sobre assuntos correccionais e ações disciplinares, como também, matérias que tratam de demandas oriundas dos órgãos de controle, exceto aqueles que tangem sobre solicitação de documentos ou disponibilização de processos para a realização das atividades de auditoria e controle.

Art. 2º Designar MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.691.079-6, Coordenadora de Desenvolvimento, JAQUELINE PEREZ ORSI BOUGLEUX, matrícula nº 1.690.740-X, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial da Coordenação de Desenvolvimento, e ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7, Assessora de Planejamento, para comporem o grupo de trabalho.

Art. 3º O comitê consultivo será composto exclusivamente por servidores efetivos em exercício na Administração Regional do Plano Piloto, o qual deverá emitir, ao final de cada processo analisado, relatório circunstanciado contendo proposta de ação a ser apresentada à Administradora Regional do Plano Piloto para a tomada de decisão.

I - A análise da demanda será executada pela ordem cronológica decrescente de ciência dos fatos, de forma a evitar prescrições administrativas;

II - Para a análise processual, serão utilizados como referência os normativos aplicáveis aos processos/procedimentos correccionais, em especial as Instruções Normativas CGDF nº 03/2016, que Institui o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo-TAC, como medida alternativa a incidentes disciplinares em situações de infração leve, em atenção à economicidade frente a dispêndios desnecessários com a instauração de eventuais processos investigatórios, e nº 02/2019 que Regulamenta a Investigação Preliminar e o juízo de admissibilidade no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

III - O Comitê consultivo pode, a partir da análise dos processos correccionais, sugerir e recomendar ações como a readequação do fluxo de trabalho e a capacitação de servidores, visando melhoria e celeridade nos processos, bem como, mitigar os riscos envolvidos nessa análise.

Art. 4º O comitê consultivo ora instituído dará continuidade aos trabalhos do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 032/2020, publicada no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, p. 27, como também àqueles processos encaminhados ao referido grupo, mas que não constam listados na Ordem de Serviço retromencionada, a saber:

Listados na Ordem de Serviço nº 032/2020:

Nº Processo	Tipologia	Objeto
1	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 141.000.008/2014.
2	Sindicância	Indícios de irregularidades na Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção desta Administração Regional.
3	Sindicância	Apurar indícios de irregularidades na Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.
4	Sindicância	Investigar acidente no trajeto ao trabalho.
5	Sindicância	Responsabilidade sobre os reparos e conserto de avarias nos Veículos; Kombi JDR 6700 e Kombi JDQ 5008.
6	Sindicância	Apurar o extravio do Processo nº 141.003.542/1983, que trata de Alvará de Construção nº 324/1983, de 20/04/1983.
7	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 0141.000479/2014 e 141.003.442/1992, que trata de Alvará de Construção nº 133/98.
8	Sindicância	Apurar possíveis irregularidades no abastecimento do veículo FIAT MOBI - placa PBE-8190 e a retirada de adesivo (162 - como estou dirigindo), especificados no Ofício SEI-GDF Nº 864/2018 - SEPLAG/SUCORP.
9	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
10	Sindicância	Apurar irregularidades referente a Nota de Lançamento nº 2018NL00122.
11	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
12	PAD	Apurar indícios de irregularidades do processo nº 0141-000407/2017 (Indícios de irregularidades no atendimento e na instrução processual da Gerência de Licenciamento Eventual).
13	Sindicância	Irregularidades cometidas por servidores.
14	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 141.000.008/2014.
15	Sindicância	Irregularidades nos procedimentos para emissão de certidões e parcelamento de débitos de permissionários de feiras, trailers, e quiosques na Coordenação de Desenvolvimento - CODES.
16	Sindicância	Apurar desaparecimento de bem patrimonial - tombamento nº 00000.707.869.

17	141.002.437/2017	Sindicância	Apurar o extravio do processo nº 141.002.184/2018.
18	141.003.871/2017	Sindicância	Apurar a inconsistência do somatório da planilha orçamentária que trata da contratação da Companhia Energética de Brasília-CEB referente ao contrato de Execução de Obras nº 01/2017 - Processo nº 141.003.871/2017.
19	141.003.871/2017	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
20	141.003.950/2017	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
21	141.003.871/2017	Sindicância	Apurar irregularidades referente a Nota de Lançamento nº 2018NL00121.
22	141.003.950/2017	Sindicância	Apurar irregularidades referente a Nota de Lançamento nº 2018NL00123.
23	141.003.871/2017	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
24	141.003.950/2017	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
25	141.000.961/2016	PAD	Apurar extravio do processo nº 020.001.064/1992.
26	141.000.539/2016	PAD	Denúncia de Nepotismo.
27	141.000.911/2016	Sindicância	Irregularidade na emissão de Carta de Habite-se e Licença de Funcionamento.
28	141.000.929/2016	Sindicância	Averiguar a responsabilidade pela ausência de memória de cálculo que justifique quantidade solicitada de material de consumo nos autos do processo nº 141.000.335/2013.
29	141.000.936/2016	Sindicância	Averiguar a responsabilidade pela ausência de compatibilidade de preço nos autos dos processos nº 141.002.414/2013, nº 141.002.415/2013, nº 141.002.416/2013 e nº 141.002.418/2013.
30	141.002.009/2016	Sindicância	Apurar irregularidade pelo pagamento de faturas sem a emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivo - CEB.
31	141.002.009/2016	Sindicância	Irregularidades na contratação da empresa Companhia Energética de Brasília-CEB.
32	141.003.131/2015	CPPAD	Denúncia de invasão na segurança da rede TI.
33	141.001.171/2015	CPPAD	Denúncia de irregularidade no pagamento da Guia GPS, INSS patronal da folha do 13º salário/2014
34	141.001.143/2015	CPPAD	Multa atraso IPREV, referente ao mês de janeiro/2015
35	141.003.268/2014	Sindicância	Ausência do distrato da devolução de espaço público - Módulo de apoio 02 e 03 do Polo 03, Projeto Orla SHIN.
36	141.001.216/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão da Licença de Funcionamento Bar e Restaurante do Alemão.
37	141.000.580/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade em laudo emitido pelo CBMDF em licenciamento de atividade econômica.
38	141.000.626/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão de Licença de Funcionamento Brasília Cursos e Concursos.
39	141.000.625/2014	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão de Licença de Funcionamento Segundo Bar e Restaurante Ltda-ME.
40	141.002.619/2014	CPPAD	Apuração de responsabilidade relativa aquisição de alimento para gansos do PDSK.
41	141.001.965/2013	CPPAD	Extravio do processo nº 141.003.592/2009.
42	141.000.189/2013	CPPAD	Extravio do processo nº 141.001.538/1998.
43	141.002.262/2013	CPPAD	Aquisição de material - descumprimento da entrega de parte do material por parte do fornecedor.
44	141.004.785/2010	CPPAD	Denúncia de desvio de material de iluminação natalina.
45	141.003.932/2010	CPPAD	Irregularidade na entrega da assinatura de periódico.
46	113.003.175/2007	CPPAD	Ressarcimento de prejuízo decorrente de acidente automobilístico.

47	330.000.395/2006	CPPAD	Extravio dos processos nº 170.000.602/1999 e nº 141.005.003/2000.
48	141.000.753/2002	CPPAD	Extravio do processo nº 635/1968.
49	141.001.130/2002	CPPAD	Denúncia de irregularidade em obra na SHCGN 715 Bloco S Casa 39.
50	141.005.847/2002	CPPAD	Apurar responsabilidade relativo a valor excedente em conta telefônica referente ad mês de outubro/2002.
51	141.004.969/2001	CPPAD	Denúncia de irregularidade em obra no SCS Quadra 9 Lote C.
52	141.001.881/2001	CPPAD	Apuração de condutas e responsabilidades dos servidores que atuaram em processo de edificação irregular no SCES Quadra 2, lotes 2/41.
53	141.006.482/2000	CPPAD	Regularização de quiosque no SAAN Quadra 4.
54	141.004.274/1999	CPPAD	Apuração de conduta e responsabilidade servidor em direção perigosa.
55	111.001.434/1998	Sindicância	Pagamento multa IBRAM
56	141.000.411/1996	CPPAD	Irregularidades na Administração da Rodoviária - desvio de vale-transporte e ticket refeição
57	141.001.462/1995	CPPAD	Denúncia de irregularidade na emissão de Cartas de Habite-se.
58	141.002.664/1991	CPPAD	Extravio dos volumes 3, 4 e 5 do processo nº 141.002.664/1991.
59	030.002.793/1991	CPPAD	Denúncia de irregularidade na aprovação de projeto de alteração e da implantação das edificações na SQN 309.

Encaminhados ao Grupo de Trabalho, após a publicação da Ordem de Serviço nº 032/2020:

	Nº Processo	Objeto
1	00141-00000024/2019-63	Extravio do processo nº 030.003.542/1983 referente à concessão de Alvará de Construção nº 324/1983.
2	0141-000566/2012	Faturas da CAESB- referente a Feira de Artesanato da Torre de TV.
3	00394-00009063/2018-91	Atendimento da recomendação contida no item "2.1" do Relatório de Auditoria nº 11/2016 DIRAD/CONAG/SUBCL/CGDF.
4	0141-002613/2016	Irregularidade na emissão da Licença de Funcionamento
5	0141-001882/2001	Irregularidades nas ações fiscalizatórias que culminaram em conclusão de obra em desconformidade com o projeto aprovado, constante no Processo nº 141-002957/1992.
6	00480-00001391/2020-68	Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 14/2020 - DAMIG/COMOT/SUBCL/CGDF.
7	0141-002895/2014	Denúncia sobre cobrança de propina por servidores da Administração Regional de Brasília - RA-I.
8	00600-00002434/2020-28	Cumprimento da Decisão nº 1.923/2020 - TCDF.
9	00480-00005927/2019-81	Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 14/2020 - DAMIG/COMOT/SUBCL/CGDF.
10	00394-00008515/2018-18 (00141-00003889/2018-09)	Cumprimento da Decisão nº 4.146/2018 - TCDF.
11	00600-00003196/2020-78	Decisão nº 2.183/2020 - TCDF (julgamento TCE).
12	00141-00003889/2018-09	Tomada de Contas Especial instaurada em cumprimento da Decisão nº 4.146/2018 - TCDF.
13	0141-000961/2016	Apurar o desaparecimento do processo nº 020.001.064/1992.
14	00480-00002186/2020-10	Lei Complementar nº 967, de 27/04/2020, publicada no DODF nº 79, de 28/04/2020, que dispõe acerca da suspensão dos prazos processuais e prescricionais dos procedimentos administrativos.

15	00141-00001745/2020-24	Conhecimento do Despacho Singular nº 150/2020 - GCRR. Prorrogação de Prazo TCE nº 141.001.180/2016.
16	0141-002414/2013	Instalação de iluminação pública na SQS 313.
17	0141-002418/2013	Instalação de iluminação pública na SQS 406.
18	0141-000179/2013	Irregularidade na instrução processual para contratação da CEB objetivando o fornecimento de energia elétrica para o Parque de Cidade Sarah Kubitschek.
19	00141-00000264/2020-00	Sindicância, instaurada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades nos autos dos processos nº 141.002.414/2013, nº 141.002.415/2013, nº 141.002.416/2013 e nº 141.002.418/2013.
20	00141-00002905/2018-38	Recolhimento do ISS referente ao item "4" do Informativo de Ação de Controle nº 12/2018 - DINOE/COLES/SBCL/CGDF.
21	00480-00003920/2018-43	Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar responsabilidade nos processos nº 141.002.009/2016, nº 141.003.859/2017, nº 141.003.871/2017, e nº 141.003.950/2017 que trata da contratação da Companhia Energética de Brasília-CEB.
22	00141-00002377/2018-17 (00141-00000024/2019-63)	Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o extravio do processo nº 003542/1983, que trata de Alvará de Construção nº 324/1983, de 20/04/1983.
23	00141-00003947/2018-96	Comissão de Sindicância instaurada para apurar as irregularidades relatadas no Processo sei nº 00141-00003007/2018-05
24	0141-003859/2017	Contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB para execução de ampliação da rede elétrica da SQS 111.
25	00141.00000028/2019-41	Comissão de Sindicância instaurada para apurar possíveis irregularidades no abastecimento do veículo FIAT MOBI, placa PBE-8190 referente ao processo nº 00410-00014837/2018-51 - SEL/DF.
26	0141-003239/2012 (0480-000469/2012)	Denúncia irregularidades na emissão da Licença de Funcionamento nº 574/2008.
27	0141-000625/2014	Denúncia de irregularidades na emissão da Licença de Funcionamento nº 3936/2012.
28	0141-000278/1992	Aprovação de projeto para modificação com acréscimo.
29	00600-00002434/2020-28	Apuração da responsabilidade dos servidores que inviabilizaram a conclusão da TCE nº 00141-00003889/2018-09.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00003839/2020-38, resolve: DESIGNAR ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete, Símbolo CPE-07, para substituir ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE, matrícula nº 1.690.974-7, Chefe da Ouvidoria do Gabinete, Símbolo CPE-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo SEI nº 00141-00003264/2020-53, protocolo SEI nº 51903855, resolve: Art. 1º Designar CLÁUDIA MARIA NUNES DA COSTA, matrícula nº 1.689.422-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Executor/Interlocutor dos serviços contratados com empresa S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES - CNPJ N.º 37.030.675/0001-93, estabelecida na CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1716 Asa Sul - Brasília DF CEP: 70.330-530, objeto de Aquisição de barreiras de proteção em acrílico para a Administração Regional do Plano Piloto/RA-I, como forma de evitar a propagação e o contágio de doenças, especialmente a COVID 19, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais) obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANINE MARISIA DA SILVA ROCHA WOYCICKI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da

Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR TIAGO SILVEIRA COSTA VALDIVINO, matrícula nº 1.690.998-4, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento desta Administração Regional, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 1.693.809-7, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Gestão do Território, desta Administração Regional, no período de 01/12/2020 a 10/12/2020 por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LEIDION SOARES LEMOS, matrícula nº 1.695.107-7, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, SINÉSIO FABIANO DA COSTA VERAS, matrícula nº 40.534-5, Gerente de Execução de Obras, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, no período de 09/12/2020 a 19/12/2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA MOURA, matrícula: 1690440-0, Assessora Técnica, para substituir o Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 14/12/2020 a 23/12/2020.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 08 de dezembro de 2020

Processos: 00149-00000895/2020-03/00149-00000570/2020-12; Interessada: Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII; Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante às justificativas apresentadas nos processos em epígrafe e nos processos SEI 00149-00000587/2020-70 e 00410-00001632/2018-13, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 584,69 (quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a título de pagamento de pessoal referente ao acerto de contas da ex-servidora NOEMI LIRA DE ABREU, matrícula 1107232. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0027 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Lago Norte. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XVIII.

Processos: 00149-00000895/2020-03/00149-00000564/2020-65; Interessada: Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII; Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante às justificativas apresentadas nos processos em epígrafe e nos processos SEI 00149-00000587/2020-70 e 00410-00001632/2018-13, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.559,18 (mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), a título de pagamento de pessoal referente ao acerto de contas da ex-servidora INES DE PAULA BARBOSA, matrícula 1138553. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0027 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Lago Norte. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XVIII.

Processos: 00149-00000895/2020-03/00149-00000575/2020-45; Interessada: Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII; Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante às justificativas apresentadas nos processos em epígrafe e nos processos SEI 00149-00000587/2020-70 e 00410-00001632/2018-13, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.200,34 (dois mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos), a título de pagamento de pessoal referente ao acerto de contas da ex-servidora ELIETE FELIX DA CUNHA, matrícula 1213407. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0027 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Lago Norte. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XVIII.

Processos: 00149-00000895/2020-03/00149-00000583/2020-91; Interessada: Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII; Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante às justificativas apresentadas nos processos em epígrafe e nos processos SEI 00149-00000634/2020-85 e 00410-00001632/2018-13, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 5.600,81 (cinco mil e seiscentos reais e oitenta e um centavos), a título de pagamento de pessoal referente ao acerto de contas do ex-servidor GUILHERME DE PAULA PINTO, matrícula 1521020. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0027 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Lago Norte. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XVIII.

Processos: 00149-00000895/2020-03/00149-00000590/2020-93; Interessada: Administração Regional do Lago Norte - RA-XVIII; Assunto: Reconhecimento de Dívidas de Pessoal. Com fulcro no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelecem normas para o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, consoante às justificativas apresentadas nos processos em epígrafe e nos processos SEI 00149-00000610/2020-26 e 00410-00001632/2018-13, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.267,30 (mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), a título de pagamento de pessoal referente ao acerto de contas do ex-servidor FABIO MORICI GONÇALVES, matrícula 1123785. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0027 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Lago Norte. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XVIII.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Requerimento - Substituição de Cargo - (52233884) do processo SEI nº 00301-00001971/2019-28, resolve: DESIGNAR ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1.691.808-8, Gerente, da Gerência de elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, para substituir o servidor, OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula nº 1.693.687-6, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 10/12/2020 a 17/12/2020.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXXVIII e XL do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094 de 28 de março de 2017 e em atenção ao art. 17, § 3º do Decreto nº 41.277 de 30 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 1.699.956-8, PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1.699.946-0 e KASSIO ALVES ROCHA, matrícula 1.699.954-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional Sudoeste/Octogonal do ano de 2020.

Art. 2º A Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da Administração Regional terá até o dia 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1.700.485-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para substituir, MARCIA PATRICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.700.487-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções ou acúmulo de vencimentos.

TEREZA CANAL LAMB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ERICK WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.700.495-0 e DIEGO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 1.701.049-7, como executor titular e suplente, respectivamente, do contrato nº 01/2016, mantido com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, objeto do processo nº 302.000.087/2016, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal (RA-XXII).

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico - RA-XXVII.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.699.319-5, MARTA MATOS MARTINS, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula nº 0.156.924-4, ALLAN ARAUJO BARRADAS, Gerente de Aprovação de Projetos, matrícula nº 1.689.830-3 e NICOLLY JORDANA JUSTINIANO PAZ TEIXEIRA, Assessora Técnica do Gabinete, matrícula nº 1.691.169-5.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.699.319-5, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por MARTA MATOS MARTINS, matrícula nº 0.156.924-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, XXXVIII e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº 21, de 31 de julho de 2020 publicada no DODF Nº 146, terça-feira, 04 de agosto de 2020, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes ocupantes de Cargo efetivo:

I – NARA ANDREA FERREIRA MARRA (Presidente), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 801771;

II - GEORGE LOPES DA COSTA (Membro), Técnico em Assistência Social-Agente Social, matrícula nº 1694698-7 e

III - EMILSON MORAES LIMA (Membro), Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1670062-7;

Parágrafo Único. Designar GEORGE LOPES DA COSTA (Membro), Técnico em Assistência Social-Agente Social, matrícula nº 1694698-7, para exercer as atribuições de Presidente substituído da supramencionada Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar EMILSON MORAES LIMA, como membro suplente, para atuar na ausência de qualquer dos membros citados, no Art. 2º, respeitando o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, em atendimento ao Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e pelo que consta do Processo: 00132-00000766/2019-06, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) designada pela Ordem de Serviço Nº 29, de 14 de setembro de 2020 publicada no DODF Nº 178, sexta-feira, 18 de setembro de 2020;

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do órgão ou entidade a que se vinculam;

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) passará a ser composta pelos seguintes membros: I - Agente Setorial Patrimonial: MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 1698711-X, Coordenadora de Administração Geral, que acumula a função de presidência da CGPI; II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): LAERCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1698427-7, Gerente de Administração Geral; III - Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP): MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula 1.694.199-3, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS COTRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 432, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, o ato que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, aos servidores MARISTELA QUEIROZ SANTOS, matrícula nº 43.753-0 e RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 274.323-X, no período de 07 a 10 de dezembro de 2020 (Turma B). Processo SEI nº 00040-00033552/2020-15.

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, às servidoras CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula nº 273.949-6 e MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30.577-4, para participarem do Curso "Formação e Capacitação de Pregoeiro com o novo decreto nº 10.024/2019 e atualizado com a lei nº 13979/2020 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus) Pregão Express – 2020", oferecido pela empresa Professora Antonieta Cursos e Treinamentos, a ser realizado na plataforma 100% on-line e ao vivo, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 07 a 10 de dezembro de 2020 (Turma B). Processo nº 00040-00033552/2020-15.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00038969/2020-66, resolve: DESIGNAR CLEONICE ALVES LEITE, matrícula 27.427-5, para substituir ROBSON PEREIRA PAIVA, matrícula 175.484-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 14/12/2020 a 12/01/2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00038529/2020-17, resolve: DESIGNAR JOAO PAULO NUNES PEREIRA, matrícula 174.624-3, para substituir CESAR AUGUSTO ROCHA, matrícula 22.628-9, Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cálculos, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 a 27/11/2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00031015/2020-22, resolve: DESIGNAR LOURANY ESTHÉFANY BIAM FEITOSA, matrícula 274.328-0, para substituir ELEN GOMES DO

ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de Abono de Ponto Anual e no período de 21 a 24 de dezembro de 2020, por motivo de recesso de natal.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00040055/2020-65, resolve: DESIGNAR FRANCISCO APARECIDO GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 277.863-7, para substituir ARIEL RODRIGUES REIS DE MELO, matrícula 276.166-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Automação de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00040161/2020-49, resolve: DESIGNAR JUAREZ PEREIRA matrícula nº 175.368-1, para substituir VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, matrícula nº 43.112-5, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00039122/2020-07, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, matrícula nº 174.864-5, LUÍZA SEREJO DE PAULA PESSOA, matrícula nº 277.257-4, THAINARA CASTRO LIMA MELO, matrícula nº 277.369-4, PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula nº 275.841-5, ANALICE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 108.934-X, ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, matrícula nº 127.076-1 e MAYRA KALINE PINHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 276.617-5, para participarem do curso de "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, NOTAS TÉCNICAS E PARECERES" - EAD (AO VIVO), nesta Capital, no período de 7 a 10 de dezembro de 2020, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00039361/2020-59, resolve: DESIGNAR CLEITON LUZ DA COSTA, matrícula 108.990-0, para substituir EVANDRO MANZANO DOS SANTOS, matrícula 152.228-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão do Malha Fiscal, da Coordenação de Sistemas Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de dezembro de 2020

Processo: 04018-00001774/2020-35. Interessada: ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula nº 211.597-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessora Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/02/2013 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO: 04012-00004212/2020-11. INTERESSADA: DANIELLE CARVALHO ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANIELLE CARVALHO ALVES, matrícula nº 172.892-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, no art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00024427/2019-72, resolve: INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 445 de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185 de 27/09/2019, página 28, à servidora TEREZA CALHEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 1.671.343-5, Médico-Psiquiatra, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 01 de outubro de 2019 a 29 de setembro de 2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, com reassunção das atividades a contar de 12/12/2020.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 938, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MICHELLE DE ARAUJO MEDEIROS, Matrícula nº. 01466631, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - UNIDADE DO CENTRO CIRURGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de março de 2020, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 00060-00130553/2020-24.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 939, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ALCIARA LIMA CUBO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - DERMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0165314-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL - POLICLINICA - GUARA I, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de julho de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00314936/2020-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 940, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, KLEBER CAMELO LOBO, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 14352478, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de novembro de 2020, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 04016-00102714/2020-95.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 941, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00060-00383358/2020-03, resolve: CESSAR os efeitos da Portaria nº 889, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, ato que designou o servidor LUCIANO GOMES ALMEIDA, matrícula 140.907-X, ocupante do cargo de Médico, lotação SES/SRSOS/HRSAM, para substituir o servidor WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6, no cargo de Superintendente, Símbolo CPE-04, da Superintendência da Região de Saúde

Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, ocupante do cargo de Administradora, lotação SES/SRSCO/DIRASE, para substituir o servidor WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula 1.680.986-6, no cargo de Superintendente, Símbolo CPE-04, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331893/2019-37 (50970985 , 50971180), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020A, celebrado com a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar PAPEL GRAU CIRÚRGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00331893/2019-37, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 205/2020 A SES/DF (41756211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331893/2019-37 (50970985 , 50971180), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020B, celebrado com a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar PAPEL GRAU CIRÚRGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00331893/2019-37, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 205/2020B SES/DF (41756211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331893/2019-37 (50970985 , 50971180), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020C, celebrado com a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar PAPEL GRAU CIRÚRGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00331893/2019-37, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 205/2020C SES/DF (41756211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331893/2019-37 (50970985 , 50971180), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020D, celebrado com a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar PAPEL GRAU CIRÚRGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00331893/2019-37, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 205/2020D SES/DF (41756211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331893/2019-37 (50970985 , 50971180), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020E, celebrado com a empresa INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar PAPEL GRAU CIRÚRGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00331893/2019-37, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 205/2020E SES/DF (41756211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331893/2019-37 (50970985 , 50971180), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020H, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar PAPEL GRAU CIRÚRGICO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00331893/2019-37, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 205/2020H SES/DF (41756211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00331893/2019-37 (50970985 , 50971180), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020G, celebrado com a empresa POLIDERM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição de material médico hospitalar PAPEL GRAU CIRÚRGICO e outros, em sistema de registro de preços, para

atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00331893/2019-37, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, matrícula 1.436.554-5, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 205/2020G SES/DF (41756211) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020A, celebrado com a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME quem tem por objeto o(a) , conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 349/2020ASES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020B, celebrado com a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020BSES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020C, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020CSES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020D, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020D SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020E, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A , quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020E SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020F, celebrado com a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES , para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020F SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00332067/2019-13 (51008643), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2020G, celebrado com a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, quem tem por objeto o(a) Aquisição regular do medicamento AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de

Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00332067/2019-13, a saber: I. Anderson Freire Nobre Júnior, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n.349/2020G SES/DF (34287686) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 a VANIA LUCIA VILELA BASTOS - Matr.0146005-6, Enfermeiro(a), de 23/09/2020 a 25/11/2020, com remuneração nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo nº 00060-00167750/2020-07.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Licença para Atividade Política prevista nos Art. 137 e 138 da Lei Complementar nº 840/2011 a MARTA DA SILVA BORGES SIMPLICIO, matrícula 0180897-4, Técnico(a) em Enfermagem, 28/09/2020 a 25/11/2020, com remuneração nos termos dos Parecer nº 519/2020 e 520/2020 - PGCONS/PGDF. Processo nº 04016-00087475/2020-36

ALINE LUISA MULLER

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1047, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) ELIENE DE JESUS QUEIROZ, matrícula 01397591, com fundamento no Artigo 3º, Parágrafo 1º da EC nº 41/03, a partir de 17/11/2020. Lotação: Núcleo de Ambulatórios - HBDF. Processo SEI: 04016-00018688/2019-84.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA CHIZUKO HAMA, matrícula: 01442988, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00493690/2020-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE DE ABREU, matrícula: 122.949-4, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – AGENTE DE PORTARIA, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde- AOSD - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00457006/2020-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA MARIA MAURICIO, matrícula: 01326791, na Carreira de Assistência

Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00493085/2020-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS GALVAO, matrícula: 0134688-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00493476/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SANDRA MARIA DE AMORIM, matrícula: 133.531-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00338834/2020-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA ANGELICA COELHO DORNELLES BRITTO, matrícula: 01298259, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00491135/2020-19.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROMULO CESAR GONCALVES, matrícula: 01287362, na Carreira Médica no Cargo de Médico-Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00402309/2020-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de JASSONE MOTA DA ROCHA, matrícula: 16947290 na qualidade de Herdeiro Viúvo, DANIEL ROBERTO SILVA DA ROCHA, CPF: ***.321.591-**, na qualidade de Herdeiro Descendente e DIEGO ROBERTO SILVA DA ROCHA, CPF: ***.003.901-**, na qualidade de Herdeiro Descendente, em razão do óbito em 19/11/2019 da servidora BERENICE ROBERTO DA SILVA ROCHA, matrícula: 0128200X, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 0277-000727/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CRISTINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES, matrícula: 1441518-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, 204 de 27/10/2020, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo nº. 00060-00504034/2020-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARILDA DA SILVA LIMA, matrícula: 01335138, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00404082/2020-04.

ADITAR, na Ordem de Serviço de 22/11/2018, publicada no DODF Nº 224 de 26/11/2018 para fazer constar o nome de LUCIRENE DA FONSECA MACHADO, matrícula: 1697139-6, na qualidade de Pensionista Viúva e DANIEL FONSECA DARIO DA SILVA, matrícula: 1697140-X, na qualidade de Pensionista Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 02/03/2020 do servidor LINDOMAR SIGUEL DA SILVA, matrícula: 137814-7, Processo nº 00060-00478789/2018-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA MADALENA BRASILEIRO RAMALHO YOSHIMOTO, matrícula: 158.651-3, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00495513/2020-25.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que

confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve: atualizar a Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

CONSIDERANDO a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF).

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, do Programa de Controle de Infecções Hospitalares.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 que regimenta a conduta dos Centros de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde. Conforme o ANEXO I que trata da organização, e no item 2 refere que para a adequada execução do PCIH os hospitais deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

Art. 2º A Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde tem como objetivo a execução de ações de controle de infecção hospitalar.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde:

Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar (PCIH), adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares,

Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

Elaborar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

Elaborar e divulgar regularmente relatórios, e comunicar periodicamente à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar,

Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital por meio de medidas de precaução e de isolamento;

Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

Definir em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art.4º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Controle de Infecção relacionada a Assistência à Saúde do Hospital Regional do Guará da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, Médica Infectologista, Matrícula: 159.132-0, PRESIDENTE DA COMISSÃO

II - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, Matrícula: 1435369-5, SECRETÁRIO EXECUTIVO

III - DOMITÍLIA BONFIM DE MACÊDO MIHALIUC, Enfermeira, Matrícula: 1439659-9, MEMBRO EXECUTOR

IV - ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, Matrícula: 1435369-5, MEMBRO EXECUTOR

V - FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, Médica Infectologista, Matrícula: 159.132-0, MEMBRO EXECUTOR

VI - ANTENÓGENES MEDEIROS CAVALCANTE, Farmacêutico, Matrícula-140023-1, MEMBRO CONSULTOR

VII - BRINA PORTUGAL, Farmacêutica, matrícula -1671378-8, MEMBRO CONSULTOR

VIII - DANIEL LUIS BOFF, Farmacêutico, matrícula- 135561-9, MEMBRO CONSULTOR

IX - LUCIANA GONÇALVES DA SILVA GUIMARÃES, Gerente de Enfermagem, Matrícula- 147414-6, MEMBRO CONSULTOR

X - KELLY CRISTINA LEAL, Médica, matrícula- 1.671232-3, MEMBRO CONSULTOR

XI - ROSEMARY CALDAS PEREIRA, Nutricionista, Matrícula- 1437069-7, MEMBRO CONSULTOR

XII - ELIZABETE DA SILVA CÂMARA BRAZ, Enfermeira, Matrícula- 1440134-7, MEMBRO CONSULTOR

XIII - MAURO LOPES RIBEIRO, Técnico de enfermagem, Matrícula: 134975-9, MEMBRO CONSULTOR

XIV - JEFERSON MATOS MACIEL GONÇALVES, Técnico administrativo, Matrícula: 134762-4, MEMBRO CONSULTOR

XV - JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRÊTO, Psicóloga, Matrícula: 1443836-4, MEMBRO CONSULTOR

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO, E DO MÉDICO EXECUTOR

Art. 5º Ao presidente incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CCIH, especificamente:

I - Instalar a comissão e presidir suas reuniões;

II - Promover a convocação formal das reuniões;

III - Representar a CCIH em suas relações internas e externas;

IV - Tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o direito de voto de desempate;

V - Indicar os membros para realização de estudos, levantamento e emissão de pareceres necessários ao cumprimento da finalidade da comissão;

VI - Elaborar grupos de deliberações da comissão e ad referendum, nos casos de manifesta urgência;

VII - Promover a interação do SCIRAS com a equipe multiprofissional da instituição.

Art. 6º Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos.

Art. 7º Cabe ao secretário:

I - Assistir e redigir as reuniões;

II - Redigir a convocação formal das reuniões extraordinárias, em nome do presidente;

III - Lavar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;

IV - Comunicar aos membros da CCIH a pauta das reuniões;

V - Encaminhar o expediente da CCIH;

VI - Preparar o expediente da CCIH;

VII - Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos de que devam ser examinados nas reuniões da comissão;

VIII - Providenciar, por determinação do presidente, a convocação das sessões extraordinárias;

IX - Auxiliar na elaboração dos documentos da comissão (relatórios, ofícios, pareceres, memorandos);

X - Manter suprimento de materiais de consumo diário;

XI - Providenciar o cumprimento das diligências determinadas;

XII - Organizar dados e arquivos;

XIII - Receber e enviar correspondências;

XIV - Conferir fichas de notificação com o censo do hospital;

XV - Agendar entrevistas e cursos;

XVI - Digitar boletins e relatórios;

XVII - Realizar serviço externo quando necessário.

Art. 8º São atribuições específicas do médico executor:

I - Executar programa de racionalização de uso de antimicrobianos, germicidas, bem como definir normas fundamentadas que justificam o uso controlado de antimicrobianos;

II - Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no complexo hospitalar, propondo medidas a serem executadas;

III - Promover interação com o corpo clínico, no que diz respeito ao controle de infecção hospitalar;

IV - Responder a pareceres solicitados por outros profissionais, quando estes forem solicitados;

V - Auxiliar no serviço de execução da vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através da realização de busca ativa dos casos;

VI - Recomendar e suspender isolamentos para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pela CCIH;

VII - Assessorar a Diretoria Clínica sobre as questões relativas ao controle de infecções hospitalares;

VIII - Participar das discussões de construção ou reforma na área física hospitalar, quando solicitado pela administração;

IX - Periodicamente fazer revisão dos protocolos de Prevenção de Controle de Infecção Hospitalar;

X - Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções hospitalares;

XI - Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH;

XII - Cumprir e fazer cumprir as determinações da Portaria n. 2616/98 do Ministério da Saúde e as demais em vigência;

XIII - Atuar na Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares através de reuniões, debates e educação em serviço;

XIV - Capacitar os profissionais de saúde para o controle das Infecções Hospitalares.

Art. 9º A Comissão prevê a realização de reuniões bimestrais, e seu prazo para funcionamento será de dois anos a partir da data de publicação.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR EDWAR PEREIRA LISBOA, Matrícula nº 1442962-4, Administrador, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR LÚCIO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 142.380-X, Técnico Administrativo, para substituir o Chefe Ouidoria, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 452, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, para substituir HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, titular do Cargo em Comissão de Subsecretária, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 03/11/2020 à 22/11/2020, por motivo de férias do titular. Processo SEI nº 00080-00221873/2020-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 37.306-0, referente ao exercício de 2019, marcadas para 07/12/2020 a 24/12/2020, ficando assegurada a servidora a fruição nos períodos de 19/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 215.543-5, referente ao exercício de 2019, marcadas para 30/11/2020 a 09/12/2020, ficando assegurada à servidora a fruição do período de 08/12/2020 a 09/12/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 376, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 41, o ato que concedeu o abono de permanência a servidora JACY DA SILVA XAVIER, ONDE SE LÊ: "...a contar de 15/11/2020..."; LEIA-SE: "...a contar de 18/07/2020 a 04/11/2020...".

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a partir de 28/12/2020, ao servidor MARCOS DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 217.795-1, conforme processo nº 00080-00212373/2020-95.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, e conforme previsto no Decreto nº 25.324/2004, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho à servidora LUKELLY FERNANDA AMARAL GONCALVES, matrícula nº 234.153-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 02/12/2020, conforme Processo nº 00080-00215726/2020-17.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora CAROLINE COSTA SILVA, matrícula nº 175.769-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00055787/2019-77.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 40% na jornada de trabalho, à servidora IVONEIDE GOMES BATISTA SALGADO, matrícula nº 222.493-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00186529/2019-31.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 30% na jornada de trabalho, à servidora ADRIANA CUNHA DA ROCHA, matrícula nº 244.698-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme processo nº 00080-00158443/2020-52.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora CÁSSIA LUÍZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula nº 67.232-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, conforme processo nº 00080-00172594/2020-13.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, à servidora HELEN ROBERTA CARVALHO IELEN DOS SANTOS, matrícula nº 200.968-4, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme processo nº 00080-00078052/2019-11.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00006087/2020-02, resolve:

DESIGNAR DAIANE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 1.694.108-X, para substituir MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, matrícula nº 1.686.058-6, Gerente da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102817), no período de 07/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1.694.377-5, para substituir o CEL QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS, matrícula nº 1.698.572-9, Subsecretário da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal Símbolo CPE-02, (00103008), nos períodos de 22/11/2020 a 24/11/2020 e de 27/11 a 02/12/2020, em virtude de licença Médica.

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula nº 1.693.728-7, para substituir PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.691.682-4, Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102781), no período de 26/11/2020 a 27/11/2020, em virtude de abono de ponto anual.

DESIGNAR JORGE VIANNA TRINDADE, matrícula nº 1.675.967-2, para substituir ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, Gerente da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102822), no período de 01/12/2020 a 10/12/2020, em virtude de férias regulamentares, e nos períodos de 11/12/2020 e de 14/12/2020 a 17/12/2020, abono de ponto anual.

DESIGNAR ÉRIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.698.566-4, para substituir JOÃO PAULO PORTELA GERVÁSIO, matrícula nº 1.698.508-7, Chefe do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102847), no período de 13/11/2020 a 20/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1.698.563-X, para substituir PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 1.698.509-5, Chefe do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102849), no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIÚNCULA, matrícula 1.700.754-2, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula 1.694.789-4, Chefe da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, (00102802), no período de 02/12/2020 a 11/12/2020, em virtude de licença maternidade.

DESIGNAR HELENIVIO SEIXAS DOURADO, matrícula nº 1.679.048-0, para substituir FÁBIO RODRIGO MICHELAN, Delegado de Polícia, matrícula nº 1.699.335-7, Coordenador do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103051), no período de 01/12/2020 a 03/12/2020, em virtude de Abono de Ponto Anual.

DESIGNAR o MAJ QOPM RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula nº 1.687.348-3, para substituir o CEL QOBM/Comb RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matrícula nº 1.698.261-4, Coordenador da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103012), no período de 07/12/2020 a 25/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 1.691.614-X para substituir VILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 16719182, Gerente da Gerência de Execução de Obras da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, (00102881), no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARPEGGIANE SILVÉRIO DE LIMA, matrícula 1.697.885-4, para substituir ANTONIO RAMIREZ LORENZO, matrícula 1.691.797-9, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, (00102726), no período de 21 a 24/12/2020, em virtude de abono de ponto anual, e, de 04/01/2021 a 14/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUILHERME MULLER POLETO, matrícula nº 1.697.890-0, para substituir ANTONIO RAMIREZ LORENZO, matrícula 1.691.797-9, Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, (00102726), no período de 21 a 24/12/2020, em virtude de abono de ponto anual, e, de 31/12/2020 a 03/01/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PRICILA MÁRCIA PEREIRA GUEDES FARIAS, matrícula nº 1.677.047-1 para substituir ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1.692.117-8, Chefe da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, (00000679), no período de 09/12/2020 a 16/12/2020, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, página 34, o ato que designou MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 1.681.787-7, para substituir ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 1.680.492-9, Diretora, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria

de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102995), no período de 21/12/2020 a 19/01/2020, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, página 34, o ato que designou JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 1.689.050-7, para substituir ELISANGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula 1.681.681-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 28/12/2020 a 16/01/2020...", LEIA-SE: "...no período de 28/12/2020 a 16/01/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, página 34, o ato que designou MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, matrícula nº 1.698.558-3, para substituir WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 1.669.586-0, ONDE SE LÊ: "...no período de 09/11/2020 a 18/11/2020...", LEIA-SE: "...no período de 03/11/2020 a 12/11/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, página 34, o ato que designou ÉRIKA LUZIA DE PAULA, matrícula/SSP 1.698.566-4, para substituir EURLÉIA MARIA CORRÊA DO NASCIMENTO, matrícula 1.682.394-X, ONDE SE LÊ: "...ÉRIKA LUZIA DE PAULA, ...", LEIA-SE: "...ÉRIKA LUZIA DE PAULA BORGES..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, página 34, o ato que designou ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 10/12/2020 e 11/12/2020...", LEIA-SE: "...no período de 28/12/2020 a 29/12/2020..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 225, de 01 de dezembro de 2020, página 34, o ato que designou KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula nº 1.696.921-9 para substituir ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 16921178, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/12/2020 a 16/12/2020, LEIA-SE: "...01/12/2020 a 05/12/2020..."

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com o Ofício nº 62/2020-PGDF/PGCONT/PROSEG/ CHEFIA, de 03/12/2020, e Informação - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 07/12/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC SAMUEL DA SILVA MOREIRA -mat. 732.559-2, nas fileiras da Corporação, a contar de 01 de outubro de 2014, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos policiais militares da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.032619-8/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal, para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice. Processo SEI nº (00020-00041065/2020-92). Publique-se em BCG.

CLÁUDIO FERNANDO CONDI

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, e de acordo com o Ofício nº 498/2020 - PMDF/2ºBPM/SP/SSAD, de 07/12/2020, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 2º BPM, o 3º SGT QPPMC RENATO PEREIRA DOS SANTOS - Mat. 73.308-3, falecido no dia 20 de novembro de 2020, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos policiais militares da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021154 01 55 20 4 00126 169 0036095 91, emitida pelo Cartório do 7º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, de 20 de novembro de 2020, que deu como causa da morte: Choque Séptico; Pneumonia Bacteriana; Pneumonia por Covid-19 e Neoplasia de Pulmão. Processo SEI nº (00054-00127989/2020-61). Publique-se em BCG.

CLÁUDIO FERNANDO CONDI

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 405, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.571/2013, resolve: REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula 14.287/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 408, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.007/2008. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de julho de 2020, o 3º SGT PM RR CLEITON LINHARES BONAFÉ, matrícula nº 06.036/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 409, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.082/2002. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de outubro de 2016, o 3º SGT PM RR JOSÉ CARLOS COELHO MOTA, matrícula nº 04.410/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso II, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada. Por haver atingido idade limite na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 410, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.241/1995. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de março de 2013, o CAP RR PM HELI GONÇALVES NUNES, matrícula nº 609/2da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 411, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.104/2010. resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º TEN PM RR JOÃO DE JESUS TORRES REIS, matrícula 09.122/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 413, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.584/1999. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de março de 2015, o MAJ RR PM REGINALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, matrícula nº 03.858/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 414, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.764/2017. resolve: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR ADELSON AFONSO MOTA, matrícula 18.902/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho

de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 415, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 06 de agosto de 2018, ao 3º SGT PM REF ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, matrícula 06.333/9, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b" c/c a Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, art. 6º Caput, Inciso XIV. E em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde Superior nº 667/2020/CPSP.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 416, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.494/1995. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de outubro de 2015, o 1º TEN RR PM RAIMUNDO FRAZÃO DE MOURA, matrícula nº 04.392/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 417, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.384/2004. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de junho de 2020, o 3º SGT PM RR RUBENS PEREIRA ALVIM, matrícula nº 08.440/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 3 de dezembro de 2020, o Cap. QOBM/Mús. ERALDO LEITE DE AZEVEDO, matr. 1415873, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme publicado na página 46, do DODF nº 226, de 2 de dezembro de 2020, Ofício nº 593/2020 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 4 de dezembro de 2020 e Processo SEI nº 00050-00034543/2020-04.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 4 de dezembro de 2020, o 1º Ten. QOBM/Mús. ELY BERNARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. 1403624, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Fiscalização de Vistorias, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme publicado na página 46, do DODF nº 226, de 2 de dezembro de 2020, Ofício nº 596/2020 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 7 de dezembro de 2020 e Processo SEI nº 00050-00034160/2020-28..

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 03 de dezembro de 2020, a Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATA FARIA SOARES, matr. 1400188, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme o Ofício nº 630/2020 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 03 de dezembro de 2020 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00002615/2020-57.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, resolve: CONCEDER Medalha de Mérito por Tempo de Serviço nos termos do art. 132, parágrafo 1º, letra "b" e parágrafo 2º do mesmo artigo do Estatuto dos Bombeiros-Militares aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o Decreto nº 25.212, de 07 de outubro de 2004, instituidor da referida medalha, alterado pelo Decreto nº 26.154, de 29 de agosto de 2005, aos seguintes bombeiros militares pelos bons e relevantes serviços prestados, referência 4º trimestre de 2020:

1. MEDALHA DE OURO:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA	CPF
1º Sgt QBMG-1	ANTONIO NILSON MARINHO PINTO	1403583	663916444-20
2º Sgt QBMG-2	WAGNER DA COSTA CARNEIRO	1404514	689010381-53
2º Sgt QBMG-1	ÂNGELO JOSE FONSECA SANTOS	1405840	579703191-49

2. MEDALHA DE PRATA:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA	CPF
2º Sgt QBMG-2	ANDERSON GOMES DA SILVA	1909571	997805931-87
2º Sgt QBMG-2	RENAN AUGUSTO LOURENCO OLIVEIRA	1909596	065722416-2
2º Sgt QBMG-2	FAGNER TORRES COSTA	1909746	073976846-88
3º Sgt QBMG-1	ANDRE DA CRUZ DOMBROSKI	1909715	723524181-00
3º Sgt QBMG-1	LUIZ FERNANDO MELO AVELAR	1909738	065434756-50
3º Sgt QBMG-1	BRUNO FELIPE ALVES PEREIRA	1909859	007555531-01

3. MEDALHA DE COBRE:

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DO MILITAR	MATRÍCULA	CPF
2º Sgt QBMG-2	JEFFERSON CARDOSO DA SILVA	1909337	069764376-06
3º Sgt QBMG-1	JHONATHAN JOSE OLIVEIRA SILVA	1909409	011516161-92
3º Sgt QBMG-1	JOÃO PAULO DE ALMADA SANTOS	1909454	017844421-94
3º Sgt QBMG-1	RENATO CARNEIRO BENTO DE MENEZES	1909978	095795266-05
3º Sgt QBMG-1	RÊIMER SOLON BARRETO LEMES	1910710	032046561-60
3º Sgt QBMG-1	FELIPE ARIEL GOMES VIEIRA	1910802	007555531-01
CB QBMG-3	THIARLEY EDUARDO DOS SANTOS	3002977	058571867-90

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: RETIFICAR a Portaria de 25 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 4 de dezembro de 2020, que trata da Agregação do Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula nº 1399990, no seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...AGREGAR à respectiva QBMG a contar de 6 de novembro de 2020...", LEIA-SE: "...AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 6 de novembro de 2020...".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 356, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do artigo 100, do Decreto nº 27.784/2007 e considerando o exposto no Documento SEI nº 51983255 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059632/2019-81, instituída pela Portaria nº 299, de 05/10/2020 e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão por 60 (sessenta) dias a contar da publicação.

Art. 2º Dispensar da Comissão LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, Agente de Trânsito, matrícula 250529-0 e designar em seu lugar MAURÍCIO GABRIEL ASSIS, Analista de Atividade de Trânsito, matrícula 250302-6, como presidente e RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista de Atividade de Trânsito, matrícula 250393X como membro titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 359, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217, da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e considerando o exposto no Documento SEI nº 51985902 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059637/2019-11, instituída pela Portaria nº 295, de 05/10/2020 e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Art. 2º Dispensar da Comissão LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, Agente de Trânsito, matrícula 2505290 e designar em seu lugar RODRIGO CAPO SOBRAL, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250393X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 360, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e considerando o exposto no Documento SEI nº 51986862 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059634/2019-70, instituída pela Portaria nº 297, de 05/10/2020 e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Art. 2º Dispensar da Comissão LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, matrícula 2505290 - AGENTE DE TRÂNSITO e designar em seu lugar RODRIGO CAPO SOBRAL, matrícula 250393X - ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 361, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e considerando o exposto no Documento SEI nº 51987027 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059619/2019-21, instituída pela Portaria nº 302, de 05/10/2020 e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Art. 2º Dispensar da Comissão LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES, matrícula 2505290 - Agente de Trânsito e designar em seu lugar RODRIGO CAPO SOBRAL, matrícula 250393X - Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 362, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217, da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e considerando o exposto no Documento SEI nº 51986695 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00059639/2019-01, instituída pela Portaria nº 303, de 05/10/2020 e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o §1º, do artigo 217, da Lei Complementar nº 840/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 13/12/2020.

Art. 2º Dispensar da Comissão LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula 2505290 - Agente de Trânsito e designar em seu lugar RODRIGO CAPO SOBRAL, matrícula 250393X - Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 364, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011 e das previsões normativas dos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e considerando o exposto no Documento SEI nº 51985136 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00052594/2019-35, instituída pela Portaria nº 294 de 30/09/2020 e que não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a comissão, a partir da publicação desta Portaria e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840/2011, designar, na

mesma data, a comissão composta pelos servidores (1) LUIS MAR CASTILHO MAGALHAES - 2505290 - Agente de Trânsito, (2) THIAGO DA SILVA MACEDO - 2508931 - Agente de Trânsito e (3) VICTOR DE MORAIS CURADO - 2508990 - Agente de Trânsito para, sob a presidência do primeiro, apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes no processo acima indicado (nº00055-00052594/2019-35), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar MAURICIO GABRIEL ASSIS - 2503026 - Analista em Atividade de Trânsito, como suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 276.483-0, para substituir o Subsecretário de Tecnologia da Informação - Símbolo CPE-02, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Revogar o inciso XLVI, da Portaria SEMOB nº 97, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 0220756-7, em substituição a BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, como membro suplente da Comissão Julgadora Permanente de que trata o artigo 51, da Lei nº 8.666/93, instituída pela Ordem de Serviço nº 71, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 162, de 26/08/2020, página 34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROBSON DE PAULA, matrícula nº 94.307-X, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias, correspondendo 02 anos, 04 meses e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 14/03/1991 A 26/03/1992, 02/07/1992 A 01/02/1993, 24/11/1993 A 03/12/1993 e 07/03/1994 A 21/11/1994 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113-00018527/2020-84.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 (*)

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MANOEL ILSON ALVES FERREIRA, matrícula nº 094.160-3, para substituir APARECIDO JOSÉ DA FONSECA, matrícula nº 094.072-0, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE PAVIMENTAÇÃO/3ºDR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 04/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 232, de 10 de dezembro de 2020, página 20.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 847, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 215.741-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Internação e Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 08/12/2020 a 11/12/2020 e 14/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de abono de ponto e folga eleitoral.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 848, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IGOR COSTA FERNANDES, matrícula nº 171.859-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de abono de ponto.

PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE01005, emitida para CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00047330/2020-35.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.289-0, em substituição a SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, matrícula nº 1.430.824-X, para atuar como executora local no âmbito do NA HORA EMPRESARIAL, no Contrato de Prestação de Serviços Nº 06/2017 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, objeto do Processo nº 0400-000708/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executora dos Contratos de Prestação de Serviços nº 16/2013- SECRIA, contrato nº 07/2018-SEJUS, e contrato nº 08/2019-SEJUS, criada pela Ordem de Serviço nº 342, de 06 de outubro de 2020, firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 0417-000709/2013, 00400-00006008/2018-31 e 00400-00022192/2019-48, respectivamente, para fazer constar o seguinte:

Art. 2º Designar VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.289-0, em substituição a SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, matrícula nº 1.430.824-X, para atuar como executora setorial suplente, no âmbito do NA HORA EMPRESARIAL.

Art. 3º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA MARINA PIRES, matrícula nº 247.074-8, em substituição a MAILINE ALVARENGA, matrícula 245.083-6, como GESTORA SUPLENTE do Contrato nº 02/2017-SEJUS, celebrado com a ATP - Tecnologia e Produtos S.A, constante do Processo SEI GDF 0400-000671/2015.

At. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula nº 246.767-4, e ANTONIO CLÁUDIO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 1.430.854-1, em substituição a WEMERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 243.195- 5, e ABRAÃO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 124.627-5, como Executor Local Titular e Executor Local Suplente, respectivamente, no âmbito do Na Hora Gama, do Contrato nº 02/2017-SEJUS, celebrado com a ATP - Tecnologia e Produtos S.A, constante do Processo SEI GDF 0400-000671/2015.

At. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usuário de férias do servidor DENIS DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 222.044-X, referente ao exercício de 2020, marcada para os dias 09/12/2020 a 18/12/2020, a suspensão é a contar de 09/12/2020, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e a Portaria nº 63, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18/07/2017, a PATRÍCIA MARIA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 224.434-9, dependente: Esther Pereira Martins, nascida aos 21/03/2017, conforme certidão apresentada e Processo: 00015-00019660/2020-48.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, matrícula 14065746, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo Operacional Leste, Símbolo CPC-06, no período de 18/01/2021 A 27/01/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 16613783, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo Operacional Leste, Símbolo CPC-06, no período de 01/02/2021 A 10/02/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 01011715, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de férias e no período de 21/12/2020 a 24/12/2020 e 28/12/2020, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 16617207, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 1970127, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020 por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 1970127, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021 por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR JUVENAL DE SOUSA CALDAS, matrícula 01009176, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 01854208, Gerente de Operações e Mecanização, Símbolo CPC-08, no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, e no período de 04/01/2021 a 13/01/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, Matrícula 0101171-5 e CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula 1.661.401-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE das Notas de Empenho nºs 2020NE00645 e 2020NE00646, emitidas para a Empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 09.140.225/0001-18, referente a prestação de serviços e aquisição de materiais necessários à manutenção de extintores, conforme consta do Processo 00070-00005303/2020-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 100.698-3, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 28/12/2019. Processo SEI Nº 00070-00005663/2020-11.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, combinado com o que lhe confere o art. 1º, Inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de maio de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos dos artigos 2º a 6º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio, interstício e processo): 137.007-3, CAROLINA ALVES, 3º, 12.07.2015 a 09.07.2020, 04000-00000746/2020-53; 1.401.578-1, IVAN DANTAS SIQUEIRA, 5º, 06.09.2015 a 03.09.2020, 04000-00000747/2020-06; 1262327; LUCIANE SEHABER GERMENDORFF; 3º, 16.04.2015 a 13.04.2020, 04000-00000748/2020-42; 32.947-9, SANDRA MOREIRA FONSECA, 6º, 30.10.2015 a 27.10.2020, 04000-00000749/2020-97; 32.942-8, SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO, 6º, 26.10.2015 a 23.10.2020, 04000-00000750/2020-11; 32.180-X, VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, 6º, 03.10.2015 a 30.09.2020, 04000-00000751/2020-66.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUÍS MAGGIO SOUZA SANTOS - matrícula nº 246.012-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada em serviço de instalação de banner de grandes dimensões, a ser fixado na caixa d'água do Cine Brasília, conforme processo SEI nº 00150-00006241/2020-91, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula nº 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO – ETAPA MENSAS E OFICINAS" – Processo nº 00150-00006604/2020-99, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e em atenção ao contido no Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 05, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de terça-feira, 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Constituir a Comissão Inventariante para, sem prejuízo de suas atribuições, elaborar o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado da JUCIS/DF referente ao exercício de 2020, em atendimento ao Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020.

Art. 3º Designar DENISAR SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 276.695-7, e MARLON NASCIMENTO, matrícula nº 276.737-6, para composição da comissão, sob a presidência do primeiro membro.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 81, de 26 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 140 B, Edição Extra de 26/11/2020, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, matrícula 01768441, referente ao período de 07/12/2020 a 18/07/2020 conforme Processo 00431-00011994/2020-26. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 225, de 26 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 224, de 27 de novembro de 2020, página 75, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 0277383X, para substituir ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula 1689295X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 01/12/2020 a 20/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00015072/2020-98..",

LEIA-SE: "... DESIGNAR TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 0277383X, para substituir ANA PAULA SOARES MARRA, matrícula 1689295X, Secretária Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 01/12/2020 a 06/12/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00015072/2020-98."

Na Ordem de Serviço nº 229, de 1º de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 64, ONDE SE LÊ: "... DESIGNAR RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 02178486, para substituir DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo nº 00431-00022520/2020-18..", LEIA-SE: "... DESIGNAR RAFAELLA MAINY MARTINS SILVA, matrícula 02178486, para substituir DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS, matrícula 02240939, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, no período de 28/12/2020 a 31/12/2020, por motivo de abono de ponto anual, conforme processo nº 00431-00022520/2020-18."

Na Ordem de Serviço nº 232, de 03 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 59, ONDE SE LÊ: "... DESIGNAR VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02769034, para substituir KARLA LISBOA RAMOS, matrícula 02769026, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo nº 00431-00022719/2020-38..", LEIA-SE: "... DESIGNAR VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02769034, para substituir KARLA LISBOA RAMOS, matrícula 02769026, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 21/12/2020 a 24/12/2020, por motivo de recesso de fim de ano, conforme processo nº 00431-00022802/2020-15."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 017/2015, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa OI S/A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 1181-3, CPF: XXX.081.861-XX como titular e JOSE EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula nº 1117-7, CPF: XXX.227.981-XX como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 017/2015, celebrado com a empresa OI S/A, que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado local e longa distância, sob a modalidade de linhas diretas não residenciais, para atender a CODHAB

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solti-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 03 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "VI" do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora HARLICE DOS SANTOS CAVALCANTE, Matrícula nº 33.718-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado de Estado do Meio Ambiente Distrito Federal; referente aos períodos de 01/06/1987 a 31/12/1987, 03/03/1989 a 30/06/1989, 09/01/1990 a 30/03/1991, perfazendo o total de 780 (setecentos e oitenta) dias de efetivo exercício, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria. Processo SEI 00393-00001036/2020-13.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, Matrícula nº. 1689533-9, Gerente de Geoinformação e PEDRO PAULO VIDEIRO ROSA, Matrícula nº. 0183.971-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como EXECUTORES TITULARES e ANA GABRIELA LIMA ORTIZ, Matrícula nº. 264622-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, Matrícula nº. 266.839-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Controle Ambiental, como EXECUTORES SUPLENTEs, do Contrato nº 10/2020, firmado entre este Instituto e a IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, referente ao Processo nº 00391-00005320/2020-15, cujo objeto é a prestação de serviço de renovação/atualização do conjunto de licenças legado do software de Sistemas de Informações Geográficas - ArcGIS em ambiente web e para dispositivos móveis, incluindo manutenção, suporte, customização e capacitação de usuários para atender às necessidades de integração e distribuição das informações geográficas produzidas pelo Brasília Ambiental.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 249, de 04 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 231, de 09 de dezembro de 2020, página 67, o ato que designou ELAINE FRANCISCA DA SILVA, matrícula: 1.689.542-8, como Gestora e DÉBORA SILVA RAMOS, matr. 1.693.774-0, como Suplente do Acordo de Cooperação Técnica s/n 2018, ONDE se lê "ELAINE FRANCISCA DA SILVA" LEIA-SE: "ELAINE FRANCISCA DIAS"

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 206, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 e ainda, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório dos servidores a seguir relacionados por nome, cargo, matrícula, pontuação, conceito e data de aquisição: ANDRÉ PEREIRA DE JESUS, Auditor de Controle Interno, 271.931-2, 10, Aprovado, 25/11/2020; EMERSON RIBEIRO BARBOSA, Auditor de Controle Interno, 272.008-6, 9,8, Aprovado, 10/12/2020; RICARDO MONTEIRO FERREIRA, Auditor de Controle Interno, 271.914-2, 9,9, Aprovado, 18/11/2020; GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, 271.974-6, 10, Aprovada, 29/11/2020; RÔMULO ALVES CARINHANHA SILVA, Auditor de Controle Interno, 271.973-8, 10, Aprovado, 29/11/2020; MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, Auditor de Controle Interno, 271.922-3, 10, Aprovado, 21/11/2020; LEONARDO SANTOS RIBEIRO, Auditor de Controle Interno, 271.997-5, 10, Aprovado, 09/12/2020; RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, Auditor de Controle Interno, 272.026-4, 9,9, Aprovado, 12/12/2020; MÔNICA MARTINS PEREIRA, Auditor de Controle Interno, 272.078-7, 10, Aprovada, 19/12/2020; LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, Auditor de Controle Interno, 271.951-7, 10, Aprovado, 29/11/2020; RAFAEL FERNANDES CARVALHO, 271936-3, 9,8, Aprovado, 29/11/2020; RAFAEL DOMENICI PEREIRA SIMÕES, Auditor de Controle Interno, 271.996-7, 9,3, Aprovado, 06/12/2020; PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, Auditor de Controle Interno, 272.038-8, 9,8, Aprovado, 13/12/2020.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituída, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora MARIA ESTER LESSA BRANDÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 26.095-9, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 10/12/2020, processo 0480-000839/2010.

MONICA DA CUNHA TEIXEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 342, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a SEVERINO TAVARES DA COSTA, matrícula nº 1.401.122-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Atendimento Jurídico do Paranoá e do Itapoã, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 25/10/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00019090/2020-51.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 343, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria nº 129/2019 da DPDF, resolve: REVOGAR na Ordem de Serviço nº 15, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 28, o ato que designou WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula nº 242.293-X, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo CNE-05, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3, para substituir MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, matrícula nº 242.280-8, no Cargo de Coordenador, Símbolo CNE-05, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 20/12/2020 a 06/01/2021, por motivo de afastamento do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 344, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA, matrícula nº 80.078-3, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, página 51, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00014965/2020-28.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES, matrícula nº 80.91-0, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, página 71, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00016119/2020-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 1.400.907-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, com paridade, conforme publicado no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 61, referente ao 2º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00016997/2020-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ANA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.445-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 228, de 04 de dezembro de 2020, página 61, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00018640/2020-14.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020**

-Licitação Exclusiva-

Processo: 00001-00030494/2020-81. Objeto: Aquisição, montagem e desmontagem de material elétrico para a decoração natalina da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme áreas, definições, especificações e disposições gerais constantes do Termo de Referência e seus anexos. Licitação DESERTA, em virtude da inexistência de propostas. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo endereço eletrônico cpl@cl.df.gov.br

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de de barreiras de proteção em acrílico para a Administração Regional do Plano Piloto/RA-I, como forma de evitar a propagação e o contágio de doenças, especialmente a COVID 19, conforme demanda e necessidade desta RA-I e justificativa constante do Processo: 0141-00003264/2020-53. Publique-se. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00225

Processo: 00141-00003264/2020-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto e Empresa Serrana Impressões/S da Silva Santana Web Desing e Brindes, CNPJ: 37.030.675/0001-93. OBJETO: aquisição de material de consumo, barreiras de proteção em acrílico para a Administração Regional do Plano Piloto/RA-I, como forma de evitar a propagação e o contágio de doenças, especialmente a COVID 19, conforme Termo de Referência SEI nº 50285724. VALOR TOTAL: R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Data do Empenho: 16/11/2020. Pela RA-I: ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019

Processo: 00141-00004503/2019-59 Partes DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-I e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Fundamento legal: Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Parecer Técnico SEI GDF nº 397/2020-ASTEC, Protocolo SEI nº 50747307. Objeto: O presente Termo tem por finalidade prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do Contrato nº 06/2019 e suplementar recursos ao referido contrato, conforme especifica o Termo aditivo SEI nº (51651048), a Justificativa de Contratação (50464770), juntamente com os demais documentos que instruem os autos, passando a integrar o presente Termo. Valor: O valor aproximado anual é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Data da assinatura: 01/12/2020. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira-Superintendente de Comercialização. ILKA TEODORO, Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2020**

Processo: 00147-00000433/2020-34. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA/ RA-XIX x PMH ENGENHARIA LTDA. Do Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2020-SEEC. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação das estruturas físicas das edificações da Administração Regional da Candangolândia, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020-SEEC. Doc. SEI nº (47885319), o Termo de Referência (45671622) e a Proposta SEI nº (49577998). VIGÊNCIA: 03/12/2020 à 02/12/2021. VALOR: R\$1.294.554,29 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e

cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com empenho inicial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0030; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2020NE00300. MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARQUES FAGUNDES, na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 (*)**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0118/2020, de Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de mobiliário em geral (púlpitos), grupo 52.42, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME – CNPJ:11.594.621/0001-67, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 16 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buri, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 233, de 11 de dezembro de 2020, pág. 73).

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 (*)**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0132/2020, de Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, sendo 4 (quatro) aplicações gerais, nos locais adequados e necessários, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: J.C DA SILVA DEDETIZACAO EIRELI ME – CNPJ:21.997.019/0001-24, IMUNE DEDETIZADORA EIRELI - CNPJ: 18.576.477/0001-85 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 16 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buri, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020
PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor Substituto

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 233, de 11 de dezembro de 2020, pág. 72).

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0119/2020, de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento permanente-proteção, segurança e socorro, máquinas e equipamentos de natureza Industrial, máquinas equipamentos energéticos, utensílios e equipamentos diversos (placa compactadora, compactador de solo, gerador de energia, soprador de folhas, cortadora de piso, máquina de solda, esmerilhadeira, betoneira, furadeira, máscara de segurança, roçadeira, motosserra, motopoda e outros), CONVOCA a empresa

classificada em primeiro lugar: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA – CNPJ:11.496.215/0001-61, CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 29.573.676/0001-56, VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA - CNPJ: 10.394.392/0001-74, CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.065.938/0001-22, SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP - CNPJ: 03.607.889/0001-68, SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 10.907.265/0001-21, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA - CNPJ: 21.875.005/0001-38, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 16 de dezembro de 2020, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020
PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
 Diretor Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 02, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICA a redistribuição das vagas oferecidas no processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e ao empregado público ocupante de emprego permanente na Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal, e à sociedade civil, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF), conforme disposição no item 2 e demais subitens do Edital n. 1, de 29 de Outubro de 2020.

1. As vagas para o 1º semestre de 2021, no total de 135 (cento e trinta e cinco), serão distribuídas por curso e turno, conforme especificado a seguir:

CURSO	MATUTINO		NOTURNO	
	Sociedade civil	Servidor e empregado público	Sociedade civil	
Servidor e empregado público				
Administração (Bacharelado)	1	2	3	0
Biomedicina (Bacharelado)	1	2	4	0
Ciência Política (Bacharelado)	0	0	3	1
Ciências Biológicas (Bacharelado)	1	1	2	0
Ciências Contábeis (Bacharelado)	2	0	2	1
Direito (Bacharelado)	3	3	3	3
Educação Física (Bacharelado)	3	1	3	0
Educação Física (Licenciatura)	4	0	3	0
Fisioterapia (Bacharelado)	1	1	2	1
Gastronomia (Tecnólogo)	2	0	2	0
Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)	1	2	2	1
Gestão Hospitalar	5	5	10	0
Gestão Pública (Tecnólogo)	0	0	3	0
Letras Português/ Inglês (Licenciatura)	1	1	3	0
Nutrição (Bacharelado)	1	2	3	1
Pedagogia (Licenciatura)	2	2	2	2
Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	1	1	2	2
Radiologia (Tecnólogo)	1	1	3	0
Relações Internacionais (Bacharelado)	0	0	1	1
Serviço Social	3	3	5	1
Total por curso/turno	33	27	61	14
TOTAL GERAL	135			

2. A distribuição das vagas para o 1º semestre de 2021 poderá sofrer novas alterações em favor dos candidatos servidores e empregados públicos caso os candidatos da sociedade civil não completem a documentação no prazo estipulado.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA
 Presidente da Comissão

EDITAL Nº 03, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria n. 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos da sociedade civil, referente ao 1º semestre de 2021, junto ao UDF, consoante Edital nº 1, de 29 de outubro de 2020.

- Os candidatos identificados para prestar esclarecimentos à Comissão deverão enviar os documentos comprobatórios da hipossuficiência ou ausência de renda ou outro. Para tal, deverão entrar em contato pelo e-mail duvidascbudf.egov@economia.df.gov.br no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste edital.
- O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, mediante recurso dirigido à Comissão, em formulário próprio, disponível no site <http://egov.df.gov.br/bolsa-udf/>, por meio do e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.
- Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo para os procedimentos de matrícula. A inscrição e a aprovação no processo seletivo (vestibular ou outro meio de ingresso) no UDF são de inteira responsabilidade do candidato.
- Relação dos candidatos inscritos nas vagas destinadas à sociedade civil, curso e turno pretendido, média das notas do ENEM 2019 e observação:

NOME:	CURSO E TURNO PRETENDIDO:	MÉDIA DAS NOTAS DO ENEM 2019:	OBSERVAÇÃO:
Larissa de Sousa Reinaldo	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	553,06	
Nicole Esthefany Lopes da Silva	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	524,3	Prestar esclarecimentos à Comissão.
Letícia da Costa Silva Barros	Biomedicina (Bacharelado) - matutino	508,94	
Jordania da Costa de Macedo	Biomedicina (Bacharelado) - noturno	444,2	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Sued Marai Rodrigues Rego de Assis	Ciência Política (Bacharelado) - noturno	571,04	
Luciana Marta Rodrigues Lisboa	Ciências Biológicas (Bacharelado) - matutino	538,94	
Thiago Brito de Souza	Ciências Contábeis (Bacharelado) - noturno	593,4	Prestar esclarecimentos à Comissão.
Manoel Messias Franklin dos Santos	Direito (Bacharelado) - matutino	617,62	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF.
Marcus Junio Ferreira Alves	Direito (Bacharelado) - matutino	573,3	Prestar esclarecimentos à Comissão.
Rebeca Ferreira Vargas	Direito (Bacharelado) - matutino	572,9	
Anna Beatriz Menezes Florencio	Direito (Bacharelado) - matutino	549,72	Prestar esclarecimentos à Comissão.
José Adgenilson Adão Leal	Direito (Bacharelado) - matutino	530,74	
Ruth de Sousa Ferreira	Direito (Bacharelado) - matutino	528,28	
Geovana Santos Almeida	Direito (Bacharelado) - matutino	514,2	
Ranya Rodrigues da Silva Paes Landim	Direito (Bacharelado) - matutino	499,78	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Marília Beatriz Araújo Correa	Direito (Bacharelado) - matutino	490,82	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Joana Ferreira dos Santos	Direito (Bacharelado) - matutino	468,68	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Marcia Andreza Torres Giraldi	Direito (Bacharelado) - matutino	0	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Guilherme Menezes dos Santos	Direito (Bacharelado) - noturno	611,74	Prestar esclarecimentos à Comissão.
Maria de Deus Oliveira Queiroz	Direito (Bacharelado) - noturno	557,82	
Carlos Eduardo Oliveira de Lemos	Direito (Bacharelado) - noturno	557,6	

Marcos Vinicius Silva Araujo	Direito (Bacharelado) - noturno	539,48	
Gabriela Cristina Pereira da Mota	Direito (Bacharelado) - noturno	537,54	
Mauro Francisco Barbosa Costa	Direito (Bacharelado) - noturno	526,9	
Mariana de Araujo Borges Silva	Direito (Bacharelado) - noturno	501,9	
Paula da Silva Vieira	Educação Física (Bacharelado) - matutino	549,2	Prestar esclarecimentos à Comissão.
Philipe Andrey Amorim da Rocha de Aquino	Educação Física (Licenciatura) - matutino	481,62	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Anna Beatriz Pereira Sales Falcão	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	553,7	
Rafael Farias dos Anjos	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	546,18	
Pedro Lucas Siqueira dos Santos	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	543,78	
Gabrielly Evangelista de Oliveira Silva	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	539,56	
Cristilene Gomes de Almeida	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	535,06	
Maysa Nery de Lana	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	519,08	
Samara da Silva Venceslau	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	505,88	
Giovana Cunha Ramos	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	496,52	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Bárbara Hellen Gomes Cornélio	Fisioterapia (Bacharelado) - matutino	454,56	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Ana Carolina Gomes Silva	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	541,94	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Katielem Ferreira de Almeida	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	514,08	
Ketelyn Horrana Santos Bueno	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	488,26	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Érica Mariana da Silva Xavier	Fisioterapia (Bacharelado) - noturno	465,56	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Joice Caroline da Silva	Gastronomia (Tecnólogo) - noturno	562,76	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Darlane da Costa Soares	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - matutino	497,56	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Eric Vitor Dourado dos Santos	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - matutino	0	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Adriana Maria Ordones	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	514,4	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Daiane Freire da Costa	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	510,82	
Samara Maria Silva Ribeiro	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo) - noturno	511,7	
Laís Gomes dos Santos	Gestão Hospitalar - matutino	505,06	
Janaina Santos Brito	Gestão Hospitalar - matutino	428,96	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Isabella Monteiro de Almeida	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	606,7	
Júlia Castro dos Santos	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	564,8	
Jamila da Silva Khatab	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - matutino	560,4	
Eduardo Rodrigues Pereira dos Santos	Letras Português/ Inglês (Licenciatura) - noturno	505	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Chrystine Rodrigues do Nascimento	Nutrição (Bacharelado) - matutino	565,24	
João Victor Dias Tavares	Nutrição (Bacharelado) - matutino	558,04	
Francisca Vitória Alves Oliveira	Nutrição (Bacharelado) - matutino	542,34	

Ana Beatriz de Oliveira Tavares	Nutrição (Bacharelado) - noturno	551,9	
Vanessa Sousa Xavier	Pedagogia (Licenciatura) - matutino	571,82	
Ana Beatriz da Silva Lopes	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	525,78	
Juliana Souza da Silva	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	503,44	
Juliana de Sena Ferreira	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	500,9	
Rozileide Vieira De Oliveira	Pedagogia (Licenciatura) - noturno	426,76	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Ana Clara da Silva Modanez	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - matutino	540,44	
Regina Ferreira Marques	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - matutino	476,82	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Matheus Ferreira de Farias	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - noturno	510,26	
Elian Lopes da Silva Ferreira	Publicidade e Propaganda (Bacharelado) - noturno	453,32	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Luanny dos Santos Bezerra	Radiologia (Tecnólogo) - noturno	0	Desclassificado. Não apresentou ENEM 2019.
Vitória Soares Santana	Relações Internacionais (Bacharelado) - noturno	539,96	
Christiane Magalhães Samarco	Serviço Social - matutino	565,22	Desclassificado. Não cursou Ensino Médio no DF
Leila Pires Tominaga	Serviço Social - matutino	521,72	Prestar esclarecimentos à Comissão.
Gleyciane Araújo De Souza	Serviço Social - matutino	506,48	Prestar esclarecimentos à Comissão.
Raynara Santos Silva Gomes	Serviço Social - matutino	492,3	Desclassificado. Média abaixo de 500 pontos.
Jhully Ohane Leles Prado	Serviço Social - noturno	549,58	Prestar esclarecimentos à Comissão.

CAROLINA MACHADO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAS E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 065/2020
Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: CONSTRUTORA MAXIMUS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2020. Objeto: serviços de adaptação de espaços para implantação do novo modelo de agência em diversas unidades do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência: 02/12/2020 à 02/12/2021. Valor total: R\$ 2.361.346,00 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: João Mariano Vieira. Processo nº: 041.000.721/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 239/2020
Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2020. Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes eletrônicos e ordens de passagens aéreas domésticas e internacionais, com seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone) para o BRB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência, 30 meses contados a partir do dia 03/01/2021. 03/01/2021 à 03/07/2023. Valor total: R\$ 3.214.061,40 (três milhões duzentos e quatorze mil sessenta e um reais e quarenta centavos). Gestor: Edmilson Soares Moreira. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Mauro Pereira dos Santos. Processo nº: 041.000.875/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 088/2020, cujo objeto é o fornecimento parcelado de mini pão de sal (francês) – peso aproximado de 25g - para o lanche dos funcionários e colaboradores do Banco, que trabalham nas unidades da Direção Geral, para o exercício de 2021. Empresa vencedora: PÃO E PRONTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 10.912.912/0001-93, pelo valor total de R\$102.168,00 (Cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 041.000.958/2020. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto à Gruv Comunicação e Moda Ltda, projeto "Live DiPropósito - Gávea", pelo valor global de R\$ 154.462,68 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2020/043. Contrato: 2020/204. Assinatura: 09/10/2020. Vigência: 30 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues da Costa. Pelo Contratado: Vinicius Matteo Silva Risso. Executor: João Eduardo Gomes de C Silveira. Processo: 962/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 069/2018

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos LTDA ME (CNP Móvel Placa JKM-0342), CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 069/2018. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 11/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 – dispêndio das estatais, e Fonte 1 – geração própria. Assinatura do Termo: 09/12/2020. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Processo nº: 041.000.436/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 070/2018

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos LTDA ME (CNP Móvel Placa JKM-0382), CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 070/2018. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 11/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 – dispêndio das estatais, e Fonte 1 – geração própria. Assinatura do Termo: 09/12/2020. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Processo nº: 041.000.434/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 071/2018

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos LTDA ME (CNP Móvel Placa JKM-0352), CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 071/2018. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 11/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 – dispêndio das estatais, e Fonte 1 – geração própria. Assinatura do Termo: 09/12/2020. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Processo nº: 041.000.435/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 072/2018

Contratante: BRB – Banco de Brasília S/A. Contratada: SS Transportes, Viagens e Eventos LTDA ME (CNP Móvel Placa JKM-0372), CNPJ: 09.579.312/0001-76. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 072/2018. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 11/12/2020. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 – dispêndio das estatais, e Fonte 1 – geração própria. Assinatura do Termo: 09/12/2020. Licitação: Credenciamento 005/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Márcia Freitas Galvão. Executor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Processo nº: 041.000.437/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2020

Espécie: Termo de Doação Nº. 036/2020 - SES/DF Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 21.416.819/0001-04. Objeto: Equipamentos. O presente instrumento tem por objeto a doação de Oxímetro de Pulso, modelo OX-06, marca MULTILASER, Pilhas Alcalinas AAA 1,5V, marca Raiovac e Capa Protetora para oxímetro de dedo para uso e destinação pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, visando o emprego exclusivo no serviço público: Processo: Nº 00060-00362844/2020-80. Data de Assinatura: 04/12/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO Pela empresa: ADRIANA ARAGÃO ALVES Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10075

Processo: 00060-00525326/2020-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003707. VALOR: R\$ 32.706,00 (trinta e dois mil setecentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10078

Processo: 00060-00505908/2020-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 28.209.943/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/ 2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003599. VALOR: R\$ 8.006,80 (oito mil seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10081

Processo: 00060-00528985/2020-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SCC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001- 60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2020 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003720. VALOR: R\$ 15.246,35 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10082

Processo: 00060-00519126/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 173/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003649. VALOR: R\$ 8.652,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10084

Processo: 00060-00519314/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL VALFARMA EIRELI. CNPJ Nº 02.600.770/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003654. VALOR: R\$ 34.425,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 09/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10101

Processo: 00060-00163790/2017-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA (DIMESILATO) CAPSULA 30MG, conforme dispensa de Licitação nº 82/2020 e Pedido

de Aquisição de Material nº 5-17/ PAM003102 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003704. VALOR: R\$ 1.491,56 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 5 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10103

Processo: 00060-00523790/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.463.374/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003687. VALOR: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10108

Processo: 00060-00523057/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 017/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003680. VALOR: R\$ 208,25 (duzentos e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10109

Processo: 00060-00521706/2020-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 128-2020/ C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003670. VALOR: R\$ 7.267,50 (sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10111

Processo: 00060-00523457/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 421/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004501 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003683. VALOR: R\$ 3.525,00 (tres mil quinhentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10112

Processo: 00060-00518892/2020-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593.0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 290/ 2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003647. VALOR: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10115

Processo: 00060-00522942/2020-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 098/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003679. VALOR: R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10116

Processo: 00060-00523197/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EFEDRINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003681. VALOR: R\$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10118

Processo: 00060-00515690/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 35.186.943/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003635. VALOR: R\$ 22.366,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10123

Processo: 00060-00517550/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004449 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003642. VALOR: R\$ 1.350,72 (um mil trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10124

Processo: 00060-00519927/2020-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, 70-75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 - 3,5 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003666. VALOR: R\$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10125

Processo: 00060-00519763/2020-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAM. E PROD. HOSP LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 22 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003662. VALOR: R\$ 8.384,04 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10126

Processo: 00060-00525564/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIC STOCK COM. DE PROD. MÉDIC. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.997.927/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/ 2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004530 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003708. VALOR: R\$ 1.611,00 (um mil seiscentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10139

Processo: 00060-00522247/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 68/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM003673. VALOR: R\$ 14.046,68 (quatorze mil quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10140

Processo: 00060-00499180/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003587. VALOR: R\$ 27.608,00 (vinte e sete mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10142

Processo: 00060-00522728/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 31, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 10, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 237/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003677. VALOR: R\$ 561,12 (quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE10148

Processo: 00060-00522590/2020-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/ 2020 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003676. VALOR: R\$ 1.041,81 (um mil quarenta e um reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/12/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DEFINITIVO

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA da decisão do Sr. Secretário de Estado de Saúde, no que concerne à APLICAÇÃO DE PENALIDADE às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993:

ITEM	PROCESSO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	CNPJ	Nº DO EMPENHO	Nº DA ATA/DISPENSA/CONTRATO	OCORRÊNCIA	DECISÃO	VALOR APLICADO
1	0060-011447/2016	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2016NE06261	Ata nº 090/2016C - SES/DF	Atraso	Não provimento ao Recurso Administrativo	R\$ 14.742,06
2	0060-008253/2016	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2017NE01127	Ata nº 200/2016D - SES/DF	Atraso	Não provimento ao Recurso Administrativo	R\$ 662,21
3	0060-004400/2016	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.396.017/0006-24	2017NE00678	Dispensa de Licitação nº 076/2016 - SES/DF	Atraso	Não provimento ao Recurso Administrativo	R\$ 4.095,78
4	0060-012182/2016	LUMIAR HEALTH CARE LTDA EPP	05.652.247/0001-06	2017NE00121	Ata nº 290/2015 - H	Atraso	Não provimento ao Recurso Administrativo	R\$ 600,00
5	0060-009981/2016	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	15.250.965/0001-00	2016NE06036	Ata nº 017/2016	Atraso	Não provimento ao Recurso Administrativo	R\$ 18.400,00

Por oportuno, comunica-se acerca do exaurimento da esfera administrativa para ingresso de outros meios de defesa, bem como a inserção da penalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, referente ao processo acima relacionado, nos termos do art. 4º, do Decreto Distrital n. 26.851/2006.

Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

HELBERT GONÇALVES MACAU

Subsecretário, Substituto

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços 381/2020, 431/2020, 443/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 381/2020 - 00060-00005174/2020-05 - PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS EIRELI; IDPROMO COMERCIAL EIRELI.

ATA 431/2020 - 00060-00001462/2020-82 - ELFA MEDICAMENTOS S.A.

ATA 443/2020 - 00060-00229845/2020-13 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução/Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, no uso de suas atribuições, COMUNICA da decisão do Sr. Subsecretário de Administração Geral, no que concerne à APLICAÇÃO DE PENALIDADE às empresas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações, subsidiado pela Lei 8.666/1993:

PROCESSO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	CNPJ	Nº DO EMPENHO	Nº DA ATA/DISPENSA/CONTRATO	OCORRÊNCIA	VALOR APLICADO
00020-00013312/2017-65	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A	56.994.502/0001-30	2018NE11646	ATA-200/2018D	ATRASSO	R\$ 3.823,72
00060-00350501/2018-58	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.664.453/0003-63	2018NE06040	ATA-093/2018A	ATRASSO	R\$ 1.214,99
00060-00451540/2018-71	MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	18.912.372/0001-50	2019NE08117	Dispensa de Licitação nº 016/2016	ATRASSO	R\$ 6.132,50
00060-00340082/2018-46	DMI MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	37.109.097/0001-85	2018NE06283	Ata nº 002/2018B	ATRASSO	R\$ 7.232,77
00060-00025338/2017-15	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	07.847.837/0001-10	2017NE04206	Ata nº 138/2016C	ATRASSO	R\$ 64,93
00060-00351901/2018-81	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.034.934/0001-60	2018NE06249	Ata nº 058/2018C	ATRASSO	R\$ 9.728,87

00060-00016834/2018-51	CRISTAL PHARMA LTDA	06.073.848/0001-27	2018NE00477	Ata nº 166/2017A	ATRASSO	R\$ 5.792,15
00060-00279986/2018-62	MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA	37.396.017/0006-24	2018NE04677	Ata nº 144/2018B	Atraso	R\$9.897,80
00060-00307693/2018-82	COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	2018NE05200	Ata nº 142/2018A	Atraso	R\$ 8.510,00
00060-00326717/2018-01	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.709/0003-90	2018NE05844	Ata nº 307/2017A	Atraso	R\$24.643,84
00060-00344630/2018-15	BIOLINE IND E COM DE FIOS CIRURGICOS LTDA	37.844.479/0001-52	2018NE05621	Ata nº 145/2018A	Atraso	R\$ 1.108,18
00060-00176280/2018-40	SEMINA IND. E COMÉRCIO LTDA	55.163.042/0001-35	2018NE03441	Ata nº 085/2017A	Atraso	R\$ 21.205,94
00060-00263813/2019-11	PMH - PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	00.740.696/0001-92	2019NE01984	Contrato nº 044/2017	Atraso	R\$ 752,00
00060-00537557/2018-15	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	08.766.992/0001-74	2018NE02655	Contrato nº 098/2016 - SES/DF	Atraso	R\$5.307,88
00060-00433685/2019-71	NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A	56.994.502/0002-79	2019NE08937	Ata nº 189/2019D	Atraso	R\$811,05
00060-00401493/2018-15	MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA	37.396.017/0006-24	2019NE00575	Ata nº 437/2018 C	Atraso	R\$ 1.866,70
00060-00130119/2019-19	PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	21.297.758/0001-03	2019NE03089	Ata nº 132/2018A	Atraso e Inexecução	R\$ 997,72

Informa-se a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia posterior a esta publicação, para a apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO, na forma assegurada pelo art. 5º, Inc. LV, da CF/88, que deverá ser encaminhado por meio eletrônico, no endereço gsie.notificacao@gmail.com, contendo as provas necessárias e suficientes às suas alegações. Ademais, registra-se a disponibilidade do processo de referência para vistas da empresa, mediante seu requerimento.

HELBERT GONÇALVES MACAU
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 523/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00346213/2020-13. Total de 13 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$256.561.8774. Cadastro das Propostas: a partir de 14/12/2020. Abertura das Propostas: 28/12/2020, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 34, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria – SEEDF nº 314, de 10 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Ceilândia (CEP-ETC), situado no endereço QNN 14, Área Especial, Ceilândia, DF, para o 1º semestre letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1.O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE presencial: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística e NA MODALIDADE a distância: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração integrado à Educação de Jovens e Adultos e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática integrado à Educação de Jovens e Adultos.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia será denominado apenas por CEP-ETC.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETC, Joubert Almada Corrêa, matrícula 27.252-3, composta da seguinte forma: Titulares: Francisco Cleuton Holanda da Silva, matrícula nº 026.126 - Conselheiro Escolar, e Edmo Martins Gomes Filho, matrícula nº 202.800-X - Supervisor Pedagógico e Suplentes: Ivonete Ferreira de Sousa, matrícula nº 223.788-1 - Coordenadora do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Pedro Jackson G. da Cruz Filho, matrícula nº 024.994-7 - Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração.

2.3. A Comissão será presidida por Joubert Almada Corrêa, matrícula nº 27.252-3, Diretor do CEP-ETC.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral – SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica – SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETC, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 210/2009-CEDF, totalizando 949h40.
- 3.2. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 84/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 210/2009-CEDF, totalizando 1.000 horas.
- 3.3. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística está organizado em dois módulos semestrais, conforme Parecer nº 19/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e Portaria nº 46/2016-SEDF, totalizando 800 horas.
- 3.4. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração integrado à Educação de Jovens e Adultos está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.
- 3.5. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática integrado à Educação de Jovens e Adultos está organizado em quatro módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 43/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.160 horas.
- 3.6. Serão reservadas 20% das vagas, por curso e por turno, para candidatos (as) com deficiência ou com transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.
- 3.6.1. O (A) candidato (a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista.
- 3.7. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.
- 3.8. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 20 (vinte) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial e de 40 (quarenta) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância.
- 3.9. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração	Sorteio	84	84	84	-	21	21	21	-	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	84	84	84	-	21	21	21	-	315
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística	Sorteio	56	-	56	-	14	-	14	-	140
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	80				20				100
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática integrado à Educação de Jovens e Adultos	Sorteio	80				20				100
TOTAL										970

3.10. Os (As) candidatos (as) serão selecionados (as) por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período das 00h00 de 06 de janeiro de 2021 até as 23h59 do dia 20 de janeiro de 2021.
- 4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.
- 4.3. A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. O (A) candidato (a) poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste edital.
- 4.5. As inscrições on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).
- 4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, na modalidade presencial, é necessário estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 4.8. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Logística, na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 4.9. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração integrado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.
- 4.10. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática integrado à Educação de Jovens e Adultos na modalidade a distância, é necessário ter 18 (dezoito) completos ou a completar até a data da efetivação da matrícula, ter concluído o Ensino Fundamental e não esteja cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 5.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 21 de janeiro de 2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18 horas, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETC.
- 5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente à ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC, após a divulgação dos resultados.
- 5.3. O sorteio para os (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 5.3.1. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos (às) demais candidatos (as), obedecendo à ordem do sorteio.
- 5.4. Após a realização do sorteio e a ocupação das vagas disponíveis, os (as) candidatos (as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
- 5.5. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETC) e entregá-lo à Comissão Local no dia 22 de janeiro de 2021 a partir das 09h.
- 5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, a qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada de 08h do dia 25 de janeiro de 2021 às 22h do dia 26 de janeiro de 2021, no site www.etcdf.com.br.
- 7.2. Obedecendo a ordem do sorteio, o CEP-ETC poderá realizar a 2ª chamada dos (as) candidatos (as) contemplados (as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 7.2.1. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na 2ª chamada será realizada de 08h do dia 28 de janeiro de 2021 às 22h do dia 29 de janeiro de 2021, no site www.etcdf.com.br.
- 7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEP-ETC realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

7.4 A matrícula nas vagas remanescentes para a comunidade será realizada de 08h do dia 03 de fevereiro de 2021 às 22h do dia 04 de fevereiro de 2021, no site www.etcdf.com.br.

7.5. No ato da efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

7.5.1. Declaração de Escolaridade (original e cópia), com data de emissão que não seja superior a 30 dias;

7.5.2. Histórico Escolar (original e cópia);

7.5.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia), no caso do estudante que já concluiu o Ensino Médio;

7.5.4. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, ou outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a));

7.5.5. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

7.5.6. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

7.5.7. Original e cópia simples do comprovante de residência ou declaração de residência do próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4.225/2008.

7.5.8. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

7.5.9. Auto declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido à situação de pandemia do novo coronavírus.

7.6. Para os (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos subitens 7.5.1. a 7.5.9. deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e o grau de deficiência, emitido nos últimos 12 meses.

7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, pelo responsável legal. No caso de matrícula no curso noturno, o responsável legal deverá assinar uma autorização.

7.8. Ao (À) candidato (a) impossibilitado (a) de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a) candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).

7.9. O (A) estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado (a) desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O (A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no subitem 7.9

7.10.1. O (A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para ser aprovado (a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETC, os quais serão afixados em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2021.

8.3. O cronograma das etapas do processo Seletivo estará disponível no site www.etcdf.com.br para o devido acompanhamento.

8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecido neste Edital computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

8.5. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o (a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etcdf.com.br.

8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o (a) candidato (a) sujeito (a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.

8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a após análise da documentação de habilitação da concorrência em epígrafe e amparando-se na análise técnica proferida pela Diretoria de Engenharia, chegou-se aos seguintes resultados: 1- A EMPRESA LANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foi inabilitada por apresentar prova de Regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, com data de vencimento expirada, conforme pode ser visto no SICAF e Certidão constas na página 41 da documentação de habilitação encaminhada pela empresa, contrariando o disposto no item 5.1.1 do edital 2 - A FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP foi inabilitada por não apresentar Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 – SEDF. O serviço de ESTACA Escavada Mecanicamente com diâmetro mínimo de 40 cm não foi executado nos atestados que acompanham as CAT's apresentadas pelos responsáveis técnicos da empresa. Verificou-se também que consta no SICAF Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III aplicada pelo COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/11-MEX/DF, contrariando o disposto no item 4.5.4 e 4.5.4.1 do edital. As demais participantes do procedimento licitatório em epígrafe encontram-se devidamente habilitadas. A data de abertura dos envelopes de proposta fica definida para ocorrer no dia 22/12/2020, as 10:00 na sala de reuniões da Comissão, caso não haja interposição de recursos. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão
Substituto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR SEBASTIAO MENDES MOTTA, matrícula nº 00486914, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00136583/2020-70, que trata de ressarcimento ao erário por recebimento indevido de décimo terceiro em 2019.

CONVOCAR CAROLINA CAMARANO DE MELLO MOREIRA, matrícula nº 203.120-5, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00130345/2018-36, que trata de ressarcimento ao erário por recebimento indevido de TIDEM.

CONVOCAR FLAVIA APARECIDA DE SOUZA LUIZ, matrícula nº 02166143, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00062653/2017-41, que trata de ressarcimento ao erário por recebimento indevido de TIDEM.

CONVOCAR ANDREA BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula nº 00244201, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte -

Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone: (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00200141/2020-94, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 164, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC
RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E
INVESTIGAÇÃO SOCIAL E RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS
NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face de acórdãos judiciais, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar de candidatos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO (sub judice, Processo nº 0708280-29.2019.8.07.0018); 197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS (sub judice, Processo nº 0704701-79.2019.8.07.0016).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197106945, RODRIGO FERREIRA CARVALHO (sub judice, Processo nº 0708280-29.2019.8.07.0018), 50.12, 1793; 197109089, THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS (sub judice, Processo nº 0704701-79.2019.8.07.0016), 50.69, 1640.

3.2 O candidato que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 161/DGP - PMDF, de 08 de dezembro de 2020, se encontra na 1640ª (milésima seiscentésima quadragésima primeira) posição fica reposicionado a partir da 1641ª (milésima seiscentésima quadragésima primeira) posição e, o candidato que se encontra na 1793ª (milésima septingentésima nonagésima terceira) posição fica reposicionado a partir da 1794ª (milésima septingentésima nonagésima quarta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 165, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM RESULTADO FINAL DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da etapa de prova de títulos para o candidato, na condição sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), e ainda, homologa o resultado final para o candidato no certame, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO FINAL NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação final na prova de títulos.

ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161111576, EMANOEL WERCELENS PINHEIRO (sub judice, Mandado de Segurança nº 0700987-42.2018.8.07.0018), - , - , - , 0.00.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado definitivo da etapa de prova de títulos do candidato acima, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), fica devidamente homologado nesta data.

3 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado final com a relação do candidato, na condição sub judice, que logrou êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161111576, EMANOEL WERCELENS PINHEIRO (sub judice, Mandado de Segurança nº 0700987-42.2018.8.07.0018), 95.41, 113.

4 DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Em virtude da homologação indicada no subitem 3.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), listados no subitem 2.1.1 do Edital nº. 1/GCG-PMDF, de 13 de abril de 2018, ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101) e demais retificações, e com classificação igual ou superior a 113ª (centésima décima terceira) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 113ª lugar passa a ser o 114ª, e assim sucessivamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 166, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS PARA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao acórdão judicial, torna público o resultado preliminar da etapa de prova de títulos para candidato, na condição sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado preliminar para candidato, na condição sub judice, na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação preliminar na prova de títulos.

1.1.1 ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161101663, CLAUDIO PEREIRA DA SILVA (sub judice, Processo nº 0700658-30.2018.8.07.0018), - , - , 1.50, 1.50.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato disporá de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de prova de títulos, após a publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 O recurso deverá ser interposto online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recurso enviado por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não será aceito e será considerado não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 167, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL – CFP/QPMP-4 E QPMP-7
ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO AUSENTE NA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público o candidato abaixo relacionado, por não ter comparecido à convocação efetuada por meio do Edital nº 149-DGP/PMDF, de 24 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222 de 25 de novembro de 2020, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 3 e 21, constante no Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato.

196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 168, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos - QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros - QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, fica convocado para comparecer na Academia da Polícia Militar da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 21 do Edital nº 22/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e classificação.

1.1.1 - Candidato ao Curso de Formação de Praças - Soldado Policial Militar Corneteiro - QPMP7 (código 111).

Dia 16/12/2020, às 15h. 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS 21.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato relacionado no item 1.1.1, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, AMBIENTE DO CANDIDATO, e preencher os formulários a seguir disponíveis:

- Ficha Cadastral de Inclusão de Novos Policiais;
- Declaração de não acumulação de Cargo Público; e
- Declaração de Bens e Direitos.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00114913/2020-01. Partes: CBMDF X ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, CNPJ nº 02.923.166/0001-05. Objeto: aquisição de 100 (cem) bombas manuais de sucção, com cada unidade contendo ainda:2 (dois)

reservatórios com 250 ml; 1 (um) tubo rígido; 1 (um) tubo flexível. Cor amarela e frascos transparentes. Marca/Modelo: COMFY VAC HEADSTAR. UO:73901. PT:288450090300NR0053. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 70.030,00; conforme NE nº 0922/2020, emitida em 17/11/2020. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: P.E. Nº 87/2020 - DICOA/DEALF/CBMD. Assinatura: 10/12/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Fernando Junqueira Bianchini, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020
UISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00080045/2020-41. Partes: CBMDF X ESTERILAV ESTERILIZACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.814.860/0001-69. Objeto: prestação de serviços especializados DE LAVANDERIA HOSPITALAR (coleta, pesagem, identificação e data da coleta, transporte, separação, lavagem e desinfecção, secagem, passagem, reparos ou consertos, ensacamento e entrega), envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde a sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênicas-sanitárias adequadas, para atender às necessidades da Policlínica Médica - POMED e Policlínica Odontológica - PODON do CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 0151(FCDF). Valor do Contrato R\$ 99.948,90; conforme NE nº 729, emitida em 27/11/2020. Vigência de 30 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 82/2020. Assinatura: 10/12/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Elenice Aires Borba, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00001101/2020-99. Partes: CBMDF X CENTRO ORTOPÉDICO DE TAGUATINGA S/S LTDA., CNPJ nº 01.720.242/0001-12. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, nutrição e ortopedia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11, 4.48 e 4.50. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 564/2020, emitida em 08/09/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 103/2020. Assinatura: 07/12/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: William Roberto Pereira, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 06 CONJUNTO A LOTE Nº 39 - CEILÂNDIA -DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 659,56 m², conforme ART/RRT 0720200039892, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00111313/2020-83, expedido em 08/12/2020. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA. Diretor

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 231, de 09 de dezembro de /2020, página 78.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 608 CONJUNTO C LOTE 01 e 02 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.058,35 m², conforme ART/RRTs 0720180024038, 0720200021742 e 0720200042322, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 86885/2020-17, expedido em 11/12/2020. LAYLLA LORENNIA MARCELINO BARCELOS. Diretora de Vistorias, Em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 002/2018 - SIGGO Nº: 035840

Processo: 0113-025100/2017; ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 - SIGGO nº: 035840 (SEI 52456986); NOME DOS CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio, do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ 18.803.987/0001-48; RESUMO DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 002/2018; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Sétima do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 237 e 100; NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno mediante solicitação do executor do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) dias, contar de 21/12/2020 até 31/12/2020; DATA DA ASSINATURA: 03/12/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA; VALOR: Estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020

Processo: 00113-00012911/2020-73, SIGGO: 042253; ESPÉCIE: Contrato nº 043/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BANCO DE BRASILIA S.A.; CNPJ nº 00.000.208/0001-00; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços bancários de arrecadação de valores decorrentes de multas por infrações de trânsito; VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4, Inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517/0014 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; III – Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; eV – Fonte de Recursos: 100, 220, 237 ou 437; NOTA DE EMPENHO: 2020NE01911, emitida em 07/12/2020, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte 237 ID 0 (SEI 52216413); VIGÊNCIA: De 03/12/2020 a 03/12/2021; DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

PROCESSO: 00113-00010829/2020-12

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 075/2020, do Tipo Menor Preço, para aquisição de materiais para auxiliar nas operações dos caminhões pipa e também para execução de drenos profundos nas rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, valor R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); Lote 2: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, valor R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); Lote 3: RESIJET Equipamentos Hidráulicos e Saneamento Ltda., CNPJ 29.821.174/0001-05, valor R\$ 58.896,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais); Lote 4: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, valor R\$ 9.423,70 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos); Lote 5: ALMIX Comércio de Suprimentos Ltda. EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, valor R\$ 28.468,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Valor total do Pregão: R\$ 146.788,50 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 840.534.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A CHEFE DO NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA GERÊNCIA DE PESSOAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere os artigos 104, inciso XVII e 116, inciso II, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve: COMUNICAR, o indeferimento de seu recurso, constante no processo nº 0113-015805/2016, bem como CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, localizado na SAM, Bloco C, Edifício Sede do DER/DF - Bairro Setor Complementares - CEP 70620-030 - Brasília/DF, no Núcleo de Aposentadorias e Pensões - NUAPP, no horário de 8h as 17h:

ALBERTO PAULINO, matrícula nº 92.588-8, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 0113-015805/2016, sob pena de inscrição em dívida ativa.

DENISE CRISTINA PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 17/2018-SECRIA - SIGGO Nº 038090

Processo: 00417-00005602/2017-08. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DO OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93; reajustar o valor do contrato no percentual de 2,305% (dois vírgulas trezentos e cinco por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de agosto/2019 a julho/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ 1.233.205,68 (um milhão, duzentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho 2020NE00926, que será reforçada quantas vezes for necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 23/11/2020 a 23/11/2021. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: BARBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de procuradoras.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01005

Processo: 00400-00047330/2020-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo (ÁGUA, POTÁVEL, TIPO DE MESA, SEM GÁS, COMPOSIÇÃO NORMAL PROVENIENTES DE FONTES NATURAIS OU DE FONTES ARFICIALMENTE CAPTADAS QUE PREENCHAM TÃO SOMENTE AS CONDIÇÕES DE POTABILIDADE PARA REGIÃO, GARRAFÃO). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.745,30 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE01005, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 30/10/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 05 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

1. Processo: 00015-00016780/2020-93. AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1241/2020.

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: MONSTER SUPLEMENTOS LTDA; CNPJ: 19.278.038/0001-59

Endereço Eletrônico: WWW.MONSTERSUPLEMENTOS.COM

Endereço: RUA BOTAFOGO Nº 300 STAND 02 – BAIRRO MENINO DE DEUS;

Cidade: PORTO ALEGRE - RS; CEP: 90.150-050

Resumo dos Fatos: No exercício da fiscalização que trata a Lei nº 8078/1990, constatou-se que a autuada infringiu os Decretos 7962/2013 e 10271/2020, conforme relatado no

Auto de Constatação nº 1241/2020. Fica a empresa qualificada NOTIFICADA para regularizar, no prazo de 30 dias corridos, as irregularidades observadas no seu sítio eletrônico, nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97.

2. Processo: 00015-00014201/2020-78. NOTIFICAÇÃO Nº 156/2020.

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: GOAT – SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS DE FEIRAS E FESTAS LTDA

CNPJ: 37.282.569/0001-05

Endereço: AE AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA – UC4.042A S/N; BAIRRO: LAGO SUL; CIDADE: BRASÍLIA/DF; CEP: 71.608-900.

Resumo dos fatos: No exercício da fiscalização que trata a Lei nº 8078/1990 e de acordo com o artigo 42 do Decreto Federal nº 2181/97, fica a empresa qualificada NOTIFICADA para apresentar, no prazo de 10 dias corridos, os devidos esclarecimentos sobre a possível cobrança de taxa administrativa obrigatória de 10% nos itens de alimentação a venda na sessão de cinema DRIVE IN, ocorrida dia 18/07/2020 no Aeroporto Internacional de Brasília, conforme relatado na Notificação nº 156/2020. Dispositivos legais aplicáveis: art.39, I e V, da Lei nº 8078/1990.

3. Os notificados acima qualificados ficam cientes de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – e estão à disposição para acesso integral na Diretoria de Fiscalização do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF”.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00307, publicada no DODF nº 204, terça-feira, 27 de outubro de 2020, página 49, ONDE SE LÊ: “...Responsável pela fiscalização (execução) e recebimento: Sr. servidor Rodrigo Barbosa Martins, matrícula 245.887-X...”, LEIA-SE: “...Responsável pela fiscalização (execução) e recebimento: Sra. servidora Marilene Helena Dias, matrícula: 246.029-7...”.

No EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00308, publicada no DODF nº 204, terça-feira, 27 de outubro de 2020, página 49, ONDE SE LÊ: “...Responsável pela fiscalização (execução) e recebimento: Sr. servidor Rodrigo Barbosa Martins, matrícula 245.887-X...”, LEIA-SE: “...Responsável pela fiscalização (execução) e recebimento: Sra. servidora Marilene Helena Dias, matrícula: 246.029-7...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº. 008/2016

Processo: 00110-0000835/2020-38 (1º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00002856/2019-54 (2º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X VP CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.912.650/0001-05, com sede na SDMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 03, Ceilândia, Brasília - DF, CEP 72.265-710. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 008/2016-SINESP, celebrado 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 04), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 25.ª (20/06/2019 a 20/07/2019), 26.ª (21/07/2019 a 20/08/2019) em R\$ 615.074,50 (seiscentos e quinze mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 57.539.953,56 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 58.155.028,06 (cinquenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil vinte e oito reais e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020), suplementada por meio do Decreto nº 41.405 de 28/10/2020 (publicado no DODF nº 206 de 29/10/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa VP CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 615.074,50 (seiscentos e quinze mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº. 810/2020, emitida em 10/11/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3032.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ZENILDO BATISTA LEITE, na qualidade de Sócio Administrador.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9241/2020, publicado no DODF em 13/07/2020. ASSINATURA: 16/11/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 91.491,26 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rössiter Corrêa - Presidente Carlos Eduardo Borges Pereira e - Diretor - GABDP - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. Pelo DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Jesuíno Martins de Carvalho.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 280 Watts, obedecendo aos ITENS 3, 4 e 5 da especificação técnica 001/2020-GMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP // Contrato nº 027/2020-CJU/CEB-H // Processo nº 00093-00000145/2020-52. Contratada: REFLETT Comércio de Equipamentos para Iluminação LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ 12.513.538/0001-89. Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 280W. Obedecendo aos ITENS; 3, 4 e 5 da especificação técnica 001/2020-GMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. (5.084 unidades). Do valor: R\$ 4.895.383,60 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais, e sessenta centavos). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 10 de dezembro de 2020. Pela CEB: Fabiano Cardoso Pinto, Diretor-Presidente substituto e Diretor Técnico, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela contratada: Leonardo P. Iannuzzi, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 901/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e Indústria Eletromecânica Balestro Ltda., Processo SEI 00310-00008725/2020-21, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEB Lic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 10/12/2020. Objeto: correção do erro material contido nas cláusulas primeira e segunda do contrato 901/2020. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Carlos Eduardo Balestro.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01388/2020 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00021568/2020-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE XLPE 16 E 300MM² PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE XLPE/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 23/12/2020, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01391/2020 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00022566/2020-78. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETES COM PROTETOR FACIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA DISTRIBUIÇÃO CAPACETE COM PROTETOR FACIAL EMD – 05.002. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 22/12/2020, às 15h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01397/2020 - ELETRÔNICO

Processo: 00310-00023031/2020-14. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO NTD - 3.01 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 23/12/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

LIC SERVIÇOS - CEB DISTRIBUIÇÃO Nº 001-S01408/2020 - ELETRÔNICO
 Processo: 00310-00019363/2020-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS RELATIVOS AO PLANO DE BENEFÍCIOS DA CEB DISTRIBUIÇÃO/FACEB, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 002/2020-GRCT. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 11/01/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020
 MARCELO ANDRADE CRUZ
 Presidente da Comissão

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01401/2020 - ELETRÔNICO
 Processo: 00310-00023514/2020-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO E DUPLO T, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POSTES DE CONCRETO E DUPLO T/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 22/12/2020, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020
 MARCELO ANDRADE CRUZ
 Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 0112-002978/2016. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 036/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: Rerratificação de Cláusula, reabertura do prazo de execução, bem como acréscimo e supressão financeira, do Contrato originário. ONDE SE LÊ: "...1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passa de R\$ 20.037.789,66, para R\$ 20.585.261,22...", LEIA SE: "...1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passa de R\$ 18.975.324,79, para R\$ 19.522.796,35...". VALOR: Acrescenta-se a importância de R\$ 169.064,97, correspondente à aproximadamente 0,79% do valor do objeto original do contrato. Suprime-se a importância de R\$ 679.047,58, correspondente à aproximadamente 3,19% do valor originalmente contratado. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 19.522.796,35 para R\$ 19.012.813,74. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 20 dias corridos, a partir da formalização do presente Termo Aditivo. RECURSOS: Notas de Empenho nº 2020NE00641, nº 2020NE02313, nº 2020NE02314, nº 2020NE02315 e nº 2020NE02723. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virgínia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Luciano De Souza Maciel Pires.

Processo: 00112-00033015/2019-32. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. DO OBJETO: Objeto do presente Termo Aditivo é a retificação de cláusula, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução, Prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo e supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Retifica-se a Cláusula Segunda do valor, de forma que: ONDE SE LÊ: "...O valor do presente Contrato é de R\$ 177.335,24...", LEIA-SE: "...O valor R\$ 157.315,45...". Acrescenta-se a importância de R\$ 39.328,86, representando aproximadamente 25%, do valor original do objeto contratado. Suprime-se a importância de R\$19.287,70, correspondente a 12,26% do valor originalmente contratado. Após o presente ajuste, o valor do presente Contrato passa de R\$157.315,45 para R\$177.356,61. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados a partir de 12/10/2020 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 101 dias com término em 21/01/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 99 dias corridos, passando seu término de 17/01/2021 para 26/04/2021. RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Rodrigo Izaias De Medeiros.

Processo: 00112-00010644/2018-11. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 062/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLTEC ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 18/12/2020 para 17/04/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Adalberto Cleber Valadao.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 011/2020 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00023724/2018-29, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI - CNPJ 01.183.525/0001-72, com o valor total de R\$ 2.569.633,66. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020
 SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
 Chefe

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

Concorrência nº 011/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa de engenharia para execução das Obras da Interseção da rodovia DF-011 (EPIG) com a via de acesso ao Parque da Cidade e o Setor Sudoeste, incluindo alças de acesso, dois viadutos e infraestrutura urbana conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, a serem fornecidos pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - processo nº 00110-00002310/2019-01 - Valor estimado R\$ 27.227.792,53 - Data e horário da licitação: 14 de janeiro de 2021 – às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Data da ultima publicação no DODF nº 158, página 47 e DOU nº 160, página 142, de 20 de agosto de 2020. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2020
 SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO
 Chefe

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

Processo: 00094-00003937/2019-17. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF, e a Empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 20.217.208/0001-74. DO OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato nº 25/2019 por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 11 de dezembro de 2020 até 10 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças. E pela CONTRATADA: ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 00094-00008580/2018-82

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 44/2019-SLU/DF, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2019, pág. 9, CONVOCA a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 01/2020, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, conforme item 18.1 do Edital.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 - (NOVA DATA)

Processo SEI/GDF nº 00094-00003973/2019-81

Objeto: Contratação de Sistema Integrado de Segurança Eletrônica, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de câmeras IP de vídeo monitoramento, incluindo todos os equipamentos necessários, como servidores, switch, infraestrutura, cancelas eletrônicas e o licenciamento adicional para o sistema de vídeo monitoramento e controle de acesso, compatíveis com a solução atual da sede do SLU e dos núcleos vinculados, com garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2020-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 1.690.491,83 (um milhão, seiscentos e noventa mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 44.90.52-33, PT: 15.122.8209.2557.5182. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2020, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/12/2020, às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2020/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0198, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 11 de Dezembro de 2020.
NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que está suspensa a realização do Pregão Eletrônico- PE nº 05/2020 que ocorreria dia 15 de dezembro de 2020 às 10 horas. Processo nº 00071-00000370/2020-10, cujo objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e raspagem de galerias e tanque de retardo de águas pluviais, rede de esgoto e caixas de gordura a serem executados nas áreas internas, externas e comuns (áreas de interligação) dos prédios e pavilhões das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF. Conforme determinação o Ordenador de Despesas.

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00679

Processo: 00150-000006604/2020-99. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, CNPJ nº 05454801000140. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMABRASILEIRO - ETAPA MESAS E OFICINAS", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo:02 dias. Valor: R\$ 57.929,84 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho 13392621990750116, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de dezembro de 2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 35/2020 - Projeto "FAREMAS EM CASA", consoante Processo nº 00150.00004879/2020-98, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CASA DA VILA, - CNPJ sob o nº07.996.915/0001-48. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 35/2020 até 12/01/2021, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e Portaria nº 142, de 14/07/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 11 de dezembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 45/2020

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento N.º 44/2020 - Projeto "Live do Cerrado - Bem Estar do Servidor", consoante Processo nº 00150-00005490/2020-60, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº

03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CNPJ sob o nº 22.074.829/0001-71. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento N.º 44/2020 até 05/01/2021, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e Portaria nº 142, de 14/07/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 11 de dezembro de 2020. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE FOMENTO Nº68/2020(MROSC) PROCESSO Nº 00150-00006604/2020-99

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a empresa INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.801/0001-40, neste ato representada por JORCEL DE ALMEIDA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMABRASILEIRO - ETAPA MESAS E OFICINAS", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 257.929,84 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0116 e 13.392.6219.9075.0126; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 57.929,84 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00679 e de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00680, emitidas em 10/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/03/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES - Matrícula nº 172.488-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RODRIGO MENDES PEREIRA - Matrícula nº 172.890-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JORCEL DE ALMEIDA SILVA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 112/2019 PROCESSO Nº 00150-00004480/2019-73

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil PROJETO INTEGRADO MENINOS DO VALE - PIMEV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.432.070/0001-47, neste ato representada por NATASHA BARROS CARDOSO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 112/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 112/2019 até 27/02/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 11 de dezembro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: NATASHA BARROS CARDOSO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00431-00007953/2020-35. Tendo em vista o disposto no artigo 24, inc. X, c/c artigo 26, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com vistas à locação de imóvel para atendimento das necessidades de funcionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, em favor da empresa ESPAÇO Y ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ n.º 38.056.040/0001-28 e da empresa CENTRO EMPRESARIAL ESPAÇO 515 LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.023.205/0001-05, no valor anual de R\$ 2.417.385,50 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos (subsídios à projetos de urbanismo e laudos topográficos para emissão de carta de habite-se) na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e suas atualizações, sendo definidos segundo o interesse desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF Valor total estimado: R\$ 2.959.710,05 Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. Elemento de Despesa: 339039 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses. Processo (SEI) n.º 00390-00001894/2020-42. Abertura das Propostas dia 28/12/2020 às 9h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2020

SANDRA ANTUNES RAMOS

Pregoeira

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 016/2020

Processo: 00390-00006350/2019-33. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1.***.027 expedido pela SEP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.851-68, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de subsecretário da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado, conforme ato de nomeação publicado no DODF n.º 20 – Edição Extra de 20 de Março de 2019, pág. 2, com competência prevista no art. 1.º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008 e considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto n.º 37.516, de 26 de julho de 2016, e JC GONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CNPJ n.º 13.878.736/0001-09, já qualificada no contrato, representada por CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 636.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.191-68, na qualidade de Diretor Presidente e ALVORADA HOTEL LTDA., CNPJ n.º 33.450.***/0001-15 representada por AGOSTINHO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 369.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.***.***.49 e ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 258.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.801-72, na qualidade de Diretor Operacional e Representante Legal e Diretor Administrativo, respectivamente, e por fim FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO, brasileiro, aposentado, portador do RG n.º 371.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.121-04 casado em regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA - CPF n.º ***.***.081-72 sob vigência da Lei 6.515/77., resolvem RETIFICAR o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Nº 003/2013, celebrado em 13 de Novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 221, de 24 de novembro de 2020, páginas n.ºs 79/80, na forma que segue. DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar as Cláusulas: “1 – DO OBJETO” e “2 – DO VALOR” do presente termo, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação: “1 – DO OBJETO:O aditamento objetiva acrescentar nova concessão a área já concedida no contrato, passando conceder às áreas contíguas ao Lote 01, da Quadra CS, do Setor Hoteleiro Sul – Brasília DF, tendo a seguinte numeração predial: Setor Hoteleiro Sul, Quadra n.º 04, Bloco “A”, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal sob o n.º 9.110, de forma onerosa com fulcro no I, III “b” do art. 3º e não onerosa com fulcro no art. IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 1.802,29m² em nível de Subsolo para Garagem e 190,18m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Central de GLP e Subestação de Energia Elétrica; 42,01m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical; e 1.732,65 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 3.767,13m² conforme o Atestado de Habilitação n.º 334/2016 (Documento SEI n.º 30888067), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: 2.1 – A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 45.700,08 (quarenta e cinco mil e setecentos reais e oito centavos), referente às áreas de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto n.º 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 3 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar n.º 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 2.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 - As áreas em avanço subsolo para instalação técnica - Central de GLP e Subestação de Energia Elétrica são não onerosas conforme disposto nos incisos, IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 2.6 – A Concessionária obriga-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores.” DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 04 de dezembro de 2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; PELO CONCESSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA, representante da JC GONTIJO 202 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, AGOSTINHO PEREIRA BARBOSA, representante da ALVORADA HOTEL LTDA, ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA, representante da ALVORADA HOTEL LTDA, na qualidade de Diretor Operacional e Representante Legal e Diretor Administrativo, respectivamente e FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FILHO e MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A 79ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria n.º 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF n.º 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria n.º 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 40.546, de 20 de março de 2020, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 79ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2020, às 9h, via videoconferência, por meio do Link de acesso: https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2020

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da CONCORRÊNCIA n.º 12/2020, do tipo Técnica e Preço. O objeto do Edital consiste na contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO – RA XIV, para atender a demanda da Companhia

de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. A realizar-se dia 24/02/2021. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço do site www.codhab.df.gov.br. Os interessados terão acesso ao Edital e seus Anexos no site www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2020
MICHELLY C. HORTMANN S. MORAIS
Presidente da Comissão, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020
Processo: 00391-00005320/2020-15. PARTES: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL X IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de renovação/atualização do conjunto de licenças legado do software de Sistemas de Informações Geográficas - ArcGIS em ambiente web e para dispositivos móveis, incluindo manutenção, suporte, customização e capacitação de usuários para atender às necessidades de integração e distribuição das informações geográficas produzidas pelo Brasília Ambiental. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 619.580,00 (seiscentos e dezenove mil quinhentos e oitenta reais), tendo como empenho o seu valor total, conforme Notas de Empenho nº 2020NE00767 e nº. 2020NE00768, emitidas em 27/11/2020, na modalidade ordinário, para atender as despesas contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAS DE TRABALHO: 18.126.8210.2557.2583 e 18.128.8210.4088.0068; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: ANA CLAUDIA FAGUNDES BRUM, na qualidade de Diretora Executiva da Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 4º do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para a 4ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2020, às 15 horas, na sala de reunião virtual criada para esta finalidade. A reunião terá a seguinte pauta:

I. Apresentação da Política Distrital de Qualificação Profissional - PDQ, instituída pelo Decreto nº 41.551, de 02/12/2020, em especial ao que se refere o parágrafo único do artigo 2º, que versa sobre a atuação do CTER/DF;

II. Posicionamento sobre as tratativas da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF no processo de aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS, junto ao Ministério da Cidadania;

III. Apresentação de realizações da SETRAB/DF em 2020 e expectativas para 2021.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Processo: 00401-00028050/2019-66. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e SPR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Objeto: acréscimo de 25%, ou seja, acréscimo de R\$ 189.014,42 (cento e oitenta e nove mil quatorze reais e quarenta e dois centavos) ao valor do contrato nº 001/2020, nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09/12/2020. Signatários: pela CONTRATANTE: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral, e pela CONTRATADA: PATRÍCIA DE OLIVEIRA GONTIJO AGUIAR, na qualidade de Administradora.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018

Processo: 00020-00038125/2018-75. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 82.845.322/0001-04). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.12.2020 a 11.12.2021, em conformidade com as justificativas do ID SEI nº 48134883, Nota Jurídica nº 89/2020-PGDF/PGCONS, art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 10/12/2020. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ILSON APARECIDO STABLE, Sócio.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 348/2020

PROCESSO: 04024-00007148/2020-28

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 348/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda, Campo, Ressuscitador,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 349/2020

PROCESSO: 04024-00007289/2020-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 349/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Cânula, Dreno,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 350/2020

PROCESSO: 04024-00007485/2020-15

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/12/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 350/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo e Coletor), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 267/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 267/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 09/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Cera, Fio,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes

empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Antares Materiais Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais); itens 04 e 05 para a empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 13.187,00 (Treze mil, cento e oitenta e sete reais); item 06 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 593,18 (Quinhentos e noventa e três e dezoito centavos); item 03 para a empresa Mogi Medical Equipamentos Eireli, pelo valor total de R\$979,20 (Novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos); item 09 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Os itens 07, 08, 10 e 11 restaram fracassados. Brasília - DF, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 289/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 289/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 23/10/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dosador, Espaçador, Conjunto,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 03, 04, 05, 06, 10, 11 e 12 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.015,03 (Vinte e um mil, quinze reais e três centavos); itens 07 e 08 para a empresa Alergoshop Produtos para Alergicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$13.860,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta reais); item 09 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília - DF, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 295/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 295/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 03/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais elétricos e de construção e reparos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 20, 24, 45, 46 e 48 para a empresa Dudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 13.104,40 (Treze mil, cento e quatro reais e quarenta centavos); itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 26, 30, 35, 38, 42, 44, 47, 51, 52, 53, 56 e 64 para a empresa Fênix Materiais de Construção Ltda, pelo valor total de R\$ 41.733,77 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos); itens 04, 17, 36, 40, 59, 60, 61, 62 e 63 para a empresa Squadra Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$20.824,30 (Vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); itens 05, 18, 27, 28, 41, 43, 54, 55, 57, 58 e 65 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R\$24.204,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos); itens 14, 21, 22, 23 e 49 para a empresa N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$9.171,50 (Nove mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos); itens 29 e 37 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 469,60 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Os itens 31, 32, 33, 34 e 50 restaram desertos. Os itens 25 e 39 restaram fracassados. Brasília - DF, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 296/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 296/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 03/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Oxetretida, Triptorrelina, Arsênio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais); item 02 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A, pelo valor total estimado de R\$ 9.762,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e dois reais); item 03 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais); item 04 para a empresa UNI Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais). Brasília - DF, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 221/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 221/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/08/2020, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico para Saúde (Fita, Fixador, Tubo aramado,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 11 para a empresa Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda, pelo valor total de R\$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais). Brasília - DF, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 221/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 11 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 221/2020 publicado no DODF Nº 201, pág 86 em 22/10/2020. Este ato de revogação encontra respaldo na cláusula editalícia 20.8 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004281/2020-22. Brasília, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 257/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº04024-00004499/2020-87, que originou o Chamamento nº 257/2020 publicado no DODF Nº 183, Pág. 78 em 25 de setembro de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviços de Apoio e Diagnóstico para realização de exames de Análises Clínicas complementares, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004499/2020-87. Brasília, 11 de dezembro de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-159/2020

FEDERAÇÃO DE BASQUETEBOL
EM CADEIRA DE RODAS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal - FBCR/DF, por seu presidente, vem respeitosamente convocar os senhores diretores, atletas e os representantes das entidades filiadas, em observância ao art. 34 do Estatuto Social, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Eletiva, conforme Edital de Convocação, a ser realizada em 19/12/2020, na sua sede provisória situada no SCES Trecho 2, Lote 2/41, Sala 144, em Brasília/DF, CEP: 70.200.002, sendo às 09:30h em primeira chamada e às 10h00 em segunda chamada e por videoconferência no mesmo dia e horário, através da plataforma Google Meet, em link a ser disponibilizado previamente aos filiados em dia com suas obrigações, para deliberarem: 1º. Leitura e esclarecimentos sobre o que dispõe o novo Estatuto Social, sobre os objetivos sociais da FBCR/DF, os poderes da Assembleia Geral, a competência e funções dos cargos eletivos da FBCR/DF; 2º. Apresentação para deliberação em plenário pelo presidente da Comissão Eleitoral - CE, relatórios e/ou pareceres de todas as inscrições válidas e acolhidas das chapas registradas dentro do prazo legal; 3º. Convalidação da(s) eventual(ais) Chapa(s) inscrita(s) no prazo legal e documentação exigida estatutariamente; 4º. Deliberar sobre a forma de consignar e registrar o voto da ordem do dia na Ata dos representantes das filiadas, distribuição da cédula de votação aos votantes identificados; 5º. Eleição dos poderes para o quadriênio, mandatos 2021/2024; 6º. Eleição dos poderes para o quadriênio, mandatos 2021/2024, de forma ordinária dos membros do Conselho Fiscal; 7º Posse imediata dos eleitos e declaração do encerramento dos trabalhos da CE, conforme comanda o art. 108 e art. 143 do Estatuto Social; 8º. Aprovar ou não, alterando se necessário, o eventual projeto de orçamento anual apresentado pela nova Diretoria, bem como o Calendário Esportivo, de reuniões e o Regimento de Custas e Taxas. DAR-1055/2020

SUINOBOM ALIMENTOS LTDA - ME

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 227/2020, para a atividade de Abatedouro de Suínos e Preparação de Carne e Subprodutos, DF-180, Km 48 Chácara 05 Módulo “C” – Ceilândia/DF, Processo: 00391-00020375/2017-50. Fábio Cavalcante Costa-CREA 24.839/D-DF (RT Ambiental/procurador). DAR-1056/2020